



# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

XCI

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2025

NÚMERO 22561

### SUMÁRIO

|                                                          |           |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| <b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>                         | <b>1</b>  |
| <b>GABINETE DO GOVERNADOR</b>                            | <b>2</b>  |
| Controladoria-Geral do Estado.....                       | 2         |
| Procuradoria-Geral do Estado.....                        | 2         |
| <b>SECRETARIAS DE ESTADO</b>                             | <b>2</b>  |
| Administração.....                                       | 2         |
| Agricultura e Pecuária.....                              | 2         |
| Assistência Social, Mulher e Família.....                | 2         |
| Ciência, Tecnologia e Inovação.....                      | 8         |
| Educação.....                                            | 9         |
| CEE – Conselho Estadual de Educação.....                 | 9         |
| Indústria, Comércio e Serviço.....                       | 9         |
| Infraestrutura e Mobilidade.....                         | 9         |
| Justiça e Reintegração Social.....                       | 11        |
| Meio Ambiente e da Economia Verde.....                   | 11        |
| Saúde.....                                               | 11        |
| Segurança Pública.....                                   | 12        |
| Polícia Militar.....                                     | 14        |
| Polícia Civil.....                                       | 15        |
| Corpo de Bombeiros Militar.....                          | 15        |
| Polícia Científica.....                                  | 18        |
| <b>AUTARQUIAS ESTADUAIS</b>                              | <b>18</b> |
| IPREV – Instituto de Previdência.....                    | 18        |
| JUCESC – Junta Comercial.....                            | 18        |
| DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito.....          | 18        |
| <b>FUNDAÇÕES ESTADUAIS</b>                               | <b>19</b> |
| FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação.....   | 19        |
| FCC – Fundação Catarinense de Cultura.....               | 19        |
| FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial.....    | 19        |
| FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes.....         | 19        |
| UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina.....    | 19        |
| <b>ECONOMIAS MISTAS</b>                                  | <b>19</b> |
| CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento..... | 19        |
| CELESC – Distribuição S.A.....                           | 19        |
| <b>LICITAÇÕES</b>                                        | <b>20</b> |
| Secretarias de Estado.....                               | 20        |
| Autarquias Estaduais.....                                | 21        |
| Fundações Estaduais.....                                 | 21        |
| Economias Mistas.....                                    | 22        |
| <b>CONTRATOS E ADITIVOS</b>                              | <b>22</b> |
| Gabinete do Governador.....                              | 22        |
| Secretarias de Estado.....                               | 22        |
| Autarquias Estaduais.....                                | 28        |
| Fundações Estaduais.....                                 | 29        |
| Economias Mistas.....                                    | 30        |
| <b>PREFEITURAS MUNICIPAIS</b>                            | <b>31</b> |
| Águas Mornas.....                                        | 31        |
| Balneário Piçarras.....                                  | 31        |
| Braço do Norte.....                                      | 31        |

|                           |    |
|---------------------------|----|
| Coronel Martins.....      | 31 |
| Corupá.....               | 31 |
| Içara.....                | 31 |
| Imbuia.....               | 31 |
| Itapema.....              | 31 |
| Joinville.....            | 32 |
| Navegantes.....           | 32 |
| Nova Itaberaba.....       | 32 |
| Palmitos.....             | 32 |
| Porto Belo.....           | 32 |
| Rio do Campo.....         | 32 |
| Santa Rosa do Sul.....    | 32 |
| São Francisco do Sul..... | 32 |
| Siderópolis.....          | 33 |
| Vargem.....               | 33 |
| Zortéa.....               | 33 |

### PUBLICAÇÕES DIVERSAS 33

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SC

#### LEI Nº 19.382, DE 24 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Guia de Turismo no Estado de Santa Catarina.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, nos termos do § 7º do art. 54 da Constituição do Estado e do § 1º do art. 311 do Regimento Interno, promulga a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Guia de Turismo no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei é considerado Guia de Turismo o profissional devidamente inscrito no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), do Ministério do Turismo, nos termos da Lei federal nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993, e o Decreto federal nº 946, de 1º de outubro de 1993, responsável por acompanhar e orientar pessoas ou grupos de pessoas em visitas, excursões urbanas, municipais, estaduais, interestaduais, internacionais ou especializadas.

Art. 2º Em consonância com a Lei federal nº 8.623, de 1993, e o Decreto federal nº 946, de 1993, entende-se como:

I – Guia Regional de Santa Catarina: quando as atividades compreenderem a recepção, o traslado, o acompanhamento, a prestação de informações e assistência a turistas, em itinerários ou roteiros locais ou intermunicipais no Território catarinense;

II – Guia de Excursão Nacional: quando as atividades compreenderem o acompanhamento e a assistência a grupos de turistas, durante todo o percurso da excursão de âmbito nacional ou realizada na América do Sul, adotando, em nome da agência de turismo responsável pelo roteiro, todas as atribuições de natureza técnica e administrativa necessárias à fiel execução do programa; e

III – Guia de Excursão Internacional: quando as atividades mencionadas no inciso II deste artigo forem para os demais países.

Art. 3º O Guia de Turismo cadastrado apenas na categoria de

Excursão Nacional não poderá realizar, dentro do Estado de Santa Catarina, as atribuições do Guia Regional de Santa Catarina.

§ 1º O Guia de Turismo cadastrado na categoria Excursão Nacional atuará em percurso interestadual, por meio terrestre ou aéreo, compreendendo o assessoramento técnico e a assistência necessária aos turistas, incluindo procedimentos de bordo e acomodação do turista em hotel.

§ 2º O Guia de Excursão Nacional, em nome da agência de turismo, deverá contratar Guia de Turismo Regional de Santa Catarina, caso haja a necessidade de realização de passeios locais, em determinados atrativos turísticos no Território do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º O Guia de Excursão Internacional deverá observar, além da legislação aplicável à espécie, os tratados, as convenções e os acordos internacionais dos quais o Brasil seja signatário.

Parágrafo único. O Guia de Excursão Internacional poderá contratar, preferencialmente em nome da agência que representa, Guia de Turismo do País visitado.

Art. 5º Para atuar no Território do Estado de Santa Catarina o Guia de Turismo deverá efetuar seu cadastro online na plataforma do Governo Federal denominada Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), disponível no endereço: <https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite/#public/capa/entrar>.

Parágrafo único. Para efetuar o cadastro online, o prestador de serviços turísticos poderá solicitar assistência presencial ao órgão estadual de turismo.

Art. 6º Aos grupos de visitantes ou excursões de turistas, quando em visita aos Municípios do Estado de Santa Catarina, fica obrigatória a contratação de Guia de Turismo Regional de Santa Catarina, devidamente cadastrado no Cadastur, nos termos do art. 2º desta Lei, sendo proibida por qualquer razão sua dispensa, independentemente de já estarem acompanhados de Guia de Turismo de Excursão de origem Nacional ou Internacional.

§ 1º É obrigatória a contratação de um Guia de Turismo de Excursão Nacional e/ou Internacional, por parte do agente de viagem ou transportador turístico, quando da realização de excursões para qualquer Unidade da Federação ou País, partindo do Estado de Santa Catarina, nos termos da legislação federal.

§ 2º As agências de turismo e os prestadores de serviços turísticos, tais como, transportadores turísticos, agentes de viagens, meios de hospedagem, parques temáticos, organizadores de eventos e congêneres, deverão manter uma cópia da presente Lei à disposição dos grupos de visitantes e excursões de turistas, em local de fácil visualização, para que fiquem cientes das obrigações aqui previstas.

Art. 7º Aquele que exercer a atividade de Guia de Turismo sem o devido cadastro no Ministério do Turismo, ou com este vencido, se sujeitará às penalidades previstas no art. 41 da Lei federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, e no art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941.

Art. 8º O prestador de serviços que contratar pessoa para a execução da atividade de Guia de Turismo sem o devido cadastro junto ao Ministério do Turismo estará sujeito à aplicação das penalidades previstas no art. 53 do Decreto federal nº 7.381, de 2 de dezembro de 2010.

Art. 9º Será franqueado ao Guia de Turismo o acesso gratuito a museus, bibliotecas, galerias de arte, feiras de exposição e congêneres, quando estiver conduzindo pessoas ou grupos de pessoas em visita

ao Estado, desde que devidamente credenciado e identificado.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 24 de julho de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA**  
Presidente

Cod. Mat.: 1099791

## GABINETE DO GOVERNADOR

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA CGE nº 29/2025

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e conforme, Processo nº CGE 0719/2025, resolve **DESIGNAR** o servidor **ALCIONEU OSVALDO DA SILVA**, matrícula nº 967822-0-05, para, na qualidade de Ordenador Secundário, assinar, conjuntamente com o Ordenador Primário, Empenhos e Ordens Bancárias no âmbito da Controladoria-Geral do Estado - 410007, a partir de **03/08/2025**.

### FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO.

Controlador-Geral do Estado.

Cod. Mat.: 1099692

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA GAB/PGE Nº 84/2025 23.07.2025

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência conferida pela alínea c do inciso II do art. 4º do Decreto nº 1.860/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** MARCELO ANTÔNIO MATOS, matrícula nº 251.194-0-01, Gerente de Tecnologia da Informação, para responder cumulativamente pela função gratificada de Gerente de Apoio Operacional, nível FG-2, da PGE, em substituição ao titular ELIAS PRYCIUK KUSTER, matrícula nº 262.538-5-01, durante o usufruto de férias, no período compreendido entre os dias 23/07/2025 a 01/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI**  
Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 1099564

### PORTARIA Nº 85 de 23/07/2025

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEA nº 11/2019, resolve **DESIGNAR** os servidores Elias Pryciuk Kuster, matrícula 0262538-5-01 e Gustavo Ferrer Monteiro Diogo matrícula 0954770-3-01 para atuarem como Fiscal e Fiscal Suplente respectivamente e os servidores Adriano Dias de Lima matrícula 389.048-1-01 e Karine Froner matrícula 388.779-0-01 para atuarem como Gestor e Gestora Suplente do Contrato nº 64/2025 Processo SGP-e SEF 12048/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Márcio Luiz Fogaça Vicari**  
Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 1099630

## SECRETARIAS DE ESTADO

### ADMINISTRAÇÃO

#### Secretaria de Estado da Administração

**Portaria nº. 952/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no exercício de suas atribuições, conforme processo SEA 14541/2025, resolve **DESIGNAR** o servidor Maycon Vieira,

matrícula 929.692-1-02 como gestor e fiscal efetivo do contrato, e o servidor Gerson Fior Santana, matrícula 0710.869-9-01 como fiscal suplente, para atuarem na fiscalização do contrato nº **065/2025**, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento de passagem, bem como de serviços correlatos, para atendimento do contratante no âmbito do programa PROFISCO II SC. Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda/Secretaria de Estado da Administração e a empresa Aires Turismo Ltda.

#### Vânio Boing

**Secretário Estado da Administração**

Cod. Mat.: 1099619

#### Secretaria de Estado da Administração

**Portaria nº. 953/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no exercício de suas atribuições, conforme processo SEA 14563/2025, resolve **DESIGNAR** o servidor Maycon Vieira, matrícula 929.692-1-02 como gestor do contrato, a servidora Cleuza Aparecida Berté, matrícula 0916325-5-02, como fiscal efetivo e o servidor Alcioneu Osvaldo da Silva, matrícula 235.756-9, como fiscal suplente, para atuarem na fiscalização do contrato nº **066/2025**, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento de passagem, bem como de serviços correlatos, para atendimento do contratante no âmbito do programa PROFISCO II SC. Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda/Controladoria Geral do Estado e a empresa Aires Turismo Ltda.

#### Vânio Boing

**Secretário Estado da Administração**

Cod. Mat.: 1099620

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2025**, que celebram a Secretaria de Estado da Administração e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade. **Objeto:** estabelecer as diretrizes de colaboração entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina e a Secretaria de Estado da Administração, visando à execução de serviços de engenharia e arquitetura voltados a manutenção predial em edificações sob a responsabilidade da SEA, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, parte integrante do referido Acordo. **Vigência:** 60 meses a partir de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 23/07/2025. **Assinam:** Vânio Boing (SEA) e Jerry Edson Comper (SIE). Processo SGPe nº SIE 00022253/2025

Cod. Mat.: 1099691

## AGRICULTURA E PECUÁRIA

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE000361.**

**CONCEDENTE:** Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAR. **CONVENIENTE:** Município de Grão Pará. **OBJETO:** Realização da 3ª Expo Feira Agrícola. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 40.335,00 (quarenta mil, trezentos e trinta e cinco reais) por parte do **CONCEDENTE**, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 24 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Alberto Chiodini, pela SAR e Helio Alberton Junior, pelo Município. Processo **SCC 3996/2025**.

Cod. Mat.: 1100063

## ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

RESOLUÇÃO CEDCA/SC Nº 22/2025

Aprova o Plano de Aplicação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina, para o exercício de 2026.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Santa Catarina – CEDCA/SC no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Reunião Plenária Extraordinária de 13 de junho, **RESOLVE**:

Art.1º Aprovar o Plano de Aplicação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina – CEDCA/SC, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 21 de julho de 2025.

Simone Cristina Vieira Machado

Coordenadora Geral do CEDCA/SC

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA) PARA O EXERCÍCIO DE 2026

### INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta o Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo para a Infância e Adolescência (FIA/SC) para o exercício de 2026, conforme deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/SC. Este plano contempla a atualização das previsões orçamentárias e da programação financeira anteriormente aprovadas, indicando os ajustes realizados nas ações a serem executadas com os recursos disponíveis.

Os recursos do FIA/SC devem ser aplicados exclusivamente em ações, programas, projetos e atividades voltadas ao atendimento, à promoção, à proteção e à defesa dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias, conforme diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e sob a supervisão do CEDCA/SC. O Plano de Aplicação constitui-se como instrumento de planejamento orçamentário e financeiro, permitindo a identificação das iniciativas que receberão os recursos do Fundo, com vistas a garantir maior eficiência na execução, controle e transparência dos investimentos. A presente versão busca alinhar o planejamento às prioridades atualizadas do Conselho, assegurando o acompanhamento da execução das ações estratégicas para o alcance das metas estabelecidas.

### OBJETIVOS

O Fundo Estadual para a Infância e Adolescência de Santa Catarina – FIA foi instituído pela Lei Estadual nº 8.320/1991, com nova redação dada pela Lei nº 8.307/1991, e regulamentado pelo Decreto nº 685/1991, além do que couber à aplicação da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA). Tem por finalidade apoiar financeiramente entidades e instituições legalmente constituídas, que atuem no atendimento direto, na proteção, na defesa de direitos, no apoio sociofamiliar, em estudos e pesquisas, e na formulação de políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

O Fundo visa a:

- Assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes à dignidade, respeito, liberdade, convivência familiar e comunitária;
- Garantir a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- Promover a prioridade na formulação e execução de políticas públicas voltadas ao público infantojuvenil, conforme as diretrizes do ECA;
- Assegurar a destinação de recursos públicos às áreas essenciais à proteção integral da infância e adolescência.

Dessa forma, o FIA/SC se configura como um instrumento estratégico de financiamento público, viabilizando a implementação de ações que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, fortalecendo a rede de garantias e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dessa população em todo o Estado.

As ações apoiadas pelo Fundo priorizam o atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, com ênfase em propostas inovadoras e complementares às políticas sociais básicas, em consonância com as deliberações do CEDCA/SC.

ESTIMATIVA DE RECEITA EM 2026 E SUPERAVIT DE RECEITA Recursos Disponíveis de Superávit em 2026: Fonte Superávit R\$ 85.322.023,00

Recursos a Deduzir do Superávit de 2025: R\$ 63.336.701,02

Previsão de Arrecadação em 2026: Fonte do Exercício: R\$ 29.858.013,70

Total de Recursos Disponíveis em 2026: R\$ 51.843.335,68

Editais: Os valores previstos nos editais em andamento serão dedu-



#### Governo do Estado de Santa Catarina

Governador  
**Jorginho Mello**

Vice-Governadora  
**Marilisa Boehm**

Secretário de Estado da Administração  
**Vânio Boing**

Diretor do Arquivo Público  
**Rodrigo Fernando Beirão**

Gerente do Diário Oficial  
**Arlene Natália Cordeiro**

#### Secretaria de Estado da Administração

##### Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

#### SEA

(48) 3665-1400  
www.sea.sc.gov.br

#### DOE

(48) 3665-6277  
(48) 3665-6269  
diariooficial@sea.sc.gov.br  
www.doe.sea.sc.gov.br

zidos do montante referente ao superávit de 2025, disponibilizado para o exercício de 2026.

| Reserva ao Edital 01 e 02 de 2023/2025 FIA |                   |               |
|--------------------------------------------|-------------------|---------------|
| Edital 01/2023 (Entidades Sociedade Civil) | R\$ 1.575.519,61  | Subação 12660 |
| Edital 02/2023 (Entidades Governamentais)  | R\$ 6.761.181,41  | Subação 12660 |
| Edital 01/2025 (Entidades Sociedade Civil) | R\$ 35.000.000,00 | Subação 12660 |

|                                           |                   |               |
|-------------------------------------------|-------------------|---------------|
| Edital 02/2025 (Entidades Governamentais) | R\$ 20.000.000,00 | Subação 12660 |
| TOTAL                                     | R\$ 63.336.701,02 | Projetos      |

Os recursos provenientes do superávit do exercício de 2025, destinados ao exercício de 2026, serão realocados nas mesmas ações e subações previstas para o exercício de 2025.  
Memória de Cálculo – Recursos Disponíveis em 2026:  
Superávit 2025: R\$ 85.322.023,00  
(-) Deduções (editais em andamento): R\$ 63.336.701,02  
= Saldo do Superávit: R\$ 21.985.321,98  
(+) Previsão de Arrecadação 2026: R\$ 29.858.013,70

Total Disponível em 2026: R\$ 51.843.335,68

| Subações | Ações                 | Plano de Aplicação 2025 | %      |
|----------|-----------------------|-------------------------|--------|
| 1955     | Capacitação           | R\$ 2.200.000,00        | 4,24%  |
| 12660    | Projetos              | R\$ 45.033.333,33       | 86,86% |
| 15054    | Campanhas             | R\$ 1.616.666,67        | 3,12%  |
| 14920    | Controle Social       | R\$ 893.335,68          | 1,72%  |
| 15494    | Diagnóstico           | R\$ 1.700.000,00        | 3,28%  |
| 15495    | Transf. Fundo a Fundo | R\$ 400.000,00          | 0,77%  |
| TOTAL    |                       | R\$ 51.843.335,68       | 100%   |

PLANO DE APLICAÇÃO

As informações referentes à aplicação dos recursos foram revisadas com base no Plano de Aplicação originalmente aprovado em plenária de Abril de 2025, sendo esta versão atualizada, com as seguintes ações planejadas:

| Nº | AÇÕES           | ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | RESPONSÁVEL                                                         | SUBAÇÃO | VALOR             |
|----|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|
| 1  | CAPACITAÇÃO     | 1 Promover a realização de formação em workshops e seminários sobre habilidades de liderança para crianças e adolescentes<br>2 Programa de mentoria para o fortalecimento das iniciativas de participação apresentadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CPA                                                                 | 1955    | R\$ 200.000,00    |
| 2  | CAPACITAÇÃO     | Instituir os Polos de Formação Continuada nas Mesorregionais, incumbindo-se da formação aos CMDCA's de seu papel de instituições cujo sentido é de partilhar do poder decisório e a garantia de controle social na formulação das políticas públicas às Crianças e aos Adolescentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CPP                                                                 | 1955    | R\$ 200.000,00    |
| 3  | CAPACITAÇÃO     | 1 A Formação Continuada por meio da Escola de Conselhos. SGDCA<br>2 Implantação nas Mesorregiões do núcleo de Formação Continuada para Inovação Social. SGDCA.<br>3 Garantia da efetivação da produção de dados pelos sistemas, para servirem de parâmetro na construção de políticas públicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CPP                                                                 | 1955    | R\$ 1.800.000,00  |
| 4  | PROJETO         | Instituir e fomentar à promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, com ênfase na temática prioritária:<br>Primeira Infância:<br>1. Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM, recursos do Fundo (FIA/SC).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CPP                                                                 | 12660   | R\$ 1.300.000,00  |
| 5  | PROJETOS        | Programar e alocar os percentuais orçamentários adequados para projetos voltados à criança e ao adolescente nos Editais de Chamamento Público para convênios, Termos de Fomento ou Colaboração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CPP                                                                 | 12660   | R\$ 43.733.333,33 |
| 6  | CAMPANHAS       | Desenvolvimento de estratégias de comunicação voltadas à promoção dos direitos de crianças e adolescentes, com foco em campanhas educativas e datas alusivas, por meio da elaboração de materiais informativos e contratação de empresa para veiculação e produção de conteúdos de sensibilização, proteção e conscientização, em apoio às ações do CEDCA/SC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CPP                                                                 | 15054   | R\$ 1.616.666,67  |
| 7  | CONTROLE SOCIAL | Elaboração do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CPP                                                                 | 14920   | R\$ 446.667,84    |
| 8  | CONTROLE SOCIAL | Propiciar o protagonismo dos Adolescentes nas Ações e projetos Estaduais, e no CPASs Municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CPA, CPP                                                            | 14920   | R\$ 446.667,84    |
| 9  | DIAGNÓSTICO     | 1 Elaboração do Termo de Referência: Definir as necessidades e expectativas do diagnóstico, com destaque para as particularidades da primeira infância.<br>2 Contratação da Empresa Especializada: Realizar o processo licitatório para a seleção da empresa responsável.<br>3 Realização de Diagnóstico: Coletar dados sobre a situação das crianças e adolescentes em SC, com foco específico nas crianças da primeira infância, utilizando metodologias apropriadas.<br>4 Análise e Interpretação de Dados: Avaliar os dados coletados e elaborar um relatório de diagnóstico abrangente, incluindo um capítulo dedicado à primeira infância.<br>5 Relatório Específico sobre a Primeira Infância: Realizar um levantamento detalhado das condições e necessidades das crianças de 0 a 6 anos no estado, cobrindo aspectos como educação, saúde, e desenvolvimento social.<br>6 Elaboração do Plano Decenal: Utilizar os dados do diagnóstico geral e do relatório específico da primeira infância para fundamentar a construção do plano.<br>7 Instituir a Comissão Intersetorial para a elaboração da PEDHCA, e o PDEDHCA.                                                                                                                                                                                                                                                           | CPP, COF                                                            | 15494   | R\$ 300.000,00    |
| 10 | DIAGNÓSTICO     | 1.Desenvolvimento de Instrumentos de Coleta de Dados;<br>2.Contratação de Consultoria Especializada para pesquisa de campo, coleta de dados, compilação e análise dos dados, elaboração de relatório detalhado, organização de eventos científicos e comunitários para apresentação do resultado da pesquisa, disponibilização do resultado para consulta ampla e irrestrita por parte do meio acadêmico, bem como da sociedade em geral..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CPP                                                                 | 15494   | R\$ 1.200.000,00  |
| 11 | DIAGNÓSTICO     | 11. Mapeamento e diagnóstico das condições de saúde mental dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa no meio fechado e meio aberto.<br>2. Articulação Intersetorial de capacitação dos profissionais da comunidade Socioeducativa para detecção precoce de problemas de saúde mental tanto do meio fechado quanto meio aberto.<br>3. Criação de leitos especializados em hospitais públicos para adolescentes e jovens que apresentem prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de problemas mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de álcool e outras drogas do sistema socioeducativo meio fechado e meio aberto.<br>4. Implementação de uma equipe multiprofissional de saúde mental em todas as unidades socioeducativas do meio fechado.<br>5. Criação de grupos de apoio psicológico, com foco em resiliência, regulação emocional e desenvolvimento de habilidades sociais no meio fechado.<br>6. Integração do atendimento de saúde mental com outros serviços (educação, família, justiça), visando uma abordagem intersetorial e integral no meio fechado e meio aberto.<br>7. Avaliação contínua se a Nota Técnica Conjunta SAP e SES de Prevenção ao Suicídio está sendo executada.<br>8. Avaliação contínua do impacto das intervenções em saúde mental no processo de ressocialização dos adolescentes. | SOCIOEDUCATIVO, DEASE, SAS, SED, SES                                | 15494   | R\$ 100.000,00    |
| 12 | DIAGNÓSTICO     | 1. Diagnóstico das ofertas de educação, formação profissional e oportunidades de trabalho em unidades de internação (meio fechado) e em programas socioeducativos em meio aberto.<br>2. Diagnóstico das ofertas de educação, formação profissional e oportunidades de trabalho em unidades de internação (meio fechado) e em programas socioeducativos em meio aberto.<br>3. Criação de oficinas técnico-profissionalizantes em unidades de internação e ampliação de cursos no meio aberto, em parceria com empresas públicas, privadas e setores de alta demanda.<br>4. Formalização de parcerias com empresas para estágios, jovem aprendiz e inserção no mercado de trabalho para adolescentes e jovens egressos de sistemas fechado e meio aberto.<br>5. Implementação de sistema de monitoramento pós-egresso para acompanhamento técnico dos adolescentes em meio fechado e aberto, visando a manutenção no mercado de trabalho formal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SOCIOEDUCATIVO, DEASE, CREAS, SED, SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO | 15494   | R\$ 100.000,00    |

|    |                       |                                                                                          |     |       |                   |
|----|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------------|
| 13 | Transf. Fundo a Fundo | Transferência fundo a fundo em casos emergenciais, calamidade pública e proteção à vida. | CPP | 15495 | R\$ 400.000,00    |
|    | TOTAL                 |                                                                                          |     |       | R\$ 51.843.335,68 |

Cod. Mat.: 1099469

RESOLUÇÃO CEDCA/SC Nº 23/2025

Aprova o Plano de Ação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina, para o exercício de 2026.  
O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Santa Catarina – CEDCA/SC no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Reunião Plenária Extraordinária de 13 de junho, RESOLVE:  
Art.1º Aprovar o Plano de Ação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina – CEDCA/SC, referente ao exercício de 2026.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.  
Florianópolis, 21 de julho de 2025.  
Simone Cristina Vieira Machado  
Coordenadora Geral do CEDCA/S  
Plano de Ação do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente - SC  
2026

EIXO 1- PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                        |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretriz 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Promoção da cultura do respeito e da proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, das instituições e da sociedade                                                                                                                                                                                                          |                                                                                        |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                 |
| Objetivo Estratégico nº 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Promover o respeito aos direitos da criança e do adolescente na sociedade em geral e nos meios de comunicação de modo a consolidar uma cultura de cidadania.                                                                                                                                                                                                 |                                                                                        |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                 |
| Meta 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Realizar Campanhas anuais intersetoriais , de cunho educativo, de promoção, defesa e prevenção à violência contra Crianças e Adolescentes                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                        |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                 |
| Ação 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Prazo                                                                                  | Responsável   | Resultados Esperados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Parceiros                                                                                                                       |
| Elaborar projetos de comunicação visando as Campanhas Educativas de conscientização sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes, apoiando, divulgando-as.                                                                                                                                                                                                                               | Desenvolvimento de estratégias de comunicação voltadas à promoção dos direitos de crianças e adolescentes, com foco em campanhas educativas e datas alusivas, por meio da elaboração de materiais informativos e contratação de empresa para veiculação e produção de conteúdo de sensibilização, proteção e conscientização, em apoio às ações do CEDCA/SC. | 2026                                                                                   | CPP/ CEDCA/SC | 1 Campanhas com maior alcance e visibilidade.<br>2 Aumento da proteção, conscientização sobre os direitos de crianças e adolescentes.<br>3 Comunicação do CEDCA/SC fortalecida e qualificada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CEDCA/SC, ENTES FEDERADOS, SECRETARIAS ESTADUAIS, SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXECUTIVO, LEGISLATIVO JUDICIÁRIO, OSC' DPCAMIs, TJE. |
| Ação 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Prazo                                                                                  | Responsável   | Resultados Esperados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Parceiros                                                                                                                       |
| Apoiar institucional e financeiramente, no âmbito do CEDCA/SC, a realização de campanhas anuais de mobilização e ativismo voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. A ação compreende a articulação interinstitucional, sensibilização da sociedade e o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos por meio de iniciativas de abrangência estadual. | Instituir e fomentar à promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, com ênfase na temática prioritária: Primeira Infância:<br>1. Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM, recursos do Fundo (FIA/SC).                                                                                                       | Execução contínua ao longo do ano (caráter permanente com reforço em datas simbólicas) | CPP           | Engajamento ampliado da sociedade civil e das instituições nas campanhas;<br>Fortalecimento das políticas públicas prioritárias, com ênfase na Primeira Infância, PPCAAM;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CEDCA/SC, SAS, SED, SES, SSP, TCE, CEIJ, NIJID, TJSC, ALESC,, OSC's.                                                            |
| Ação 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Prazo                                                                                  | Responsável   | Resultados Esperados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Parceiros                                                                                                                       |
| Transferência Fundo a Fundo para execução das ações, respeitadas as diretrizes do CEDCA/SC e as normativas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA/SC.                                                                                                                                                                                                                                     | Transferência fundo a fundo em casos emergenciais , calamidade pública e proteção a vida.                                                                                                                                                                                                                                                                    | Disponibilidade contínua ao longo do ano (caráter permanente)                          | CPP/ COF      | Atendimento emergencial garantido:<br>Crianças e adolescentes em risco são atendidos com rapidez por meio da liberação ágil;<br>Ações emergenciais implementadas nos territórios afetados:<br>Municípios executam ações de proteção à vida, acolhimento e suporte em geral;<br>Medidas de proteção à vida efetivamente executadas nos territórios afetados:<br>Utilizados de forma célere e eficaz para garantir acolhimento, segurança e atendimento prioritário as crianças e adolescentes em situação de risco. | CEDCA/SC, SAS, Municípios                                                                                                       |

EIXO 1- PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                       |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretriz 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade, que garantam os direitos humanos de crianças adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação das diversidades;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                       |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Objetivo Estratégico nº 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Ampliar o acesso a programas de profissionalização, aprendizagem e inserção no mercado de trabalho dos adolescentes a partir dos 14 anos, de acordo com a legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                       |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fortalecimento das ações de educação, profissionalização e inserção no mercado de trabalho, com foco na reintegração sustentável de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, tanto em meio fechado (internação e semiliberdade) quanto em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade), com abordagem técnica adequada a cada contexto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                       |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Ação 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Prazo                                                                 | Responsável                                                                                                                                                                             | Resultados Esperados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Parceiros                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Fortalecimento das ações de educação, profissionalização e inserção no mercado de trabalho, com foco na reintegração sustentável de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, tanto em meio fechado (internação e semiliberdade) quanto em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade), com abordagem técnica adequada a cada contexto. | 1. Diagnóstico das ofertas de educação, formação profissional e oportunidades de trabalho em unidades de internação (meio fechado) e em programas socioeducativos em meio aberto.<br>2. Diagnóstico das ofertas de educação, formação profissional e oportunidades de trabalho em unidades de internação (meio fechado) e em programas socioeducativos em meio aberto.<br>3. Criação de oficinas técnico-profissionalizantes em unidades de internação e ampliação de cursos no meio aberto, em parceria com empresas públicas, privadas e setores de alta demanda.<br>4. Formalização de parcerias com empresas para estágios, jovem aprendiz e inserção no mercado de trabalho para adolescentes e jovens egressos de sistemas fechado e meio aberto.<br>5. Implementação de sistema de monitoramento pós-egresso para acompanhamento técnico dos adolescentes em meio fechado e aberto, visando a manutenção no mercado de trabalho formal. | 1. 6 meses<br>2. 9 meses<br>3. 12 meses<br>4. 18 meses<br>5. 18 meses | 1.Comissão do Atendimento Socioeducativo<br>2.Comissão do Atendimento Socioeducativo<br>3.DEASE, CREAS, SED<br>4.DEASE, CREAS, Secretaria de Trabalho e Emprego<br>5.DEASE, CREAS e SAS | Relatório técnico analisando as condições de educação, profissionalização e trabalho nos contextos de meio fechado e aberto.<br>Capacitação continuada de profissionais para aplicar programas educacionais e técnico-profissionais em ambos os contextos socioeducativos.<br>Implementação de oficinas e cursos voltados para a inserção no mercado de trabalho, tanto no meio fechado quanto no aberto.<br>Convênios firmados com o setor público e privado para criação de oportunidades de estágio e emprego formal para egressos.<br>Sistema de acompanhamento com indicadores de empregabilidade para garantir a inserção e reintegração no mercado de trabalho. | 1. Sistema S e Associações Empresariais.<br>2. SED, CEDCA-SC, Sistema S, MPSC, TJSC, DPESC.<br>3. Sistema S, Associações Empresariais e Empresas.<br>4. Sistema S e Associações Comerciais e Industriais5. Sistema S, TJSC, MPT, Associações Empresariais e Empresas. |

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                    |       |                            |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretriz 04                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Proteção especial à criança e adolescente com seus direitos ameaçados ou violados.                                                                                                 |       |                            |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                               |
| Objetivo Estratégico nº 22                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fortalecer as ações previstas no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.                         |       |                            |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                               |
| Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Instituir a Comissão Intersetorial para a Elaboração do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária. |       |                            |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                               |
| Ação 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Atividades                                                                                                                                                                         | Prazo | Responsável                | Resultados Esperados                                                                                                                                                                                 | Parceiros                                                                                                     |
| Elaborar o Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, como instrumento orientador das políticas públicas intersetoriais voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no estado de Santa Catarina. | Elaboração do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária                                            | 2026  | CEDCA/SC, CPP, COF, NORMAS | Fortalecimento do Direito à Convivência Familiar e Comunitária. Entrega do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária | CONANDA, CEDCA/SC, CMDCA's, CTs, SAS, Judiciário, MPSC, DPSC, Executivos, Secretarias Estaduais e Municipais. |

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

|                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                           |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretriz 04                                                                                                                                   | Proteção especial à criança e adolescente com seus direitos ameaçados ou violados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                           |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                            |
| Objetivo Estratégico nº 24                                                                                                                    | Fortalecer as ações previstas no Plano Nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil e de proteção ao adolescente trabalhador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                           |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                            |
| Meta                                                                                                                                          | Realizar diagnóstico Estadual sobre a situação do trabalho infantil e a rede de proteção a criança e adolescente trabalhador no estado de Santa Catarina                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                           |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                            |
| Ação 1                                                                                                                                        | Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Prazo                                                                                                                                                                     | Responsável | Resultados Esperados                                                                                                                                                                                                                                                            | Parceiros                                                                                                                  |
| 1. Levantar e Analisar os Dados sobre Trabalho Infantil e Rede de Proteção a criança e o adolescente trabalhador no estado de Santa Catarina. | 1.Desenvolvimento de Instrumentos de Coleta de Dados;<br>2.Contratação de Consultoria Especializada para pesquisa de campo, coleta de dados, compilação e análise dos dados, elaboração de relatório detalhado, organização de eventos científicos e comunitários para apresentação do resultado da pesquisa, disponibilização do resultado para consulta ampla e irrestrita por parte do meio acadêmico, bem como da sociedade em geral. | 12 meses a contar da data de publicação da Resolução do CEDCA/SC que autoriza a contratação da empresa. Pretendida repactuação de meta por prazo máximo de mais 12 meses. | CPP         | Elaboração de diagnóstico sobre o trabalho infantil em Santa Catarina, com levantamento de dados regionais, setoriais e demográficos, avaliação das políticas existentes e formulação de plano de ação com estratégias para prevenção, proteção e redução do trabalho infantil. | CEDCA/SC, TCE, TJSC, SAS, SED, SES, CEIJ, MPSC, NIJID DPSC, MPT, Universidades Públicas, UNICEF, SESI, STMP, SAS e Outros. |

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretriz 04                                                                         | Proteção especial à criança e adolescente com seus direitos ameaçados ou violados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Objetivo Estratégico nº 25                                                          | Implementar os serviços e programas de proteção dos direitos e responsabilização dos adolescentes em conflito com a lei, conforme os parâmetros do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Meta                                                                                | Criação de grupos de apoio psicológico, com foco em resiliência, regulação emocional e desenvolvimento de habilidades sociais no meio fechado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Ação                                                                                | Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Prazo                                                                                                                                                | Responsável                                                                                                                                                   | Resultados Esperados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Parceiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Fortalecimento do Atendimento Psicossocial e Saúde Mental no Sistema Socioeducativo | 1. Mapeamento e diagnóstico das condições de saúde mental dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa no meio fechado e meio aberto.<br>2. Articulação Intersetorial de capacitação dos profissionais da comunidade Socioeducativa para detecção precoce de problemas de saúde mental tanto do meio fechado quanto meio aberto.<br>3. Criação de leitos especializados em hospitais públicos para adolescentes e jovens que apresentem prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de problemas mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de álcool e outras drogas do sistema socioeducativo meio fechado e meio aberto.<br>4. Implementação de uma equipe multiprofissional de saúde mental em todas as unidades socioeducativas do meio fechado.<br>5. Criação de grupos de apoio psicológico, com foco em resiliência, regulação emocional e desenvolvimento de habilidades sociais no meio fechado.<br>6. Integração do atendimento de saúde mental com outros serviços (educação, família, justiça), visando uma abordagem intersetorial e integral no meio fechado e meio aberto.<br>7. Avaliação contínua se a Nota Técnica Conjunta SAP e SES de Prevenção ao Suicídio está sendo executada.<br>8. Avaliação contínua do impacto das intervenções em saúde mental no processo de ressocialização dos adolescentes. | 1. 6 meses<br>2. 9 meses<br>3. 12 meses<br>4. 12 meses<br>5. 6 a 9 meses<br>6. em andamento contínuo<br>7. em andamento contínuo<br>8. revisão anual | 1.Comissão Socioeducativo<br>2.Comissão Socioeducativo<br>3. SES<br>4. DEASE<br>5. DEASE<br>6. DEASE, SAS e SE<br>7. SES e DEASE<br>8.Comissão Socioeducativo | Diagnóstico sobre a saúde mental de adolescentes em medidas socioeducativas, com dados sobre transtornos e necessidades específicas.<br>Capacitação de servidores para identificação e encaminhamento adequado de casos de transtornos mentais e comportamentais.<br>Ampliação da oferta de leitos especializados em saúde mental, com cobertura em todas as mesorregiões do Estado.<br>Equipes multiprofissionais completas nas unidades de internação, com plano terapêutico individualizado.<br>Grupos regulares de apoio psicológico nas unidades, promovendo suporte emocional e desenvolvimento pessoal.<br>Atendimento integrado entre saúde, educação e justiça, com foco na ressocialização e atenção coordenada.<br>Aplicação efetiva da nota técnica de prevenção ao suicídio, com monitoramento de impactos.<br>Relatórios anuais sobre os efeitos do atendimento psicossocial, com recomendações de aprimoramento contínuo. | 1.SES, DEASE, SAS, TJSC, CT, MPSC e DPESC.<br>2.SES, CEDCA-SC, DEASE, SAS.<br>3.SES, CEDCA-SC, DEASE, SAS, CT, TJSC, MPSC e DPESC.<br>4.SES, CEDCA-SC, DEASE, MPSC e Tribunal de Justiça de Santa Catarina.<br>5. SES, SAS, MPSC e Tribunal de Justiça de Santa Catarina, ONG's especializadas em saúde mental e adolescência.<br>6.CEDCA, TJSC, MPSC e DPESC.<br>7.CEDCA, TJSC, MPSC e DPESC<br>8.DEASE, SAS, SES, CEDCA, TJSC, MPSC e DPESC. |

EIXO 3 - PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

|                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Diretriz 05                                                                                                                                        | Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre os assuntos a eles relacionados e sua participação organizada, considerando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento pleno |                                         |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                          |
| Objetivo Estratégico nº 29                                                                                                                         | Promover a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.                          |                                         |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                          |
| Meta                                                                                                                                               | Garantir o Protagonismo dos Adolescentes nas implantações dos CPAs em SC.                                                                                                                                                                  |                                         |                |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                          |
| Ação 1                                                                                                                                             | Atividades                                                                                                                                                                                                                                 | Prazo                                   | Responsável    | Resultados Esperados                                                                                                                                                                                                                                         | Parceiros                                                                |
| Promover a garantir do protagonismo dos Adolescentes de SC instituindo o Comitê Estadual de Adolescentes-CPA-CEDCA/SC, com destinação de recursos. | Propiciar o protagonismo dos Adolescentes nas Ações e projetos Estaduais, e no CPAS Municipais.                                                                                                                                            | 2026                                    | CPP            | A institucionalização dos CPAS Estadual e Municipais, e o protagonismo dos direitos dos Adolescentes a terem vozes na elaboração dos orçamentos da criança de adolescentes - OCA, nos Planos, nas políticas públicas de Direitos as Crianças e Adolescentes. | CPA Nacional , CEDCA/SC, CMDCAS, CTS, Secretarias Estaduais e Municipais |
| Ação 2                                                                                                                                             | Atividades                                                                                                                                                                                                                                 | Prazo                                   | Responsável    | Resultados Esperados                                                                                                                                                                                                                                         | Parceiros                                                                |
| Fortalecer o protagonismo dos Adolescentes nos municípios de SC promovendo os CMDCA's a constituírem os CPAs Municipais no ano de 2026.            | 1 Promover a realização de formação em workshops e seminários sobre habilidades de liderança para crianças e adolescentes.<br>2 Programa de mentoria para o fortalecimento das iniciativas de participação apresentadas.                   | 12 meses. Possibilidade de repactuação. | CPA, CPP e COF | Fortalecer o protagonismo em todo Estado, de crianças e adolescentes.                                                                                                                                                                                        | CEDCA/SC, SAS, CMDCA.                                                    |

EIXO 4 - CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS.

|                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |               |                                                                                                                                                                                     |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Diretriz 06                                                                                                           | Universalização e fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando seu caráter paritário, deliberativo e controlados, garantindo a natureza vinculante de suas decisões                                                                             |       |               |                                                                                                                                                                                     |                             |
| Objetivo Estratégico nº 31                                                                                            | Promover a implantação, implementação dos Conselhos de Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, fortalecendo suas atribuições de mobilizar a sociedade, formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes                                |       |               |                                                                                                                                                                                     |                             |
| Meta                                                                                                                  | Fortalecer e Consolidar os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).                                                                                                                                                                                    |       |               |                                                                                                                                                                                     |                             |
| Ação 1                                                                                                                | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                            | Prazo | Responsável   | Resultados Esperados                                                                                                                                                                | Parceiros                   |
| Efetivar a qualificação dos CMDCA's, através de Formação Continuada nas Mesorregionais, sendo por Chamamento Público. | Instituir os Polos de Formação Continuada nas Mesorregionais, incumbindo-se da formação aos CMDCA's de seu papel de instituições cujo sentido é de partilhar do poder decisório e a garantia de controle social na formulação das políticas públicas às Crianças e aos Adolescentes. | 2026  | CEDCA/SC, CPP | Cumprir o seu papel de órgão de efetivação das políticas públicas, sendo espaço de promoção, defesa, controle das políticas públicas as Crianças e Adolescentes nos 295 municípios. | CEDCA/SC, SAS, UNIVERSIDADE |

EIXO 5 - GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |             |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Diretriz 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersetorialidade, participação, continuidade e corresponsabilidade dos três níveis de governo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |             |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |
| Objetivo Estratégico nº 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Estabelecer mecanismos e instâncias para articulação, coordenação e pactuação das responsabilidades de cada esfera de governo na gestão do plano Decenal Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |             |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |
| Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Instituir a Política Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e de Adolescentes, o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, e a construção das Comissões Intersetoriais para a elaboração dos Planos: Plano Estadual para a Primeira Infância( PEPI), Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária (PEPCFC), Plano Estadual de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes, Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo- (SINASE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |             |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |
| Ação 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Prazo | Responsável | Resultados Esperados                                                                                                                                                                                                                                   | Parceiros                      |
| Contratualizar através do termo de referência a empresa especializada e/ou Universidade para a realização do diagnóstico da Criança e Adolescentes de SC, com recorte de 0 a 6 anos (Primeira Infância).<br>Instituir a Comissão Intersetorial para a Elaboração dos princípios, das diretrizes, dos eixos da Política Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e dos Adolescentes, bem como também as Bases do Decenal Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. | 1 Elaboração do Termo de Referência: Definir as necessidades e expectativas do diagnóstico, com destaque para as particularidades da primeira infância.<br>2 Contratação da Empresa Especializada: Realizar o processo licitatório para a seleção da empresa responsável.<br>3 Realização de Diagnóstico: Coletar dados sobre a situação das crianças e adolescentes em SC, com foco específico nas crianças da primeira infância, utilizando metodologias apropriadas.<br>4 Análise e Interpretação de Dados: Avaliar os dados coletados e elaborar um relatório de diagnóstico abrangente, incluindo um capítulo dedicado à primeira infância.<br>5 Relatório Específico sobre a Primeira Infância: Realizar um levantamento detalhado das condições e necessidades das crianças de 0 a 6 anos no estado, cobrindo aspectos como educação, saúde, e desenvolvimento social.<br>6 Elaboração do Plano Decenal: Utilizar os dados do diagnóstico geral e do relatório específico da primeira infância para fundamentar a construção do plano.<br>7 Instituir a Comissão Intersetorial para a elaboração da PEDHCA, e o PDEDHCA. | 2026  | CPP, COF    | Elaboração de diagnóstico estadual sobre a situação de crianças e adolescentes, com foco na primeira infância, para subsidiar a formulação da Política Estadual e do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente em Santa Catarina. | CEDCA/SC SAS, e Universidades. |

EIXO 5 - GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

|                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                           |       |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Diretriz 08                                                                                                                                                                                                                    | Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária das três esferas de governo para a política estadual dos direitos humanos de crianças e adolescentes, garantindo que não haja cortes orçamentários. |       |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                              |
| Objetivo Estratégico nº 34                                                                                                                                                                                                     | Garantir recursos suficientes e constantes para a plena implementação das ações da Política Estadual dos direitos humanos de crianças e adolescentes anualmente na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;                 |       |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                              |
| Meta                                                                                                                                                                                                                           | Adequar, no ciclo orçamentário, a destinação de recursos para projetos voltados à criança e ao adolescente, com ênfase na Primeira Infância, observando os percentuais definidos.                                         |       |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                              |
| Ação 1                                                                                                                                                                                                                         | Atividades                                                                                                                                                                                                                | Prazo | Responsável        | Resultados Esperados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Parceiros                                                    |
| Disponibilizar orçamento para o Chamamento público para a Sociedade Civil e Órgãos Governamentais e entes federados de projetos inovadores e complementares voltados a Crianças e Adolescentes com ênfase a primeira infância. | Programar e alocar os percentuais orçamentários adequados para projetos voltados à criança e ao adolescente nos Editais de Chamamento Público para convênios, Termos de Fomento ou Colaboração.                           | 2026  | CEDCA/SC. CPP, COF | 1 Garantir que os projetos voltados às crianças, aos adolescentes e à Primeira Infância tenham os recursos orçamentários alocados de forma transparente e eficiente.<br>2 Selecionar e implementar projetos inovadores e complementares que atendam as necessidades das crianças na primeira infância, com foco no desenvolvimento integral e de inovação social. | CEDCA/SC, SAS, Secretaria Estaduais, MP/SC, TCE, PGE e OSCS. |

EIXO 5 - GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

|                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |             |                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretriz 9                                                                                                       | Qualificação de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, com especial atenção para a formação continuada de conselheiras e conselheiros tutelares e de direitos;                                                                                            |       |             |                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                        |
| Objetivo Estratégico nº 35                                                                                       | Implementar uma política de formação para atuação dos operadores do sistema de garantia dos direitos de crianças e adolescentes, com prioridade na rede de conselheiros e conselheiras dos direitos e tutelares, considerando as diretrizes que fundamentam o Projeto Político Pedagógico da Escola de Conselhos do CEDCA;    |       |             |                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                        |
| Meta                                                                                                             | Qualificar conselheiros tutelares, conselhos de direitos e a rede de proteção nos 295 municípios para a correta identificação e atendimento das demandas dos órgãos e conselhos. Instituir um Núcleo de Formações Continuadas de Inovação Social para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). |       |             |                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                        |
| Ação                                                                                                             | Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Prazo | Responsável | Resultados Esperados                                                                                                                                                                                      | Parceiros                                                                                              |
| Realizar Formação Continuada de acordo com que estabelece a Resolução Nº 244 26/02/2024 do CONANDA para SGDCA.   | 1 A Formação Continuada por meio da Escola de Conselhos. SGDCA<br>2 Implantação nas Mesorregiões do núcleo de Formação Continuada para Inovação Social. SGDCA.                                                                                                                                                                | 2026  | CPP         | Qualificação do SGDCA, considerando a Resolução n.º 244 do CONANDA.                                                                                                                                       | CEDCA/SC, CMDCAS, CTs, Universidades Públicas, Secretarias Estaduais e Municipais, Rede de Atendimento |
| Ação 2                                                                                                           | Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Prazo | Responsável | Resultados Esperados                                                                                                                                                                                      | Parceiros                                                                                              |
| Formação Continuada para os Sistemas: o SIPIA CT, SIPIA-SINASE conforme a Resolução 244 de 26/02/2024 do CONANDA | Garantia da efetivação da produção de dados pelos sistemas, para servirem de parâmetro na construção de políticas públicas.                                                                                                                                                                                                   | 2026  | CPP         | Qualificação Sistêmica da formação continuada e inovadora para o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA), de abordagens modernas e tecnologias sociais para a Inovação Social. | CEDCA/SC, CMDCAS, CTs, Universidades Públicas, Secretarias Estaduais e Municipais, Rede de Atendimento |

Diretrizes do Plano Decenal que nortearam os objetivos do plano: EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES; DIRETRIZ 01 - Promoção da cultura do respeito e da proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, das instituições e da sociedade; Objetivo Estratégico 01 – Promover o respeito aos direitos da criança e do adolescente na sociedade em geral e nos meios de comunicação de modo a consolidar uma cultura de cidadania; Objetivo Estratégico 02 – Fortalecer as competências familiares em relação à proteção integral e educação em direitos humanos de crianças e adolescentes no espaço doméstico; Objetivo Estratégico 03 - Fomentar a cultura da sustentabilidade socioambiental no processo de educação em direitos humanos com crianças e adolescentes; Objetivo Estratégico 04 – Fundamentar a proposta educacional, nos direitos humanos de crianças e adolescentes na educação básica, em cumprimento as leis (Lei nº. 11.525/07) Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação e a Lei Estadual nº 16.794, de 14 de dezembro de 2015 – Plano Estadual de Educação; DIRETRIZ 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade, que garantam os direitos humanos de crianças adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação das diversidades; Objetivo Estratégico 05 - Priorizar a proteção integral de crianças e adolescente nas políticas de desenvolvimento econômico e ambiental; Objetivo Estratégico 06 - Fortalecer políticas públicas de erradicação da pobreza e de superação das iniquidades; Objetivo Estratégico 7: Consolidar políticas de Atenção Integral à Saúde da Criança, Adolescente e suas Famílias; Objetivo Estratégico 8 - Promover e avaliar a organização da Rede de Atenção à Saúde Materna, Infantil e do Adolescente para garantir acesso, acolhimento e resolutividade; Objetivo Estratégico 09 - Incentivar e monitorar a estruturação da rede de atenção a crianças e adolescente usuários de álcool e outras drogas; Objetivo Estratégico 10 - Promover a implantação, implementação de Políticas de enfrentamento à morbimortalidade de crianças e adolescentes por causas externas; Objetivo Estratégico 11 - Sensibilizar os atores do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, para o atendimento especializado à prevenção, à exploração sexual de forma articulada com as demais políticas públicas; Objetivo Estratégico 12 - Incentivar e monitorar a implantação, implementação da Política de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; Objetivo Estratégico 13 - Adotar mecanismos que garantam registro civil e a documentação básica de crianças e adolescentes; Objetivo Estratégico 14 – Fortalecer a política de Assistência Social na oferta de serviços programas e benefícios de proteção social básica e especial às crianças, adolescentes e famílias que delas necessitem; Objetivo Estratégico 15 - Fortalecer políticas de segurança alimentar para erradicação da fome e melhoria da qualidade nutricional de crianças e adolescentes; Objetivo Estratégico 16 - Universalizar o acesso e promover a permanência de crianças e adolescentes na educação básica, concluída em idade adequada, garantindo aprendizagem de qualidade e a educação integral e em tempo integral, com ampliação de tempos espaços e oportunidades; Objetivo Estratégico 17 - Consolidar a oferta de formação profissionalizante de qualidade integrado ao ensino médio; Objetivo Estratégico 18: Ampliar o acesso a programas de profissionalização, aprendizagem e inserção no mercado de trabalho dos adolescentes a partir dos 14 anos, de acordo com a legislação vigente; Objetivo Estratégico 19 – Ampliar o acesso e a oferta de políticas culturais que nas suas diversas expressões e manifestações considerem o desenvolvimento de crianças e adolescentes e o seu potencial criativo; Objetivo Estratégico 20 - Ampliar o acesso de políticas e programas que garantam o direito ao esporte e ao lazer, assegurando a participação de crianças e adolescentes com deficiência; EIXO 2 – PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DIRETRIZ 03 – Universalização e fortalecimento dos Conselhos Tutelares, objetivando a sua atuação qualificada; Objetivo Estratégico 21 – Promover a implantação, implementação e o funcionamento dos Conselhos Tutelares em todos os municípios, de acordo com os parâmetros estabelecidos nas Resoluções do CONANDA; DIRETRIZ 04 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados; Objetivo Estratégico 22 - Fortalecer as ações previstas no Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária; Objetivo Estratégico 23 - Formular parâmetros e estruturar uma rede integrada de atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência, em suas diversas formas; Objetivo Estratégico 23 – Fortalecer as ações previstas no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência sexual contra crianças e

adolescentes; Objetivo Estratégico 24 - Fortalecer as ações previstas no Plano Nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil e de proteção ao adolescente trabalhador; Objetivo Estratégico 25 - Implementar os serviços e programas de proteção dos direitos e responsabilização dos adolescentes em conflito com a lei, de acordo com os parâmetros do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Objetivo Estratégico 26 - Definir e implementar políticas e programas de enfrentamento à morbimortalidade de crianças e adolescentes por causas externas, contemplando ações de prevenção, proteção, reabilitação e atenção integral às vítimas de acidentes e todas as formas de violências EIXO 3 – PARTICIPAÇÃO DIRETRIZ 05 – Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre os assuntos a eles relacionados e sua participação organizada, considerando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento pleno; Objetivo Estratégico 29 - Promover a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas Objetivo Estratégico 30 - Democratizar o acesso aos meios de comunicação para que crianças e adolescentes possam se expressar e manifestar suas opiniões; EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL DIRETRIZ 06 - Universalização e fortalecimento dos Conselhos de direitos da criança e do adolescente, assegurando seu caráter paritário, deliberativo e controlador, garantindo a natureza vinculante de suas decisões; Objetivo Estratégico 31 – Promover a implantação, implementação dos Conselhos de Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, fortalecendo suas atribuições de mobilizar a sociedade, formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes; Objetivo Estratégico 32 - Desenvolver metodologias e sistemas de monitoramento e avaliação da Política Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e do Plano Estadual Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, bem como os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; EIXO 5 – GESTÃO DA PP DIRETRIZ 07 - Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersetorialidade, participação, continuidade e corresponsabilidade dos três níveis de governo; Objetivo Estratégico 33 - Estabelecer mecanismos e instâncias para a articulação, coordenação e pactuação das responsabilidades de cada esfera de governo na gestão do Plano Decenal Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; DIRETRIZ 08– Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária das três esferas de governo para a Política Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, garantindo que não haja cortes orçamentários; Objetivo Estratégico 34 – Garantir recursos suficientes e constantes para a plena implementação das ações da Política Estadual dos direitos humanos de crianças e adolescentes anualmente na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentais; DIRETRIZ 09 – Qualificação de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes com especial atenção para a formação continuada de conselheiras e conselheiros tutelares e de direitos; Objetivo Estratégico 35 – Implementar uma política de formação para atuação dos operadores do sistema de garantia dos direitos de crianças e adolescentes, com prioridade na rede de conselheiros e conselheiras dos direitos e tutelares, considerando as diretrizes que fundamentam o Projeto Político Pedagógico da Escola de Conselhos do CEDCA; DIRETRIZ 10 – Implementação de monitoramento gerencial da Política Estadual de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e do seu respectivo orçamento; Objetivo Estratégico 36 - Desenvolver metodologias de monitoramento e avaliação da Política e do Plano Estadual dos direitos da criança e adolescente no âmbito do governo estadual; DIRETRIZ 11 – Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas; Objetivo Estratégico 37 - Ampliar as linhas de financiamento de pesquisas e Publicações no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescente. Cod. Mat.: 1099510

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2024TR001039 - CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **CONVENIENTE:** Município de Pinhalzinho. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 2024TR001039, por mais 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias, de 1º de agosto de 2025 até 30 de maio de 2026. **RATIFICAÇÃO:**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto no instrumento. **ASSINAM:** Adeliara Dal Pont, pela SAS e Alessandro Beltrame, pelo Município. **DATA:** Florianópolis, 22 de julho de 2025. **SCC 10480/2025** Cod. Mat.: 1099352

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO 2024TR001639 CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS. **PARCEIRA:** Associação Dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Palma Sola – OSC. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento 2024TR001639. **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento pelo período de 08 (oito) meses e 13 (treze) dias, a partir de 17 de agosto de 2025, até 30 de abril de 2026. **RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Termo de Fomento original, não expressamente alteradas por este Termo Aditivo. **ASSINAM:** Adeliara Dal Pont, pela SAS e Laine Terezinha Zandoná Neugebauer, pela OSC. **DATA:** Florianópolis, 23 de julho de 2025. **SCC 10289/2025** Cod. Mat.: 1099633

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**PORTARIA CONJUNTA SEPLAN, CIASC, SCTI, FAPESC e SAPIENS Nº 002/2025**

**A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPLAN), o CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CIASC), a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SCTI); a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC) e a SAPIENS PARQUE S.A.;** no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 106, §2º, I da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e, considerando o disposto no art. 23 do Decreto nº 903, de 21 de outubro de 2020 (SGPe SEF nº 5862/2025).

### RESOLVEM:

Art. 1º. Alterar a Portaria Conjunta Nº 001/2025, que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de estruturar um plano de trabalho para estudar, avaliar e propor ações que possibilitem o desenvolvimento de uma política estadual de utilização e desenvolvimento de soluções de Inteligência Artificial (IA) para o Poder Executivo do Estado.

Art. 2º Designar, em acréscimo aos membros já indicados no art. 2º da Portaria Conjunta nº 001/2025, os seguintes servidores para integrarem o Grupo de Trabalho:

- I - André Brito Salustiano, Matrícula nº 0980465-0-01 (SCTI);
- II - Diogo Wessling Quintino, Matrícula nº 0715672-3-01 (SCTI);
- III - Ramicés dos Santos Silva, Matrícula nº 0734573-9-01 (SCTI);
- IV - Roberto Pedro Prudêncio Neto, Matrícula nº 0382626-0-02 (SCTI);
- V - Tanara Rogowski dos Santos, Matrícula nº 0961720-5-01 (SCTI);
- VI - Tayse Christine Marian Borges, Matrícula nº 6716687-01(SCTI);
- VII - Carolina Kichller da Silva, Matrícula nº 650.576-7-01 (SEPLAN).

Parágrafo Único: Fica alterada a presidência do Grupo de Trabalho, que passará a ser exercida pelo servidor Ramicés dos Santos Silva.

Art. 3º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido no art. 4º da Portaria Conjunta nº 001/2025, contados a partir de 15 de junho de 2025, para que o Grupo de Trabalho apresente ao Grupo Gestor de Governo (GGG) o resultado dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2025.

EDGARD NOVUCHY PEREIRA USUY  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação SCTI  
FABRICIO OLIVEIRA

Secretário de Estado do Planejamento  
GUSTAVO MADEIRA DA SILVEIRA  
Presidente do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A.

FÁBIO WAGNER PINTO  
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina  
EDUARDO CÉSAR CORDEIRO VIEIRA  
Diretor-Presidente da Sapiens Parque S.A.

Cod. Mat.: 1099318

### PORTARIA Nº 24/2025

**O Secretário da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 106, §2º, II, da Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019, e do art. 28, resolve **AUTORIZAR**, de acordo com o Decreto nº 3.421/05 e conforme processo nº **SCTI 619/2025**, a servidora CRISTIANE MITSUE IATA MENDES TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 00715140-3-01, Gerente de formação para profissionais do futuro e negócios inovadores, conduzir os veículos da frota da SCTI. A condução de veículo oficial deverá observar integralmente a legislação vigente sobre uso de veículos públicos, bem como os princípios da

legalidade, moralidade e economicidade da Administração Pública. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Edgard Novuchy Pereira Usuy**  
**Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.**  
Cod. Mat.: 1099500

EDUCAÇÃO

CEE – Conselho Estadual de Educação

PORTARIA CEE/SC Nº 046/2025  
Dispõe sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE).  
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XIV da Resolução CEE/SC nº 075/2005, que “aprova o Regimento Interno do CEE”, homologada pelo Decreto nº 3.832, de 9 de dezembro de 2005, RESOLVE:  
Art. 1º Dar publicidade sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE), nos seguintes termos:  
I - Parecer CEDB/CEE/SC Nº 072, de 07/07/2025, pela mudança de mantenedor do Instituto Educacional Madre Elisa Savoldi, de Instituto Educacional Madre Elisa Savoldi, Município de Sombrio para Organização Educacional João XXIII, rede privada de ensino, Município de Belo Horizonte/MG;  
II - Parecer CEDB/CEE/SC Nº 073, de 07/07/2025, pela mudança de denominação do mantenedor do Colégio Legado, de Associação Evangélica Beneficente a Verdade que Liberta para Instituto Legado, rede privada de ensino, Município de Tubarão;  
III - Parecer CEDB/CEE/SC Nº 074, de 07/07/2025, pela mudança de denominação do estabelecimento de ensino de Centro Educacional Católica Machado de Assis - CECMA para Colégio Católica Machado de Assis, rede privada de ensino, Município de Joinville, mantido por União Brasileira de Educação Católica, Município de Brasília/DF; e  
IV - Parecer CEE/SC Nº 215, de 07/07/2025, pela aprovação da revisão do Planejamento Estratégico a ser implementado no biênio de 2025 a 2027.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Florianópolis, 17 de julho de 2025.  
Osvaldir Ramos  
Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)  
Cod. Mat.: 1099485

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO

**Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRODEC EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/24** que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio das Secretarias de Estado de Indústria, Comércio e Serviço e da Fazenda e a empresa RINALDI ALUMÍNIOS E VIDROS LTDA. CNPJ/MF sob o nº 46.185.439/0001-37, no município de Tubarão/SC, fundamentado na Lei nº 13.342, de 10 de março de 2005, com suas alterações e no Decreto nº 704, de 17 de outubro de 2007, com suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO Art. 1º** Fica adicionado por suplementação, a partir da presente data, o valor de R\$1.398.544,24 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte quatro centavos) ao Contrato nº 025/24, firmado em 27 de novembro de 2024, de incentivo do Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRODEC, passando a “Cláusula Segunda: Do Valor” do Contrato ora aditado a ter a seguinte redação: “O valor do presente Contrato é de R\$1.825.951,20 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)”.  
Parágrafo Único: O montante do incentivo aprovado pelo Conselho Deliberativo do PRODEC, conforme Resolução nº 839/24, de 26 de setembro de 2024 é de R\$ 3.427.406,96 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e seis reais e noventa e seis centavos), que será contratado em etapas, de acordo com a implantação do projeto, as demais etapas a serem realizadas, no montante de R\$ 1.601.455,76 (um milhão, seiscentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos ), serão adicionadas por meio de Termos Aditivos ao presente Contrato, depois de comprovada a realização dos investimentos correspondentes a cada uma delas, até a data limite para a conclusão do projeto. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA GARANTIA FIDEJUSSÓRIA** Em substituição aos Intervenientes Fiadores originalmente indicados na “Cláusula Quinta: Das Garantias” do Contrato nº 025/24, as partes acordam a alteração do respectivo dispositivo contratual. Passa a vigorar, com efeitos a partir da assinatura deste Termo Aditivo, a seguinte redação para o item I da Cláusula Quinta: "I – Para assegurar o pagamento do incentivo do PRODEC, composto pela restituição do principal, pelos

juros e pelo montante da atualização monetária da dívida, acrescidos de todas e quaisquer demais obrigações decorrentes desta operação, com base no relatório de análise do agente financeiro, na qualidade de INTERVENIENTES FIADORES, Vagner Rinaldi, inscrito CPF nº 028.091.xxx-xx e Adriana Modolon Corrêa Rinaldi, inscrita no CPF nº 032.259.xxx-xx e renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil brasileiro e responsabilizando-se solidariamente até final liquidação de todas as obrigações do presente contrato". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Florianópolis, 01 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE Silvio Dreveck, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviço e Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda, e pela CONTRATADA: por sua Sócia, Bruna Medeiros Rousseng.  
Cod. Mat.: 1099514

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

**P O R T A R I A N.º 863 de 22/07/2025**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**DESIGNAR**, conforme o processo SIE 26352/2025, as servidoras, **LETICIA SEQUINATTO ROSSI**, matrícula n.º **0662017-5-01** e **BRUNA REGINA GONZAGA BRITO**, matrícula n.º **0959245-8-01**, para coordenarem, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o PROGRAMA ESTRADA BOA RURAL, instituído pela Lei n.º 472/2025. Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5  
Cod. Mat.: 1099367

**P O R T A R I A N.º 864 de 22/07/2025**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**DESIGNAR**, conforme o processo SIE 26302/2025, os servidores, **RICARDO ZARDIN FENGLER**, matrícula n.º **0629074-4-01**, **CARLOS ALBERTO MORAES DE CAMPOS**, matrícula n.º **0734530-5-01** e **KATIA ALINE BOHN**, matrícula n.º **0629135-0-01**, para constituírem, a comissão para Recebimento Definitivo do serviço, n.º contrato/convênio e objeto:  
**Contrato: CT-019/2021**  
Objeto: Elaboração de projeto de engenharia rodoviária para obras de restauração com aumento de capacidade da rodovia SC-350, Trecho: Aurora – Ituporanga – Acesso a Imbuia, com extensão aproximada de 36,1 Km.  
Processo: SIE 28685/2023  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5  
Cod. Mat.: 1099368

**P O R T A R I A N.º 866 de 21/07/2025**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**DESIGNAR**, conforme o processo SIE 25623/2025, o servidor, **RICHARD DE SOUZA BOTEGA**, matrícula n.º **0305855-7-05**, para fiscalizar o serviço, n.º contrato/convênio e objeto:  
**Convênio: 2019TR001544**  
Objeto: Pavimentação Asfáltica da Rodovia Municipal Prefeito Inocêncio Tobias Ricardo, trecho da rótula de acesso ao aeroporto até a Rua Manoel Cruz com extensão de 7.008,30 metros, município de Jaguaruna.  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5  
Cod. Mat.: 1099370

**P O R T A R I A N.º 869 de 22/07/2025**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista no inciso VIII, art. 4º do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e com fulcro no processo SIE 25172/2025, resolve,  
**DISPENSAR A PEDIDO**, de acordo com o inciso III, art. 11 da Lei Complementar nº 260/2004, o servidor, **LUCAS VARGAS DUARTE**,

matrícula n.º **0751625-8-01**, admitido em caráter temporário no cargo de Engenheiro, com efeito a contar de 17.06.2025.  
Jerry Edson Comper  
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
Matr. 0712814-2-04  
**P O R T A R I A N.º 870 de 22/07/2025**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista no inciso VIII, art. 4º do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e com fulcro no processo SIE 25172/2025, resolve,  
**DISPENSAR A PEDIDO**, de acordo com o inciso III, art. 11 da Lei Complementar nº 260/2004, o servidor, **ELIOMAR FERREIRA BASTOS**, matrícula n.º **0751501-4-01**, admitido em caráter temporário no cargo de Engenheiro, com efeito a contar de 10.06.2025.  
Jerry Edson Comper  
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
Matr. 0712814-2-04  
Cod. Mat.: 1099373

**P O R T A R I A N.º 871 de 23/07/2025**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**DESIGNAR**, conforme o processo FAPESC 585/2023, o servidor, **TIAGO JUN SASAKI**, matrícula n.º **0605650-4-01**, para fiscalizar o serviço, n.º contrato/convênio e objeto:  
**Contrato: CT-013/2025**  
Objeto: Execução de serviços de engenharia destinados a obra de reforma da cobertura e do auditório desta Fundação.  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5  
Cod. Mat.: 1099582

**P O R T A R I A N.º 873 de 23/07/2025**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**DESIGNAR**, conforme o processo SIE 20166/2022, a servidora, **DANIELA BARBOSA PACHECO**, matrícula n.º **0294494-4-01**, para fiscalizar na modalidade de titular, o contrato CT-00136/2022, que possui como objeto a prestação de serviços especializados de assistência técnica à Secretaria de Estado da Infraestrutura na execução dos serviços e estudos técnicos necessários à gestão e acompanhamento técnico e ambiental de intervenções executadas ao abrigo do contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 21.2.0395.1 (Programa Novos Rumos), no que se refere as Ações de Infraestrutura de Transportes, a contar de 01/07/2025.  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5  
Cod. Mat.: 1099588

**P O R T A R I A N.º 865 de 21/07/2025**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**FAZER CESSAR**, conforme o processo SIE 25623/2025, os efeitos da Portaria n.º 1796 de 16/10/2023, que designou, a servidora, **FERNANDA MANENTI BIANQUINI**, matrícula n.º **0645.814-9-01**, para fiscalizar serviço referente a obras civis, n.º contrato/convênio e objeto, a partir da data da publicação:  
**Convênio: 2019TR1544**  
Município: Jaguaruna  
Objeto: Pavimentação Asfáltica da Rodovia Municipal Prefeito Inocêncio Tobias Ricardo, trecho da Rótula de Acesso ao Aeroporto até a Rua Manoel Cruz com extensão de 7.008,30 metros.  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5  
Cod. Mat.: 1099369

**P O R T A R I A N.º 872 de 23/07/2025**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**FAZER CESSAR**, conforme o processo SIE 20166/2022, os efeitos da Portaria n.º 300 de 06/03/2024, que designou, a servidora,

**BRUNA REGINA GONZAGA BRITO**, matrícula n.º **0959.245-8-01**, para fiscalizar na modalidade de titular, o contrato CT-00136/2022, que possui como objeto a prestação de serviços especializados de assistência técnica à Secretaria de Estado da Infraestrutura na execução dos serviços e estudos técnicos necessários à gestão e acompanhamento técnico e ambiental de intervenções executadas ao abrigo do contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 21.2.0395.1 (Programa Novos Rumos), no que se refere as Ações de Infraestrutura de Transportes, a contar de 01/07/2025. Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1099587

**P O R T A R I A   N.º 867 de 22/07/2025**  
**O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, nomeado pelo Ato nº 849, de 24/02/2023, publicado no DOE nº 21.967 de 24/02/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2, do Decreto nº 1860 de 2022, resolve, **PRORROGAR**, conforme o processo SIE 22476/2025, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 26/07/2025, os efeitos da Portaria n.º 682 de 23/06/2025, para sob a presidência do primeiro, instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA. Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da Lei Complementar nº 491/2010. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta), podendo ser prorrogado por igual período (art. 24, LC 491/2010).  
Jerry Edson Comper  
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
Matr. 0712814-2-04

Cod. Mat.: 1099371

**P O R T A R I A   N.º 868 de 22/07/2025**  
**O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Art. 106 § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, c/c Art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e Art. 4º, inciso II, a, 1 e 2, do Decreto n.º 1860/2022, resolve, **PRORROGAR**, conforme o processo SIE 15911/2025, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 26/07/2025, os efeitos da Portaria n.º 683 de 25/06/2025, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com vistas a dar continuidade ao processo SIE 13740/2025. Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da Lei Complementar nº 491/2010. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta), podendo ser prorrogado por igual período (art. 24, LC 491/2010).  
Jerry Edson Comper  
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
Matr. 0712814-2-04

Cod. Mat.: 1099372

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2023CS000688.**  
**CONCEDENTE** O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Iporã do Oeste. **OBJETO:** Aquisição de Caminhão com Caçamba Basculante tipo I – 6X4 com caçamba de 12 m³, Zero Km, potência máxima maior ou igual a 280 CV para melhoria das estradas vicinais rurais de Iporã do Oeste. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 605.900,00 (seiscentos e cinco mil e novecentos reais), sendo R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 255.900,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 22/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Jerry Edson Comper e o Prefeito Municipal de Iporã do Oeste, Michel Nedel Barth. Processo **SCC 17575/2023**.

Cod. Mat.: 1099470

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS000645.**  
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Navegantes. **OBJETO:** Revitalização da Rua Julia Maria Mafra com a execução de serviços de drenagem pluvial em tubos de PEAD, com pavimentação asfáltica com C.B.U.Q, com sinalização vertical e horizontal e demais serviços complementares, com extensão de 435,14 m, no Bairro Centro. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.134.900,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil e novecentos reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua

assinatura até 31/01/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 22/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Jerry Edson Comper e o Prefeito Municipal de Navegantes, Libardoni Lauro Claudino Fronza. Processo **SCC 5577/2025**.  
Cod. Mat.: 1099493

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE000102.**  
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Lauro Muller. **OBJETO:** Aquisição de 01 Pá Carregadeira, zero hora, com capacidade operacional mínima de 10.000Kg. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 591.000,00 (Quinhentos e noventa e um mil reais), sendo R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/03/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 10/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Jerry Edson Comper e o Prefeito Municipal de Lauro Muller, Valdir Fontanella. Processo **SCC 3499/2025**.  
Cod. Mat.: 1099530

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS000464.**  
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Águas frias. **OBJETO:** Aquisição de motoniveladora para Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Águas Frias. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.138.000,00 (um milhão e cento e trinta e oito mil reais), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 15/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 21/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Jerry Edson Comper e o Prefeito Municipal de Águas Frias, Wesley Terrible. Processo **SCC 5616/2025**.  
Cod. Mat.: 1099539

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS000591.**  
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Serra Alta. **OBJETO:** Aquisição de um trator de esteiras. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 22/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Jerry Edson Comper e o Prefeito Municipal de Serra Alta, Rafael Marin. Processo **SCC 6076/2025**.  
Cod. Mat.: 1099572

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS001085.**  
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Passos Maia. **OBJETO:** Aquisição de uma motoniveladora e uma escavadeira hidráulica para a Secretaria de Infraestrutura. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.657.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil reais), sendo R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 30/04/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 23/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Jerry Edson Comper e o Prefeito Municipal de Passos Maia, Neimar Luiz Nervis. Processo **SCC 6287/2025**.  
Cod. Mat.: 1099614

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS000091.**  
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de São Pedro de Alcântara. **OBJETO:** Drenagem e Pavimentação Asfáltica no Rio Forquilhas – ETAPA 2. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 2.595.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil reais), sendo R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 30/03/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 23/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Jerry Edson Comper e o Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Charles da Cunha. Processo **SCC 3487/2025**.  
Cod. Mat.: 1099667

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS000592.**  
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Serra Alta. **OBJETO:** Aquisição de um rolo compactador. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 511.535,00 (quinhentos e onze mil e quinhentos e trinta e cinco reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 23/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Jerry Edson Comper e o Prefeito Municipal de Serra Alta, Rafael Marin. Processo **SCC 6091/2025**.  
Cod. Mat.: 1099672

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE000124.**  
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Laurentino. **OBJETO:** Pavimentação em asfalto da Rua José Becker 480mt de extensão. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 23/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Jerry Edson Comper e o Prefeito Municipal de Laurentino, Agenor Avi. Processo **SCC 2810/2025**.  
Cod. Mat.: 1099683

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS000145.**  
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Iporã do Oeste. **OBJETO:** Aquisição de 01 motoniveladora nova tipo C, peso operacional maior ou igual a 17.150 kg, para melhoria das estradas de Iporã do Oeste. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.138.0000,00 (um milhão e cento e trinta e oito mil reais), sendo R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 22/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Jerry Edson Comper e o Prefeito Municipal de Iporã do Oeste, Michel Nedel Barth. Processo **SCC 3638/2025**.  
Cod. Mat.: 1099694

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Simplificado nº **2023CS000246 (Processo: SCC 00012673/2023)**. **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **Herval d’ Oeste**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio Simplificado n.º **2023CS000246**, até o dia **02/09/2025**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, **22 de julho de 2025**. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, e Ronaldo Lorenço da Rosa, pelo município.  
Cod. Mat.: 1099362

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Simplificado nº **2023CS000253 (Processo: SCC 00013645/2023)**. **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **Jaraguá do Sul**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio Simplificado n.º **2023CS000253**, até o dia **30/12/2025**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do

convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, **23 de julho de 2025.** **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, e Jair José Franzner, pelo município.

Cod. Mat.: 1099405

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo de Supressão de Valor Global ao Convênio Transferência nº **2024TR000305 (Processo: SIE 6128/2024).** **PARTÍCIPE**S: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – **SIE**, e o Município de **GOVERNADOR CELSO RAMOS.** **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “**Cláusula Segunda – Dos Recursos**”, para suprimir a importância de **R\$ 3.721.388,03 (três milhões setecentos e vinte e um mil trezentos e oitenta e oito reais e três centavos)**, sendo **R\$ 3.205.975,79** (três milhões duzentos e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) do repasse do Estado e **R\$ 515.412,24** (quinhentos e quinze mil quatrocentos e doze reais e vinte e quatro centavos) da contrapartida do município, ao valor conveniado de **R\$ 13.047.964,92** (treze milhões quarenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), o valor do Convênio passa a ser de **R\$ 9.326.576,89** (nove milhões trezentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá validade e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 23 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela **SIE**, e Marcos Henrique da Silva, pelo Município.

Cod. Mat.: 1099465

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº **2022TR001353 (Processo: SCC 10641/2025).** **PARTÍCIPE**S: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – **SIE**, e o Município de **PALHOÇA.** **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n.º **2022TR001353**, até o dia 31/12/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 23 julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, e Eduardo Freccia, pelo Município.

Cod. Mat.: 1099626

## JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 1914/GABS/SEJURI/2025 de 22/07/2025 **A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea a, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo nº SAP 00079745/2025, resolve: **DESIGNAR**, os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, e, na sua ausência, a do segundo, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL**, destinada a avaliar alternativas operacionais e administrativas relacionadas à iminente implementação das contas bancárias individualizadas para pessoas privadas de liberdade, no âmbito do Sistema Prisional Catarinense.

### Membros

- \* BRUNA ROBERTA WESSNER LONGEN, matrícula 0956090403, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL.
- \* ELISON IVAN SOARES, matrícula 0381173501, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL.
- \* SABRINA ANA DE SOUZA, matrícula 0393266401, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL.

### DANIELLE AMORIM SILVA

Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social  
Cod. Mat.: 1099324

PORTARIA nº 1936/GABS/SEJURI/2025 **A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00078463/2025, RESOLVE: **DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o servidor **HELIO DAMIAN FILHO**, matrícula 0997769401, ocupante da Função SUPERINTENDENTE REGIONAL SUL DPP, para responder, cumulativamente, pela função de DIRETOR DO PR05, do PRESIDIO REGIONAL DE CRICIUMA, em substituição ao titular, o servidor **JUNIOR RODRIGO FAGUNDES**, matrícula 0972337401, durante o usufruto de férias, no período de **21/07/2025 a 30/07/2025**.

### DANIELLE AMORIM SILVA

Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social  
Cod. Mat.: 1099311

PORTARIA Nº 1940/GABS/SEJURI/2025 **A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 4º e 11 do Decreto nº1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00085401/2025, resolve: **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 1803/GABS/SEJURI/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22548, de 07/07/2025, referente a usufruto de licençaprêmio, do(a) servidor(a) FILIPE GONZAGA LOPES, matrícula 0387198301, ocupante da Função de DIRETOR DO PR09, para responder, cumulativamente, pela função de DIRETOR DO PR10, do PRESÍDIO REGIONAL DE LAGUNA, em substituição ao titular, o servidor RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 0371910302, durante o usufruto de licençaprêmio, no período de 21/07/2025 a 28/07/2025.

### DANIELLE AMORIM SILVA

Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social  
Cod. Mat.: 1099590

## MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

Portaria Nº 589, de 15/7/2025 **O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve DELEGAR competência ao GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE para responder como Ordenador Secundário, assinar, conjuntamente com o Ordenador Primário, empenhos e ordens bancárias no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, a contar de 09/07/2025.

### Emerson Luciano Stein

Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde  
Cod. Mat.: 1099668

**EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 612 de 22/07/2025.** OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Estamparia Cores e Tons Ltda, CNPJ nº 00.074.023/0001-40. CAPTAÇÃO: Superficial. MUNICÍPIO: Guabiruba/SC. COORDENADAS: -27,0886 e -48,9657. VAZÃO PRETENDIDA (m³/h): 200. VAZÃO MÁXIMA MENSAL (m³/mês): 120.000 HORAS POR DIA:24. DIAS POR MÊS: 25. MESES POR ANO: 12. VALIDADE: 10 ANOS. FINALIDADE: Uso industrial. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE – EMERSON LUCIANO STEIN - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos.**

Cod. Mat.: 1099400

**EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 611 de 23/07/2025.** OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Antônio João Rama. CPF: xxx.093.189-xx. CAPTAÇÃO: Subterrânea.MUNICÍPIO: Catanduva/SC Aquífero: Aquíferos fraturados de maior potencialidade. Coordenadas (Lat/Log): -27,0652°;-51,7026 °.Volume mensal captado (m³/mês)1364,00. Volume máximo diário captado (m³/dia:)44 .Vazão máxima pretendida (m³/h): 10. Horas 4:24. Dias: 31. Meses: 12. Profundidade do Poço (m):540 Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Consumo humano e criação animal. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE –EMERSON LUCIANO STEIN - Secretário de Estado.**

Cod. Mat.: 1099540

**EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 610 de 21/07/2025.** OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: Vanderlei Barbieri CPF: xxx.027.039-xx. CAPTAÇÃO: Subterrânea. MUNICÍPIO: Joaçaba/SC Aquífero:Aquíferos fraturados de maior potencialidade. Coordenadas (Lat/Log): -27,1140°; -51,7026°. Volume mensal captado (m³/mês): 579,08. Volume máximo diário captado (m³/dia:): 18,68. Vazão máxima pretendida (m³/h): 3,73 Horas 5:00. Dias: 31. Meses: 12. Profundidade do Poço (m): 420. Validade: 10 (dez) ANOS. Finalidade: Consumo humano e criação animal. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE –EMERSON LUCIANO STEIN - Secretário de Estado.**

Cod. Mat.: 1099543

**EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 593, de 16/7/2025.** OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: xxx.501.989-xx - WAGNER GONDARSKI. Município: Mafra - SC. Captação: Subterrânea. Profundidade do Poço (m): 100. Coordenadas (Graus Decimais): -26,2086 -50,0475. Aquífero: Aquíferos sedimentares de maior potencialidade (as3\_2). Dias de captação por mês: 31. Meses: 12. Horas de captação por dia: 1:42. Vazão outorgada (m³/h): 42,64. Volume máximo mensal captado (m³): 2.247,13. Vazão máxima diária (m³/h): 72,488. Validade: 10 (dez) Anos. Finalidade: Criação animal e Consumo humano. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE – Emerson Luciano Stein - Secretário de Estado**

Cod. Mat.: 1099655

## SAÚDE

PORTARIA nº 982, de 18/7/2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 4º, VIII, d, do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, **RESOLVE CONCEDER DISPENSA**, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 260/2004, à servidora lotada na unidade pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, como segue:

| Lotação/Nome                              | Matrícula    | Data dispensa |
|-------------------------------------------|--------------|---------------|
| SUPERINTENDÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA |              |               |
| MÉDICO                                    |              |               |
| ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PRESADO NUNES    | 0634111-0-01 | 15/07/2025    |

### DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde  
Cod. Mat.: 1099468

Portaria Nº 995, de 22/07/2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos nº 5030358-64.2025.8.24.0090, e considerando os termos constantes no processo SES 00110457/2025, para fins de regularização funcional da servidora **MARCELA APARECIDA MARTINS**, matrícula nº 0957661-4-01, **RESOLVE:**

**CONCEDER** a Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, em 23/12/2016, para o Nível 10, referência A;

**RETIFICAR** na Portaria nº 972/SES/2017, publicada no D.O.E. nº 20.651 de 08/11/2017, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 9-B, leia-se: 10-B;

**RETIFICAR** na Portaria nº 1068/SES/2018, publicada no D.O.E. nº 20.918 de 18/12/2018, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-B, leia-se: 11-B;

**RETIFICAR** na Portaria nº 994/SES/2019, publicada no D.O.E. nº 21.166 de 18/12/2019, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-C, leia-se: 11-C;

**RETIFICAR** na Portaria nº 643/SES/2020, publicada no D.O.E. nº 21.424 de 23/12/2020, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-C, leia-se: 12-C;

**RETIFICAR** na Portaria nº 868/SES/2021, publicada no D.O.E. nº 21.675 de 27/12/2021, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-D, leia-se: 12-D;

**RETIFICAR** na Portaria nº 1493/SES/2022, publicada no D.O.E. nº 21.928 de 29/12/2022, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-D, leia-se: 12-J;

**EXCLUIR** da Portaria nº 98/SES/2024, publicada no D.O.E. nº 22.191 de 25/01/2024, que concedeu a Progressão por Tempo de Serviço em 01/12/2023;

**EXCLUIR** da Portaria nº 1/SES/2025, publicada no D.O.E. nº 22.426 de 08/01/2025, que concedeu a Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional em 01/12/2024.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
**Secretário de Estado da Saúde**

Cod. Mat.: 1099341

**Portaria Nº 991, de 21/7/2025.**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 137700/2025, resolve **REMOVER** o servidor **EDUARDO FERREIRA PITSCH**, matrícula n.º 0377502-0-01, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotado na Gerência de Contabilidade - GECOT, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar na Gerência de Controle Funcional e Benefícios - GECOB.  
**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1099385

**Portaria Nº 990, de 21/7/2025.**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 97887/2025, resolve **REMOVER** o servidor **ADRIANO LUIZ VICENTE**, matrícula n.º 0362367-0-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Unidade Descentralizada de Vigilância Epidemiológica – UDVE de Florianópolis, nível GEPRO-SES-16/C, para atuar no Hospital Nereu Ramos - HNR.  
**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1099389

**Portaria Nº 992, de 22/7/2025.**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 142006/2025, resolve **REMOVER** a servidora **RENATA PEREIRA OLIVEIRA CORREA**, matrícula n.º 0360519-1-01, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotada na Superintendência de Gestão Estratégica e Planejamento - SGP, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar na Superintendência de Gestão Administrativa - SGA.  
**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1099392

**Portaria Nº 993, de 22/7/2025.**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022, de acordo com o Termo de Inspeção de Saúde emitido pela Gerência de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração em 13/6/2025 e conforme processo SES 120823/2025, resolve **REMOVER** o servidor **LUCIANO SILVA**, matrícula n.º **0294459-6-01**, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotado no Hospital Governador Celso Ramos - HGCR, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar no Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes - HRSJ.  
**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1099393

**Portaria Nº 996, de 22/7/2025.**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 160228/2025, resolve **REMOVER** a servidora **JANAINA PHILIPPI CECCONI**, matrícula n.º 0661334-9-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Gerência de Habilitação e Redes de Atenção - GEHAR, nível GEPRO-SES-13/E, para atuar na Gerência de Regulação Ambulatorial - GERAM.  
**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1099395

**Portaria Nº 997, de 22/7/2025.**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 121508/2025, resolve **REMOVER** a servidora **CLAUDIA KOCH**, matrícula n.º 0316539-6-02, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada no Núcleo Interno de Regulação do Hospital Infantil Joana de Gusmão – NIR do HIJG, nível GEPRO-SES-16/J, para atuar na Superintendência de Serviços Especializados e Regulação - SUR.  
**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1099397

**Portaria Nº 999, de 22/7/2025.**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 130175/2025, resolve **REMOVER** o servidor **DANIEL YARED FORTE**, matrícula n.º 0385483-3-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Superintendência de Serviços Especializados e Regulação - SUR, nível GEPRO-SES-16/J, para atuar na Gerência de Regulação Ambulatorial - GERAM.  
**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1099399

**Portaria Nº 1000, de 22/7/2025.**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 150274/2025, resolve **REMOVER** o servidor **RAMON TARTARI**, matrícula n.º 0397400-6-02, ocupante do cargo de Médico, lotado na Superintendência de Serviços Especializados e Regulação - SUR, nível GEPRO-SES-14/F, para atuar na Gerência de Regulação Ambulatorial - GERAM.  
**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1099401

**Portaria Nº 1001, de 22/7/2025.**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 141713/2025, resolve **REMOVER** o servidor **SAULE LUIZ PAS-TRE JÚNIOR**, matrícula n.º 0397386-7-03, ocupante do cargo de Médico, lotado na Superintendência de Serviços Especializados e Regulação - SUR, nível GEPRO-SES-14/C, para atuar na Central de Regulação de Internações Hospitalares – CRIH de Florianópolis.  
**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1099402

**Portaria Nº 986, de 21/7/2025.**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 125705/2025, resolve **REMOVER** a servidora **FABIOLA DA SILVA PERES**, matrícula n.º 0666378-8-01, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada no Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina - IPQ, nível GEPRO-SES-16/J, para atuar no Hospital Santa Teresa - HST.  
**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1099403

**Portaria Nº 984, de 18/7/2025.**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 251336/2024, resolve **REMOVER** a servidora **TANIA REGINA SCHEIDT**, matrícula n.º 0956348-2-03, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Maternidade Carmela Dutra - MCD, nível GEPRO-SES-16/J, para atuar na Diretoria de Planejamento e Gestão de Compras - DPGC.  
**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1099404

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE000843.**  
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENENTE:** Fundo Municipal de Saúde de Seara. **OBJETO:** Aquisição de 01 veículo tipo van para a Secretaria Municipal de Saúde para transporte de pacientes do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 402.676,25 (Quatrocentos e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 102.676,25 (Cento e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de

Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 31/05/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 23/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e a Secretaria Municipal da Saúde de Seara, Luciane Culimann. Processo **SCC 7504/2025.**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2024TE001120.**  
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES. **CONVENENTE:** Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré. **OBJETO:** Aquisição de 02 veículos de 07 lugares, para atender a demanda de translado de pacientes com necessidade de atendimentos de média e alta complexidade do Município de Ibicaré. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 301.307,04 (trezentos e um mil, trezentos e sete reais e quatro centavos), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 151.307,04 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e sete reais e quatro centavos) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 31/12/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 23/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva e a Secretária Municipal de Saúde de Ibicaré, Eugênia Bucco. Processo **SCC 7795/2024.**  
Cod. Mat.: 1099518

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:  
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR000846.**  
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha, mantenedora do Hospital São José, com sede no município de Maravilha. **OBJETO:** Custeio de procedimentos hospitalares e ambulatoriais do Hospital São José de Maravilha. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 344.043,92 (trezentos e quarenta e quatro mil e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 23/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Nilvo José Donderfer, pela Sociedade. Processo **SCC 4979/2025.**  
Cod. Mat.: 1099579

## SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA SSP/SC Nº 108, DE 22.07.2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646/2023, de 05 de junho de 2023 e conforme o Processo SGP-e SSP 2881/2025, resolve:  
**DESIGNAR** o Secretário Adjunto da Segurança Pública, Cel QORR SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR, matrícula nº 920.264-1-03, o QOEM Maj PMSC **DANIEL DE CARVALHO DUMITH**, matrícula nº 929.362-0-01, como representante da Polícia Militar de Santa Catarina, a Delegada de Polícia **ISABEL DE OLIVEIRA DA LUZ FONTES**, matrícula nº 340.498-6-02, como representante da Polícia Civil de Santa Catarina, o Perito Criminal **JULIO FREIBERGER FERNANDES**, matrícula nº 386.431-6-01, como representante da Polícia Científica de Santa Catarina, e o Cap QOEM BMSC **RODRIGO GONÇAVES BASÍLIO**, matrícula nº 392.385-1-01, como representante do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para, sob a Coordenação do primeiro, compor a Junta Recursal de modo a atender ao disposto na Lei nº 18.987/2024, regulamentada pelo Decreto nº 931/2025, alterado pelo Decreto nº 1.043/2025. Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

**FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF**  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
Cod. Mat.: 1099423

### PORTARIA Nº 114/SSP de 22.07.2025

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445 de 04 de fevereiro de 2025 e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** a Agente de Perícia Criminal **BRUNA ANDRADE DA SILVA** – matrícula 952810-5-01, e como **SUPLENTE**, o Subten QP PM **FLAVIO HAMANN** – matrícula 915496-5, para acompanhar e fiscalizar a Autorização de Fornecimento nº 088/2025/SSP – oriundo da Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 020/2025/SSP Processo SGPe nº SSP 2244/2025.

**SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR**  
Secretário Adjunto da Segurança Pública  
Cod. Mat.: 1099425

PORTARIA CONJUNTA SSP/SES/SPDC/SEPLAN Nº 104/2025

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho (GT) temático, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, e nomina os órgãos responsáveis e participantes no planejamento e na execução do escopo do projeto em questão.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições estabelecidas no inciso III, parágrafo único, do art. 74 da Constituição do Estado e no inciso I do § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o **Grupo de Trabalho de Integração de Sistemas (GTIS)**, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com o objetivo de contribuir na plena e efetiva entrega do **Projeto Central de Emergências (PCE)** e suas demandas específicas relacionadas à integração dos sistemas computacionais de atendimento e despacho de emergência e urgência atualmente utilizados através dos tridígitos 190, 192, 193 e 199.

Art. 2º Ficam convidados a participar do GTIS os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Estadual:  
I – a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP);  
II – a Secretaria de Estado da Saúde (SES);  
III – a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SPDC);  
IV – a Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN);  
V – a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI);  
VI – a Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC);  
VII – o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC);  
VIII – a Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC);  
IX – o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC);  
X – a Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI).

§1º Cada órgão ou entidade participante poderá indicar dois membros, um titular e um suplente, sendo facultado a ambos o direito a participar dos encontros do grupo;  
§2º Os membros do GTIS comprometem-se a buscar decisões baseadas no consenso entre os participantes, sempre que possível;  
§3º Cada órgão ou entidade participante terá direito a um voto em caso de decisões por votação.  
Art. 3º São objetivos do Grupo de Trabalho:  
I – colaborar com o fomento de ideias e avaliação das soluções tecnológicas necessárias aos objetivos do PCE;  
II – elaborar diagramas, modelos e rotinas computacionais pertinentes ao PCE;  
III – criar documentação de registro das rotinas implementadas;  
IV – analisar sistemas computacionais existentes e propor novos, sempre que cabível;  
V – implementar artefato computacional para a integração imediata dos sistemas existentes;  
VI – garantir a segurança e a disponibilidade dos dados coletados de acordo com a legislação vigente, bem como a gratuidade do acesso ao banco de dados para os entes governamentais envolvidos;  
VII – estabelecer critérios técnicos e objetivos em apoio à tomada de decisão para uma futura implementação da Plataforma Integrada de Atendimento e Despachos de Emergências de Santa Catarina.

Art. 4º Fica permitido ao Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria, caso necessário, designar equipe técnica para pesquisar informações que possam agregar na discussão, assim como convidar outros órgãos, instituições e especialistas sobre o tema para contribuir com a consecução dos seus objetivos.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.  
Art. 6º A participação no grupo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.  
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

**FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde

**FABRÍCIO JOSÉ SÁTIRO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Estado do Planejamento

**MÁRIO HILDEBRANDT**  
Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil  
Cod. Mat.: 1099417

PORTARIA CONJUNTA SSP/SES/SPDC/SEPLAN Nº 105/2025

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho (GT) temático, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, e nomina os órgãos responsáveis e participantes no planejamento e na execução do escopo do projeto em questão.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições estabelecidas no inciso III, parágrafo único, do art. 74 da Constituição do Estado e no inciso I do § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o **Grupo de Trabalho de Protocolo Unificado (GTPU)**, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com o objetivo de contribuir na plena e efetiva entrega do **Projeto Central de Emergências (PCE)** e suas demandas específicas relacionadas à unificação dos protocolos de atendimento e despacho de emergência e urgência atualmente utilizados através dos tridígitos 190, 192, 193 e 199.

Art. 2º Ficam convidados a participar do GTPU os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Estadual:  
I – a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP);  
II – a Secretaria de Estado da Saúde (SES);  
III – a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SPDC);  
IV – a Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN);  
V – a Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC);  
VI – o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC);  
VII – a Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC);  
VIII – a Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI).

§1º Cada órgão ou entidade participante poderá indicar dois membros, um titular e um suplente, sendo facultado a ambos o direito a participar dos encontros do grupo;  
§2º Os membros do GTPU comprometem-se a buscar decisões baseadas no consenso entre os participantes, sempre que possível;  
§3º Cada órgão ou entidade participante terá direito a um voto em caso de decisões por votação.  
Art. 3º São objetivos do Grupo de Trabalho:  
I – mapear e analisar os protocolos de atendimento e despacho de emergência e urgência usados pelas instituições responsáveis pelos tridígitos para identificar semelhanças, diferenças e áreas de sobreposição;  
II – desenvolver uma proposta de protocolo unificado para apreciação e deliberação por parte dos membros do GTPU;  
III – estabelecer critérios claros para determinar qual serviço deve ser acionado em cada tipo de ocorrência, evitando duplicidade de recursos;  
IV – criar procedimentos padronizados de atendimento que possam ser utilizados por todas as equipes;  
V – elaborar um plano de treinamento conjunto para capacitar os profissionais de todas as instituições envolvidas no novo protocolo unificado;  
VI – estabelecer indicadores comuns para avaliar a qualidade e eficiência do serviço integrado objeto do PCE;  
VII – desenvolver um plano de implementação gradual do novo protocolo unificado, respeitando as particularidades de cada instituição;  
VIII – criar mecanismos de avaliação contínua e aprimoramento do protocolo unificado após a sua implementação.

Art. 4º Fica permitido ao Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria, caso necessário, designar equipe técnica para pesquisar informações que possam agregar na discussão, assim como convidar outros órgãos, instituições e especialistas sobre o tema para contribuir com a consecução dos seus objetivos.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.  
Art. 6º A participação no grupo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.  
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

**FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde

**FABRÍCIO JOSÉ SÁTIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Planejamento

**MÁRIO HILDEBRANDT**  
Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil  
Cod. Mat.: 1099419

PORTARIA CONJUNTA SSP/SES/SPDC/SEPLAN Nº 106/2025

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho (GT) temático, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, e nomina os órgãos responsáveis e participantes no planejamento e na execução do escopo do projeto em questão.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições estabelecidas no inciso III, parágrafo único, do art. 74 da Constituição do Estado e no inciso I do § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o **Grupo de Trabalho de Radiocomunicação (GTRC)**, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com o objetivo de contribuir na plena e efetiva entrega do **Projeto Central de Emergências (PCE)** e suas demandas específicas relacionadas à unificação dos protocolos de atendimento e despacho de emergência e urgência atualmente utilizados através dos tridígitos 190, 192, 193 e 199.

Art. 2º Ficam convidados a participar do GTRC os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Estadual:  
I – a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP);  
II – a Secretaria de Estado da Saúde (SES);  
III – a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SPDC);  
IV – a Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN);  
V – a Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC);  
VI – o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC);  
VII – a Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC);  
VIII – a Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI);  
IX – a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI).

§1º Cada órgão ou entidade participante poderá indicar dois membros, um titular e um suplente, sendo facultado a ambos o direito a participar dos encontros do grupo;  
§2º Os membros do GTRC comprometem-se a buscar decisões baseadas no consenso entre os participantes, sempre que possível;  
§3º Cada órgão ou entidade participante terá direito a um voto em caso de decisões por votação.  
Art. 3º São objetivos do Grupo de Trabalho:  
I – Desenvolver protocolos de comunicação que permitam a mobilização imediata de recursos e pessoal em situações de emergência e urgência;  
II – Garantir que os sistemas de comunicação sejam interoperáveis entre diferentes órgãos (polícia, bombeiros, defesa civil etc.) para facilitar a coordenação em emergências e urgências;  
III – Estabelecer protocolos claros para comunicação interagências durante operações conjuntas;  
IV – Elaborar programas de treinamento para capacitar o pessoal em procedimentos de comunicação de emergência;  
V – Projetar sistemas de comunicação com redundância para garantir operação contínua mesmo em caso de falhas ou desastres;  
VI – Implementar planos de contingência para manter as comunicações em diferentes cenários de emergência;  
VII – Desenvolver estratégias para utilizar mídias sociais e outras plataformas digitais para comunicação de emergência;  
VIII – Incorporar novas tecnologias e práticas inovadoras para aprimorar a comunicação crítica na área de segurança pública, em especial no atendimento de emergências e urgências;  
IX – Explorar o uso de dados e análises para informar e aprimorar as estratégias de comunicação.

Art. 4º Fica permitido ao Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria, caso necessário, designar equipe técnica para pesquisar informações que possam agregar na discussão, assim como convidar outros órgãos, instituições e especialistas sobre o tema para contribuir com a consecução dos seus objetivos.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.  
Art. 6º A participação no grupo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.  
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

**FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde

**FABRÍCIO JOSÉ SÁTIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Planejamento

**MÁRIO HILDEBRANDT**  
Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil  
Cod. Mat.: 1099421

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/ PRATIQUE EM CASA  
COMERCIO FITNESS LTDA

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA CATARINA**, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, 1521, Capoeiras, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.951.294/0001-00, doravante denominada SSP, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor Flávio Rogério Pereira Graff, CPF nº 600.xxx.xx, e **PRATIQUE EM CASA COMERCIO FITNESS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.194.972/0001-74, com sede na Rua Emílio Cardoso Aires, nº 274, Tupi, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.844-090, denominada **ACADEMIA PRATIQUE FITNESS**, neste ato representada por **GERALDO LUIS RODRIGUES DA CRUZ**, Diretor Financeiro, inscrito no CPF nº 014.xxx.xx, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, entre si firmarem parceria e concessão de benefícios aos colaboradores, não possuindo como objeto quaisquer das contratações previstas no art. 2º da Lei 14.133/2021, não estabelecendo entre as partes qualquer relação comercial ou de troca de recursos ou serviços, conforme as cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam e outorgam, que será regido pela Lei Federal nº. 13.019/2014, regulamentada em Santa Catarina pelo Decreto Estadual nº. 1.196/2017 e suas respectivas alterações.

Cod. Mat.: 1099427

Polícia Militar

Portaria nº 692/PMSC de 23/07/2025.

**DISPENSO**, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, SEBASTIAO VIDAL DOS SANTOS, CABO PM RR Mat. 906413-3, à contar de 21/07/2025.**

Emerson Fernandes  
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1099482

Portaria nº 693/PMSC de 23/07/2025.

**DISPENSO**, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, VALMIR DA CRUZ, 3º SARGENTO PM RR Mat. 915769-7, à contar de 01/08/2025.**

Emerson Fernandes  
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1099631

Portaria nº 691/PMSC, de 22/07/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGPe PMSC 40330/2025, bem como Ofício nº 20811/2025/PGJ, RESOLVE: 1. **CESSAR À DISPOSIÇÃO** da Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede em Florianópolis/SC, onde exercia função de interesse policial militar, o **Cabo PM Mat. 391445-3 ALVARO BOF CASAROTTO**. 2. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial militar na Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional (CISI), com sede em Florianópolis/SC, o seguinte policial militar:

| Graduação | Matrícula | Nome                 | Desligamento | Apresentação | Ajuda de Custo |
|-----------|-----------|----------------------|--------------|--------------|----------------|
| Cabo      | 391445-3  | ALVARO BOF CASAROTTO | 25/07/2025   | 28/07/2025   | Não            |

3. O referido policial militar permanece à condição de **ADIDO** a Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1099307

Portaria nº694/PMSC, de 23/07/2025.

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina e do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ªEd.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, por necessidade do serviço, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, vindo a reforçar o efetivo Policial Militar na OPM de Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme protocolo no SIGRH, o(s) militar(es) estadual(ais) abaixo relacionado(s):

Nota de transferência nº 431/DP-2/2025  
MAJOR PM Matrícula 0932475-5-01 ROMULO ROCHA DOS REIS  
OPM Origem: 31B2C (TIJUCAS)  
OPM Destino: 22B (FLORIANOPOLIS)  
Data de Desligamento da OPM Origem: 06/08/2025  
Data de Apresentação na OPM Destino: 11/08/2025

Nota de transferência nº 430/DP-2/2025  
MAJOR PM Matrícula 0932464-0-01 FELIPE COMIRAN CASELLI  
OPM Origem: 22B-P4 (FLORIANOPOLIS)  
OPM Destino: 31B2C (TIJUCAS)  
Data de Desligamento da OPM Origem: 01/08/2025  
Data de Apresentação na OPM Destino: 06/08/2025

Nota de transferência nº 422/DP-2/2025  
CABO PM Matrícula 0929013-3-01 THIAGO DOS PASSOS  
OPM Origem: 33B1C2P5G (PONTE ALTA DO NORTE)  
OPM Destino: 33B1C1P2G (CURITIBANOS)  
Data de Desligamento da OPM Origem: 16/07/2025  
Data de Apresentação na OPM Destino: 24/07/2025

Nota de transferência nº 420/DP-2/2025  
2º SARGENTO PM Matrícula 0924933-8-01 GERALDO DOS SANTOS JUNIOR  
OPM Origem: 34B1C1P3G (IMARUI)  
OPM Destino: 34B1C1P2G (IMBITUBA)  
Data de Desligamento da OPM Origem: 16/07/2025  
Data de Apresentação na OPM Destino: 24/07/2025

Nota de transferência nº 415/DP-2/2025  
TENENTE CORONEL PM Matrícula 0927281-0-01 JONATAS DAVI DE SOUZA  
OPM Origem: 31B (ITAPEMA)  
OPM Destino: DSPS-DIV ADM (FLORIANOPOLIS)  
Data de Desligamento da OPM Origem: 17/07/2025  
Data de Apresentação na OPM Destino: 24/07/2025

Nota de transferência nº 413/DP-2/2025  
CABO PM Matrícula 0978313-0-02 ADRIAN PEDROSO NUNES  
OPM Origem: 31B2C1P2G (TIJUCAS)  
OPM Destino: 31B2C2P2G (SAO JOAO BATISTA)  
Data de Desligamento da OPM Origem: 09/07/2025  
Data de Apresentação na OPM Destino: 16/07/2025

Nota de transferência nº 412/DP-2/2025  
1º SARGENTO PM Matrícula 0926262-8-01 GIULIANO LIVI  
OPM Origem: 31B2C2P2G (SAO JOAO BATISTA)  
OPM Destino: 31B2C1P2G (TIJUCAS)  
Data de Desligamento da OPM Origem: 09/07/2025  
Data de Apresentação na OPM Destino: 16/07/2025

Nota de transferência nº 386/DP-2/2025  
CABO PM Matrícula 0932520-4-01 ROGERIO CORDEIRO PORTELA  
OPM Origem: 2BPMRV-3C2P2G (CHAPECO)  
OPM Destino: 2BPMRV-3C2P1G (BOM JESUS)  
Data de Desligamento da OPM Origem: 24/06/2025  
Data de Apresentação na OPM Destino: 15/07/2025

EMERSON FERNANDES  
Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC  
Cod. Mat.: 1099602

DESPACHO FINAL  
Referência: SGP-e PMSC 00033343-2024

Trata-se do Inquérito Técnico nº 02-26ºBPM-10ºCRPM-2024, instaurado pelo Comandante da 26ºBPM, tendo como encarregado o 1º Tenente PM Mat. 925777-0 Edilson Luiz Tarniovicz, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 6254 - Operacional de placas RXT-2G03 CHEV / TRACKER T A LT BRANCA 2022 / 2022, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 15/02/2024, na cidade de Herval Velho/SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 701/PMSC/2024 e no Ato nº 291/PMSC/2025, RESOLVO:

- Concordar com a solução apresentada pelo Comandante acerca dos danos causados à viatura, no montante de R\$ 11.788,25 (onze mil e setecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), recaído sobre o município de Erval Velho, CNPJ 82.939.422/0001-91 indenizar o estado o restante dos danos;
- Determinar à Chefia do CMT/DALF:
  - Publicar o presente despacho final em DOE;
  - Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Quartel em Florianópolis, 01 de Julho de 2025.  
*Assinado eletronicamente*  
Luciano Beneval de Souza  
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças  
Cod. Mat.: 1099544

DESPACHO FINAL  
Referência: SGP-e PMSC 00027368 -2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº 01-22ºBPM-1ºCRPM-2024, instaurado pelo Comandante do 22ºBPM, tendo como encarregado o Major PM Mat. 932464-0 Felipe Comiran Caselli, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 3366 - Operacional de placas QII-8509 CHEV / TRAILBLAZER LTZ AG4 BEGE 2017 / 2018, Patrimônio nº 708120, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 06/01/2024, na cidade de Florianópolis (Continente)/SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025, e pela Portaria nº 677/PMSC/2025, RESOLVO:

- Concordar com a solução apresentada pelo Comandante do 22ºBPM acerca dos danos causados à viatura, no montante de R\$ 131.502,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos e dois reais), sendo identificado como condutor da viatura o Soldado PM Mat. 990862-5 Oderli Schlichting Junior, ao qual não foi atribuído dolo ou culpa grave. Que a referida viatura não será consertada, pois foi solicitado o futuro leilão do veículo junto a SEA, pois se caracterizou veículo inservível, conforme instrução normativa 04/1991, no item .1.3: Veículo acidentado, com mais de 3,5 anos, cujo valor de reparo ultrapasse em 30% o valor do veículo novo. Valor da Tabela FIPE em R\$ 147.388,00(cento e quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e oito reais);
- Determinar à Chefia do CMT/DALF:
  - Publicar o presente despacho final em DOE;
  - Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Quartel em Florianópolis, 23 de Julho de 2025.  
*Assinado eletronicamente*  
Jader Peron Schlichting  
Tenente Coronel PM Diretor Interino de Apoio Logístico e Finanças  
Cod. Mat.: 1099621

DESPACHO FINAL  
Referência: SGP-e PMSC 00067429-2024

Trata-se do Inquérito Técnico nº 25-7ºBPM-11ºRPM-2024, instaurado pelo comandante do 7ºBPM, tendo como encarregado o Capitão PM Mat. 928490-7 Gustavo da Silva, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 5679 - Operacional de placas RLH-8E71 CHEV/TRACKER T A LT 2022/2022, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 31/10/2024, na cidade de Balneário São José/SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025, RESOLVO:

- Homologar o presente inquérito técnico, após a conclusão que chegou o comandante do 7ºBPM, sobre os danos causados à viatura mencionada acima, chegando ao montante avaliado em R\$ 300,00 (Trezentos reais), tendo como autor do acidente o Sr. Leonardo Henrique Alves, ao qual ressarciu os danos na integralidade, não restando mais nada a indenizar;
- Determinar à Chefia do CMT/DALF:
  - Publicar o presente Despacho Final em DOE;
  - Arquivar os autos digitais no setor DALF/CMT/SAIT.

Quartel em Florianópolis, 23 de Julho de 2025.  
*Assinado eletronicamente*  
Jader Peron Schlichting  
Tenente Coronel PM Diretor Interino de Apoio Logístico e Finanças  
Cod. Mat.: 1099671

Extrato nº 1573 - 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul do Termo de Embargo nº 20472-E, Auto de Infração Ambiental nº 15585-E, aplicado em 08/07/2025, situado no município de Presidente Getúlio, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 9969, cartório da comarca de Presidente Getúlio, abrangendo 0,36ha (zero vírgula trinta e seis hectares), fora de área de preservação

permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 627598 | 7001892; ), Processo GAIA 21230202587103 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00039986/2025. CARSC-4214003- OC14.2924.B98B.4C40. AC8E.9616.3468.C8AB, CARSC- 4214003-ABCE.802B.0A94.4025. A37B.813B.F561.B516.

Cod. Mat.: 1099379

Polícia Civil

**PORTARIA Nº 366/DIAF/DGPC/PCSC, de 22/07/2025**  
**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula nº322.808-8-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **LUZINETE AMÂNCIO SOARES**, matrícula nº322.857-6-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 386/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 62818/2025.

THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA

Delegado de Polícia  
Diretor de Administração e Finanças e Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1099305

**PORTARIA Nº 369/DIAF/DGPC/PCSC, de 22/07/2025**  
**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula nº322.808-8-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula nº954.022-9-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento 406/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 62940/2025.

THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA

Delegado de Polícia  
Diretor de Administração e Finanças e Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1099308

**PORTARIA Nº 2035/GAB/DGPC/PCSC, de 22/07/2025.**  
**DESIGNAR**, de acordo com os art. 79, da Lei nº 6.843/1986 e art. 4º, II, c, do Decreto 1.860/2022 e, ainda conforme processo PCSC 71428/2025, o servidor, **FABIO MOREIRA OSORIO**, mat. nº 0392476901, para responder pelo cargo de DIRETOR DE POLICIA DO INTERIOR, nível FG1, DA POLÍCIA CIVIL, em substituição ao titular, **ANTONIO LUCAS FERREIRA PINTO**, mat. nº 0392444001, durante o usufruto de férias, no período de 22/07/2025 a 01/08/2025.  
**ULISSES GABRIEL**  
**DelegadoGeral da Polícia Civil**

Cod. Mat.: 1099490

**PORTARIA Nº 371/DIAF/DGPC/PCSC, de 23/07/2025**  
**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **TATIANA MEDEIROS ARAUJO YAMAUCHI** matrícula nº650.278-4-01 como Gestora e o Escrivão de Polícia **RAFAEL TOMAZ OURIQUES**, matrícula nº655.451-2-02 como Fiscal do Contrato nº337/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe SCC 294/2025.

THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA

Delegado de Polícia  
Diretor de Administração e Finanças e Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1099607

**PORTARIA Nº 029/PCSC/DGPC/GEPLA, DE 21 DE JULHO DE 2025.**  
**O Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 11, inciso VI, do Decreto 1.860, de 13 de abril de 2022, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art.

184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**  
**Art. 1º** - Dispensar a servidora **Verônica Bem dos Santos** – Matrícula 0972785-0-1, cargo de Psicóloga Policial, a partir de 29/05/2024 da função de Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 2023TN000651, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/SC, tendo por objeto “desenvolver estratégia conjunta de enfrentamento à violência contra as mulheres, envolvendo a inclusão da temática na formação profissional e a oferta de vagas em cursos profissionalizantes para mulheres em situação de violência.”  
**Art. 2º** - Designar o servidora **Vanessa Carpes Caminha** – Matrícula 0381865-9-01, cargo de Agente de Polícia, a partir de 29/05/2024 para a função de Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 2023TN000651, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/SC, tendo por objeto “desenvolver estratégia conjunta de enfrentamento à violência contra as mulheres, envolvendo a inclusão da temática na formação profissional e a oferta de vagas em cursos profissionalizantes para mulheres em situação de violência”.  
**Art. 3º** - Ao Fiscal ora designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes do Termo de Responsabilidade (Acordo de Cooperação Técnica e respectivo Plano de Trabalho).  
**Art. 4º** - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete a supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução do convênio.  
**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1099649

**PORTARIA Nº 030/PCSC/DGPC/GEPLA, DE 22 DE JULHO DE 2025.**  
**O Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 11, inciso VI, do Decreto 1.860, de 13 de abril de 2022, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**  
**Art. 1º** - Dispensar o servidor **Roberto Muller Lencina** – Matrícula 0256643-5-01, cargo de Agente de Polícia Civil, da função de Fiscal do Termo do Convênio nº 2022TN000184, celebrado entre o Município de Rio do Sul e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto “a realização de Curso de Formação Inicial para 11 (onze) Guardas Municipais de Rio do Sul/SC”.  
**Art. 2º** - Designar o servidor **Ricardo Gabriel Hubner** – Matrícula 0372097-7-03, cargo de Agente de Polícia Civil, para a função de Fiscal do Termo do Convênio nº 2022TN000184, celebrado entre o Município de Rio do Sul e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto “a realização de Curso de Formação Inicial para 11 (onze) Guardas Municipais de Rio do Sul/SC”.  
**Art. 3º** - Ao Fiscal ora designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes do Termo de Responsabilidade (Termo do Convênio e respectivo Plano de Trabalho).  
**Art. 4º** - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete a supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução do convênio.  
**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1099653

Corpo de Bombeiros Militar

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
Portaria Nº 154-25-DLF, 22/07/2025  
**O DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o(a) **Major BM Maicon Éder Motelievicz**, Matrícula 928655-1, como Gestor Titular e o(a) **Capitão BM Jonas Lemos Talaisys**, Matrícula 931893-3, como Fiscal Titular do(a) **Termo de Contrato nº 0123/2025/CBMSC** cujo objeto é o (a) **Aquisição de veículo especial denominado Auto Socorro de Urgência (ASU), 4x2, para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.** Processo SGPe **CBMSC 10038/2025.**

Major BM SAMUEL AMBROSO

Chefe Interino da Divisão de Finanças/DLF  
Respondendo pela Diretoria de Logística e Finanças

Cod. Mat.: 1099091

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**Torna-se SEM EFEITO a Portaria Nº 103-25-DLF, publicada na edição nº 22556 do DOESC, de 15/07/25. Passando a valer a portaria que segue:**

Portaria Nº 140-25-DLF, de 22/07/25  
**O DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **ALTERAR A DESIGNAÇÃO** como Gestor do Contrato, do TC BM Diego Felipe Marzarotto, Matrícula 928362-5 (substituído), para o **Cap BM Michel Pires de Araujo, Matrícula 930088-0 (substituto)**; como Gestor Suplente do Contrato, do Cel BM Eduardo Antonio Gomes da Rocha , Matrícula 920238-2 (substituído), para o **Cap BM Marco Aurélio Lino Massarani, Matrícula 933474-2 (substituto)**; como Fiscal do Contrato, do Cap BM Marco Aurélio Lino Massarani, Matrícula 933474-2 (substituído), para o **ST BM Alberto Luiz Machado, Matrícula 920419-9 (substituto)**; como Fiscal Suplente do Contrato, do ST BM Alberto Luiz Machado, Matrícula 920419-9 (substituído), para o **Sd BM Murilo Bauer, Matrícula 691832-8 (substituto)**, referente a(o) **Termo de Contrato nº 0086/2021/CBMSC**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso rotativo a plataforma on-line de cursos de formação para a Divisão de Tecnologia da Informação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.** Processo SGPe **CBMSC 9838/2021.**

Major BM SAMUEL AMBROSO

Chefe Interino da Divisão de Finanças/DLF  
Respondendo pela Diretoria de Logística e Finanças

Cod. Mat.: 1099328

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**Torna-se SEM EFEITO a Portaria Nº 105-25-DLF, publicada na edição nº 22556 do DOESC, de 17/07/25. Passando a valer a portaria que segue:**

Portaria Nº 141-25-DLF, de 22/07/25  
**O DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **ALTERAR A DESIGNAÇÃO** como Gestor Suplente do Contrato, do ST BM Alberto Luiz Machado, Matrícula 920419-9 (substituído), para o **Maj BM Arthur Roberto Vogel Filho, Matrícula 382665-1 (substituto)**; como Fiscal do Contrato, do Maj BM Rodrigo Ghisolfi da Silva, Matrícula 928362-5 (substituído), para o **2º Sgt BM Leonardo Artur da Costa, Matrícula 929119-9 (substituto)**; como Fiscal Suplente do Contrato, do 2º Sgt BM Leonardo Artur da Costa, Matrícula 929119-9 (substituído), para o **Sd BM Murilo Bauer, Matrícula 691832-8 (substituto)**, referente a(o) **Termo de Contrato nº 0151/2022/CBMSC**, cujo objeto é a **Contratação de solução de correio eletrônico corporativo em nuvem no modelo Software as a Service (SaaS), de modo a fornecer acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa para atender às demandas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.** Processo SGPe **CBMSC 27923/2022.**

Major BM SAMUEL AMBROSO

Chefe Interino da Divisão de Finanças/DLF  
Respondendo pela Diretoria de Logística e Finanças

Cod. Mat.: 1099329

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**Torna-se SEM EFEITO a Portaria Nº 106-25-DLF, publicada na edição nº 22556 do DOESC, de 17/07/25. Passando a valer a portaria que segue:**

Portaria Nº 142-25-DLF, de 22/07/25  
**O DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **ALTERAR A DESIGNAÇÃO** como Gestor Suplente do Contrato, do Maj BM Gilvan Amorim da Silva, Matrícula 929635-2 (substituído), para o **Maj BM Arthur Roberto Vogel Filho, Matrícula 382665-1 (substituto)**, referente a(o) **Termo de Contrato nº 0187/2023/CBMSC**, cujo objeto é a **Contratação de Assinatura de Uso da Plataforma de Big Data Boa Vista para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.** Processo SGPe **CBMSC 34196/2023.**

Major BM SAMUEL AMBROSO

Chefe Interino da Divisão de Finanças/DLF  
Respondendo pela Diretoria de Logística e Finanças

Cod. Mat.: 1099330

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**Torna-se SEM EFEITO a Portaria Nº 108-25-DLF, publicada na edição nº 22556 do DOESC, de 17/07/25. Passando a valer a portaria que segue:**

Portaria Nº 144-25-DLF, de 22/07/25  
O **DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **ALTERAR A DESIGNAÇÃO** como **Gestor do Contrato**, do Maj BM Rodrigo Ghisolfi da Silva, Matrícula 928362-5 (substituído), para o **Maj BM Leandro Flores Emmanuelli, Matrícula 929638-7 (substituto)**; como **Gestor Suplente do Contrato**, do Maj BM Leandro Flores Emmanuelli, Matrícula 929638-7 (substituído), para o **Maj BM Arthur Roberto Vogel Filho, Matrícula 382665-1 (substituto)**; como **Fiscal do Contrato**, do Cap BM Guilherme Bisol, Matrícula 931901-8 (substituído), para o **3º Sgt BM Douglas de Oliveira Franco , Matrícula 931838-0 (substituto)**, referente a(o) **Termo de Contrato nº 0118/2024/CBMSC**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de fibra óptica e fornecimento de endereços de IPs válidos**. Processo SGPe **CBMSC 25973/2024**.

**Major BM SAMUEL AMBROSO**  
Chefe Interino da Divisão de Finanças/DLF  
Respondendo pela Diretoria de Logística e Finanças  
Cod. Mat.: 1099331

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
Portaria Nº 145-25-DLF, de 22/07/25  
O **DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **ALTERAR A DESIGNAÇÃO** como **Gestor Suplente do Contrato**, do Maj BM Leandro Flores Emmanuelli, Matrícula 929638-7 (substituído), para o **Maj BM Arthur Roberto Vogel Filho, Matrícula 382665-1 (substituto)**; como **Fiscal do Contrato**, do Cap BM Guilherme Bisol, Matrícula 931901-8 (substituído), para o **1º Sgt BM Enio Francisco Pereira, Matrícula 916975-0 (substituto)**; como **Fiscal Suplente do Contrato**, do ST BM Alberto Luiz Machado, Matrícula 920419-9 (substituído), para o **ST BM Fabio Renato Costa, Matrícula 927663-7 (substituto)**, referente a(o) **Termo de Contrato nº 0077/2020/CBMSC**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sustentação, suporte, licenciamento e garantia dos equipamentos e softwares que compõem a rede de telefonia IP corporativa do Governo do Estado de Santa Catarina**. Processo SGPe **CBMSC 21091/2020**.

**Major BM SAMUEL AMBROSO**  
Chefe Interino da Divisão de Finanças/DLF  
Respondendo pela Diretoria de Logística e Finanças  
Cod. Mat.: 1099332

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
Torna-se SEM EFEITO a Portaria Nº 110-25-DLF, publicada na edição nº 22556 do DOESC, de 17/07/25. Passando a valer a portaria que segue:

Portaria Nº 146-25-DLF, de 22/07/25  
O **DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **ALTERAR A DESIGNAÇÃO** como **Fiscal do Contrato**, do Cap BM Marco Aurélio Lino Massarani, Matrícula 933474-2 (substituído), para o **Cb BM Michel de Medeiros Marcon, Matrícula 931680-9 (substituto)**, referente a(o) **Termo de Contrato nº 0004/2024/CBMSC**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços presenciais e não presenciais de desenvolvimento e manutenção de sistemas: web e mobile (Android e IOS) sob demanda utilizando-se de metodologias ágeis e executados em regime de Fábrica de Software para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**. Processo SGPe **CBMSC 3174/2024**.

**Major BM SAMUEL AMBROSO**  
Chefe Interino da Divisão de Finanças/DLF  
Respondendo pela Diretoria de Logística e Finanças  
Cod. Mat.: 1099333

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
Torna-se SEM EFEITO a Portaria Nº 111-25-DLF, publicada na edição nº 22556 do DOESC, de 17/07/25. Passando a valer a portaria que segue:

Portaria Nº 147-25-DLF, de 22/07/25  
O **DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **ALTERAR A DESIGNAÇÃO** como **Gestor Suplente do Contrato**, do ST BM Alberto Luiz Machado, Matrícula 920419-9 (substituído),

para o **Maj BM Arthur Roberto Vogel Filho, Matrícula 382665-1 (substituto)**; como **Fiscal do Contrato**, do Maj BM Leandro Flores Emmanuelli, Matrícula 929638-7 (substituído), para o **Cap BM Thiago Eloi Santos Sarraff, Matrícula 928114-2 (substituto)**; como **Fiscal Suplente do Contrato**, do Maj BM Gilvan Amorim da Silva, Matrícula 929635-2 (substituído), para o **ST BM Alberto Luiz Machado, Matrícula 920419-9 (substituto)**, referente a(o) **Termo de Contrato nº 0175/2022/CBMSC**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em pesquisa e aconselhamento tático e estratégico imparcial em Tecnologia da Informação e Comunicação para Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**. Processo SGPe **CBMSC 30592/2022**.

**Major BM SAMUEL AMBROSO**  
Chefe Interino da Divisão de Finanças/DLF  
Respondendo pela Diretoria de Logística e Finanças  
Cod. Mat.: 1099334

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
Torna-se SEM EFEITO a Portaria Nº 113-25-DLF, publicada na edição nº 22556 do DOESC, de 17/07/25. Passando a valer a portaria que segue:

Portaria Nº 149-25-DLF, de 22/07/25  
O **DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **ALTERAR A DESIGNAÇÃO** como **Gestor do Contrato**, do Maj BM Leandro Flores Emmanuelli, Matrícula 929638-7 (substituído), para o **Cap BM Michel Pires de Araujo, Matrícula 930088-0 (substituto)**; como **Gestor Suplente do Contrato**, do Maj BM Rodrigo Ghisolfi da Silva, Matrícula 928362-5 (substituído), para o **Maj BM Arthur Roberto Vogel Filho, Matrícula 382665-1 (substituto)**; como **Fiscal do Contrato**, do Cap BM Marco Aurélio Lino Massarani, Matrícula 933474-2 (substituído), para o **Cb BM Davi Barbi Remzetti Regis , Matrícula 929327-2 (substituto)**; como **Fiscal Suplente do Contrato**, do Maj BM Gilvan Amorim da Silva, Matrícula 929635-2 (substituído), para o **Cb BM Michel de Medeiros Marcon, Matrícula 931680-9 (substituto)**, referente a(o) **Termo de Contrato nº 0055/2020/CBMSC**, cujo objeto é a **Serviço de fornecimento de Acessos, API'S (Application Programming Interface) ESDK'S (Software Development Kit) da solução de GIS (Sistema de Informações Geográficas) de tecnologia Google para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**. Processo SGPe **CBMSC 15732/2019**.

**Major BM SAMUEL AMBROSO**  
Chefe Interino da Divisão de Finanças/DLF  
Respondendo pela Diretoria de Logística e Finanças  
Cod. Mat.: 1099335

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
Torna-se SEM EFEITO a Portaria Nº 114-25-DLF, publicada na edição nº 22556 do DOESC, de 17/07/25. Passando a valer a portaria que segue:

Portaria Nº 150-25-DLF, de 22/07/25  
O **DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **ALTERAR A DESIGNAÇÃO** como **Gestor Suplente do Contrato**, do Maj BM Gilvan Amorim da Silva, Matrícula 929635-2 (substituído), para o **Maj BM Arthur Roberto Vogel Filho, Matrícula 382665-1 (substituto)**; como **Fiscal do Contrato**, do Maj BM Rodrigo Ghisolfi da Silva, Matrícula 928362-5 (substituído), para o **ST BM Alberto Luiz Machado, Matrícula 920419-9 (substituto)**, referente a(o) **Termo de Contrato nº 0012/2024/CBMSC**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica mediante manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador, pelo período de 12 (doze) meses, para aparelho da DITI/CBMSC , instalado no quartel de Bombeiros do Estreito, em Florianópolis - SC**. Processo SGPe **CBMSC 4656/2024**.

**Major BM SAMUEL AMBROSO**  
Chefe Interino da Divisão de Finanças/DLF  
Respondendo pela Diretoria de Logística e Finanças  
Cod. Mat.: 1099336

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
Torna-se SEM EFEITO a Portaria Nº 115-25-DLF, publicada na edição nº 22556 do DOESC, de 17/07/25. Passando a valer a portaria que segue:

Portaria Nº 151-25-DLF, de 22/07/25  
O **DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do

Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **ALTERAR A DESIGNAÇÃO** como **Gestor Suplente do Contrato**, do Maj BM Gilvan Amorim da Silva, Matrícula 929635-2 (substituído), para o **Maj BM Arthur Roberto Vogel Filho, Matrícula 382665-1 (substituto)**; como **Fiscal do Contrato**, do Maj BM Rodrigo Ghisolfi da Silva, Matrícula 928362-5 (substituído), para o **3º Sgt BM Douglas de Oliveira Franco , Matrícula 931838-0 (substituto)**; como **Fiscal Suplente do Contrato**, do Cap BM Marco Aurélio Lino Massarani, Matrícula 933474-2 (substituído), para o **Cb BM Crystian Schwinden da Silva, Matrícula 933614-1 (substituto)**, referente a(o) **Termo de Adesão a REMEP-FLN nº 0001/2024**, cujo objeto é a **Adesão à Rede Metropolitana de Educação e Pesquisa de Florianópolis (REMEP-FLN), nos termos estabelecidos pelo seu Comitê Gestor (CG-REMEP-FLN), para permitir o acesso e a utilização de seus serviços e a cooperação com seu desenvolvimento, gestão e aprimoramento** . Processo SGPe **CBMSC 1237/2024**.

**Major BM SAMUEL AMBROSO**  
Chefe Interino da Divisão de Finanças/DLF  
Respondendo pela Diretoria de Logística e Finanças  
Cod. Mat.: 1099338

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
Torna-se SEM EFEITO a Portaria Nº 116-25-DLF, publicada na edição nº 22556 do DOESC, de 17/07/25. Passando a valer a portaria que segue:

Portaria Nº 152-25-DLF, de 22/07/25  
O **DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **ALTERAR A DESIGNAÇÃO** como **Gestor Suplente do Contrato**, do Maj BM Rodrigo Ghisolfi da Silva, Matrícula 928362-5 (substituído), para o **Maj BM Arthur Roberto Vogel Filho, Matrícula 382665-1 (substituto)**; como **Fiscal do Contrato**, do Cap BM Bruno Zimmermann Ventura, Matrícula 934066-1 (substituído), para o **Cb BM Cassiano Hemkmaier Fernandes, Matrícula 931876-3 (substituto)**, referente a(o) **Termo de Contrato nº 0087/2021/CBMSC**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de locação de dois nobreaks para o data center do centro de processamento de dados do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**. Processo SGPe **CBMSC 9959/2021**.

**Major BM SAMUEL AMBROSO**  
Chefe Interino da Divisão de Finanças/DLF  
Respondendo pela Diretoria de Logística e Finanças  
Cod. Mat.: 1099339

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
Torna-se SEM EFEITO a Portaria Nº 117-25-DLF, publicada na edição nº 22556 do DOESC, de 17/07/25. Passando a valer a portaria que segue:

Portaria Nº 153-25-DLF, de 22/07/25  
O **DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **ALTERAR A DESIGNAÇÃO** como **Gestor do Contrato**, do Maj BM Rodrigo Ghisolfi da Silva, Matrícula 928362-5 (substituído), para o **Maj BM Leandro Flores Emmanuelli, Matrícula 929638-7 (substituto)**; como **Gestor Suplente do Contrato**, do Maj BM Leandro Flores Emmanuelli, Matrícula 929638-7 (substituído), para o **Maj BM Arthur Roberto Vogel Filho, Matrícula 382665-1 (substituto)**; como **Fiscal do Contrato**, do ST BM Carlos Alberto Sousa, Matrícula 927717-0 (substituído), para o **3º Sgt BM Douglas de Oliveira Franco , Matrícula 931838-0 (substituto)**; como **Fiscal Suplente do Contrato**, do 3º Sgt BM Douglas de Oliveira Franco , Matrícula 931838-0 (substituído), para o **Cb BM Crystian Schwinden da Silva, Matrícula 933614-1 (substituto)**, referente a(o) **Termo de Contrato nº 0149/2021/CBMSC**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações destinados à implantação e manutenção de sistema de transporte de dados digitalizados, ponto a ponto, para interligação entre o data center principal e o data center reserva do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**. Processo SGPe **CBMSC 21997/2021**.

**Major BM SAMUEL AMBROSO**  
Chefe Interino da Divisão de Finanças/DLF  
Respondendo pela Diretoria de Logística e Finanças  
Cod. Mat.: 1099340

**PORTARIA Nº 455/2025/CBMSC, de 16/07/2025.**  
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais

e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **Cabo BM RR MTCL 904791-3 ORLI PEDRO PEREIRA**, para atuar em função operacional no 5ºBBM, Lages-SC, no período de 19/07/2025 a 18/07/2027, conforme processo nº CBMSC 16019/2025.  
**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1099516

**PORTARIA Nº 459/2025/CBMSC, de 17/07/2025.**  
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **ST BM RR MTCL 916404-9 EDENILSON APARECIDO MESSIAS**, para atuar em função administrativa, à disposição da Polícia Militar de Santa Catarina - no Colégio Militar Feliciano Nunes Pires, Florianópolis-SC, no período de 23/07/2025 a 22/07/2027, conforme processo nº PMSC 32056/2025.  
**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1099521

**PORTARIA Nº 462/2025/CBMSC, de 18/07/2025.**  
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **1º SGT BM RR MTCL 914055-7 JOVERSI MENDES**, para atuar em função operacional no PCSv/15ºBBM, Rio do Sul-SC, no período de 03/08/2025 a 02/08/2027, conforme processo nº CBMSC 16199/2025.  
**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1099524

**PORTARIA Nº 465/2025/CBMSC, de 18/07/2025.**  
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **Cabo BM RR MTCL 908740-0 MÁRIO GONZAGA VIANA**, para atuar em função operacional junto ao Programa Escola Mais Segura, na 1ª/8ºBBM, Tubarão-SC, no período de 24/07/2025 a 23/07/2027, conforme processo nº CBMSC 15640/2025.  
**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1099526

**PORTARIA Nº 466/2025/CBMSC, de 18/07/2025.**  
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 15723/2025)  
**EXONERAR**, da função de Comandante da 1ª Companhia do 15º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/15º BBM), com sede em Rio do Sul – SC, **Maj BM Mtcl 929635-2 GILVAN AMORIM DA SILVA**, com efeitos a contar de 14 de julho de 2025.  
**EXONERAR**, da função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 15º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/15º BBM), com sede em Rio do Sul – SC, **Cap BM Mtcl 929606-9-02 RUBENS JOSÉ BABEL JUNIOR**, com efeitos a contar de 14 de julho de 2025.  
**EXONERAR**, da função de Comandante da 2ª Companhia do 15º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/15º BBM), com sede em Taió – SC, **Cap BM Mtcl 928376-5-03 LEONARDO FELIPE ARDIGÓ DA SILVA**, com efeitos a contar de 03 de julho de 2025.  
**NOMEAR**, para exercer a função de Comandante do Pelotão de Comandos e Serviços do 15º Batalhão de Bombeiro Militar (PCSV/15º BBM), com sede em Rio do Sul – SC, **Maj BM Mtcl 929635-2 GILVAN AMORIM DA SILVA**, com efeitos a contar de 14 de julho de 2025.  
**NOMEAR**, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia do 15º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/15º BBM), com sede em Rio do Sul – SC, **Cap BM Mtcl 929606-9-02 RUBENS JOSÉ BABEL JUNIOR**, com efeitos a contar de 14 de julho de 2025.  
**NOMEAR**, para exercer a função de Comandante da 2ª Companhia do 15º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/15º BBM), com sede em Taió – SC, **Cap BM Mtcl 656466-6 MAURÍCIO DE SOUZA**, com efeitos a contar de 14 de julho de 2025.  
**NOMEAR**, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 15º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/15º BBM), com sede em Rio do Sul – SC, **Cap BM Mtcl 928376-5-03 LEONARDO FELIPE ARDIGÓ DA SILVA**, com efeitos a contar

de 14 de julho de 2025.  
**NOMEAR**, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 15º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/15º BBM), com sede em Rio do Sul – SC, **Cap BM Mtcl 933676-1 LUÍZA FREGAPANI SILVA**, com efeitos a contar de 14 de julho de 2025.  
**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1099527

**PORTARIA Nº 467/2025/CBMSC, de 18/07/2025.**  
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 15995/2025)  
**EXONERAR**, da função de Comandante da 4ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas (4ª/BOA), com sede em Joaçaba – SC, **Cap BM Mtcl 932192-6 FERNANDA CORRÊA RECK**, com efeitos a contar de 03 de julho de 2025.  
**NOMEAR**, para exercer a função de Comandante da 4ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas (4ª/BOA), com sede em Joaçaba – SC, **Cap BM Mtcl 931681-7 DALDRIAN SCARABELOT**, com efeitos a contar de 13 de julho de 2025.  
**NOMEAR**, para exercer a função de Comandante da 3ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas (3ª/BOA), com sede em Florianópolis – SC, **Cap BM Mtcl 933675-3 ÁLVARO LUIZ BILHER JUNIOR**, com efeitos a contar de 3 de julho de 2025.  
**NOMEAR**, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 3ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas (1º/3ª/BOA), com sede em Florianópolis – SC, **Cap BM Mtcl 932192-6 FERNANDA CORRÊA RECK**, com efeitos a contar de 10 de julho de 2025.  
**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1099528

**PORTARIA Nº 468/2025/CBMSC, de 18/07/2025.**  
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 15661/2025)  
**EXONERAR**, da função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/8º BBM), com sede em Tubarão – SC, **1º Ten BM Mtcl 988786-5 BRUNA DESCHAMPS GELSLEICHTER**, com efeitos a contar de 10 de julho de 2025.  
**NOMEAR**, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/8º BBM), com sede em Tubarão – SC, **Cap BM Mtcl 926299-7-02 RICARDO CAVALER BIANCHI**, com efeitos a contar de 10 de julho de 2025.  
**NOMEAR**, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/8º BBM), com sede em Tubarão – SC, **1º Ten BM Mtcl 988786-5 BRUNA DESCHAMPS GELSLEICHTER**, com efeitos a contar de 10 de julho de 2025.  
**EXONERAR**, da função de Comandante da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/8º BBM), com sede em Braço do Norte – SC, **Maj BM Mtcl 926265-2 FABIO JERONIMO DO CARMO**, com efeitos a contar de 2 de julho de 2025.  
**NOMEAR**, para exercer a função de Comandante da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/8º BBM), com sede em Braço do Norte – SC, **Cap BM Mtcl 933471-8 BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE**, com efeitos a contar de 10 de julho de 2025.  
**NOMEAR**, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2ª/8º BBM), com sede em Laguna – SC, **Cap BM Mtcl 392279-0 GABRIEL SCHMITT LAURENTINO**, com efeitos a contar de 10 de julho de 2025.  
**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1099529

**PORTARIA Nº 457/2025/CBMSC, de 17/07/2025.**  
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 14921/2025)  
**NOMEAR**, para exercer a função de Sargenteante da 3ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/10º BBM), com sede em Biguaçu – SC, **2º Sgt BM Mtcl 929222-5 MARIANNE NIENKOETTER ROSA**, com efeitos a contar de 1º de julho de 2025.  
**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1099520

**PORTARIA Nº 460/2025/CBMSC, de 17/07/2025.**  
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 15494/2025)  
**EXONERAR**, da função de Comandante da 3ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/10º BBM), com sede em Biguaçu – SC, **1º Ten BM Mtcl 931737-6-02 JULIANA SANTOS DE SOUZA**, com efeitos a contar de 03 de julho de 2025.  
**NOMEAR**, para exercer a função de Comandante da 3ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/10º BBM), com sede em

Biguaçu – SC, **Cap BM Mtcl 928536-9-02 FELIPE PIRES SILVA**, com efeitos a contar de 03 de julho de 2025.  
**EXONERAR**, da função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/10º BBM), com sede em São José – SC, **1º Ten BM Mtcl 379019-3-02 UELDER ALVES DA COSTA**, com efeitos a contar de 03 de julho de 2025.  
**NOMEAR**, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/10º BBM), com sede em São José – SC, **Cap BM Mtcl 929143-1-02 ANDRÉ PEREIRA CANEVER**, com efeitos a contar de 03 de julho de 2025.  
**EXONERAR**, da função de Comandante do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/1º/10º BBM), com sede em São José – SC, **Cap BM Mtcl 934069-6 BRUNA PAULA CALEGARI LINO**, com efeitos a contar de 07 de julho de 2025.  
**NOMEAR**, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/10º BBM), com sede em São José – SC, **1º Ten BM Mtcl 931737-6-02 JULIANA SANTOS DE SOUZA**, com efeitos a contar de 07 de julho de 2025.  
**EXONERAR**, da função de Comandante do Pelotão de Comandos e Serviços do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (PCSV/10º BBM), com sede em São José – SC, **Cap BM Mtcl 934069-6 BRUNA PAULA CALEGARI LINO**, com efeitos a contar de 07 de julho de 2025.  
**NOMEAR**, para exercer a função de Comandante do Pelotão de Comandos e Serviços do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (PCSV/10º BBM), com sede em São José – SC, **1º Ten BM Mtcl 379019-3-02 UELDER ALVES DA COSTA**, com efeitos a contar de 07 de julho de 2025.  
**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1099522

**PORTARIA Nº 461/2025/CBMSC, de 17/07/2025.**  
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 15317/2025)  
**NOMEAR**, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão 1ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/7º BBM), com sede em Itajaí – SC, **Cap BM Mtcl 933469-6 WAGNER JANUÁRIO CARDEAL**, com efeitos a contar de 10 de julho de 2025.  
**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1099523

**PORTARIA Nº 464/2025/CBMSC, de 18/07/2025.**  
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 15417/2025)  
**NOMEAR**, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/13º BBM), com sede em Balneário Camboriú – SC, **Cap BM Mtcl 927471-5 DOUGLAS TOMAZ MACHADO**, com efeitos a contar de 10 de julho de 2025.  
**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 1099525

**PORTARIA Nº 452/2025/CBMSC, de 15/07/2025.**  
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/69, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, **ST BM Mtcl 922838-1 JOEL GARCIA PACHECO**, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de **03 de agosto de 2025**. (Processo CBMSC 00015465/2025)  
**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Cod. Mat.: 1099505

**PORTARIA Nº 456/2025/CBMSC, de 16/07/2025.**  
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/69, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, **2º Sgt BM Mtcl 924309-7 JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA NETO**, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de **19 de julho de 2025**. (Processo CBMSC 00015839/2025)  
**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Cod. Mat.: 1099517

Polícia Científica

**PORTARIA Nº 070/DIAF/PCI/2025, de 22.07.2025**  
**A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156, de 11 de maio de 2010, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, e Resolução nº 001/2017.  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Conceder autorização para porte de arma de fogo ao servidor DELEON DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Perícia Criminal, matrícula nº 0981333-0-02, observados os requisitos legais acima estabelecidos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**ANDRESSA BOER FRONZA**  
Perita-Geral da Polícia Científica  
Cod. Mat.: 1099366

**PORTARIA Nº 071/DIAF/PCI/2025, de 23.07.2025**  
**A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156, de 11 de maio de 2010, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, e Resolução nº 001/2017.  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Conceder autorização para porte de arma de fogo ao servidor MOACIR GETÚLIO TEIXEIRA JÚNIOR, ocupante do cargo de Agente de Perícia Criminal, matrícula nº 0737614-6-01, observados os requisitos legais acima estabelecidos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**ANDRESSA BOER FRONZA**  
Perita-Geral da Polícia Científica  
Cod. Mat.: 1099644

**PORTARIA Nº 064/GEPES/DIAF/PCI, de 17/07/2025**  
**A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo art. 4º, inciso II, alínea “a”, item 4, do Decreto nº 1.860 de 13.04.2022, pelo disposto no inciso I do art. 4º do Decreto nº 2.294 de 21.11.2022, e conforme o art. 25 da Lei nº 15.156 de 11.05.2010, **RESOLVE:**  
Art. 1º DESIGNAR, sob a presidência do primeiro, os membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, encarregada pela avaliação do estágio probatório dos servidores ingressantes em cargo de provimento efetivo na Carreira de Perito Oficial:  
I - DOUGLAS DE OLIVEIRA BALEN, Perito Criminal, matrícula nº 396438-8-01 , membro titular.  
II - JULIO FREIBERGER FERNANDES, Perito Criminal, matrícula nº 386431-6-02, membro titular;  
III - RAFAEL GAZOLA, Perito Criminal, matrícula nº 371258-3-01, membro titular;  
IV - ANA CAROLINA FERRARI, Perita Criminal, matrícula nº 395922-8-01, membro suplente;  
V - HENRIQUE BRUNEL DA SILVA, Perito Criminal, matrícula nº 987036-9-02, membro suplente; e  
VI - LUCAS VINCENT LOPES DE BARROS, Perito Criminal, matrícula nº 609361-2-01, membro suplente.  
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 022/GEPES/DIAF/IGP, de 15.04.2021.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**ANDRESSA BOER FRONZA**  
Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina  
Cod. Mat.: 1099656

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 2605 - 22/07/2025.**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE**, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §10 c/c §6º, I da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SEA 6877/2025 a SILVIO GONÇALVES, matrícula nº 0145562-1-01, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível 03, referência E, do Grupo Ocupacional ANA - Atividades de Nível Auxiliar, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotado(a) na Gerência de Recuperação Documental, município de Florianópolis - SEA.

**PORTARIA Nº 2604 - 22/07/2025.**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR DEFICIÊNCIA**, com proventos proporcionais a 91%, calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 64-B, IV, c/c art. 70, I e §4º, IV, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização

dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 70177/2024 a ITAELSON VARGAS DE MATOS, matrícula nº 0197863-2-03, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, nível IV, referência H, do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) no CEJA de Araranguá, município de Araranguá - SED.

**PORTARIA Nº 2591 - 21/07/2025.**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos integrais a 100% calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 65, caput e §6º, II, c/c art. 70, I e §5º, III, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 119421/2022 a MIRIA LUZZI POZZEBON, matrícula 0186191-3-04, no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO, nível IV, referência H, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Dr. Serafin Enoss Bertaso, município de Nova Itaberaba - SED.  
**GUSTAVO DE LIMA TENGUAN**  
**Presidente do IPREV e.e**  
**KARINE GARCIA**  
**Diretora de Previdência**  
Cod. Mat.: 1099622

**PORTARIA Nº 2593 - 22/07/2025.**  
**DESAVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18º do Decreto nº 3.337, de 23/06/2010, o acréscimo referente ao período insalubre subscrito(s) e averbado(s) a LUZIA HELENA PINHO, matrícula 0243191-2-01, por não haver reconhecimento em CTC do INSS, conforme processo SES 20165/2011. Período: 11/02/1987 a 31/10/1989. Tempo de insalubridade oriundo do vínculo com o Regime Geral de Previdência Social.

**PORTARIA Nº 2596 - 22/07/2025.**  
**DESAVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18º do Decreto nº 3.337, de 23/06/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição subscrito(s) e averbado(s) a JAIR CORREIA, matrícula 0225170-1-01, conforme processo ADR09 524/2020. Períodos: 06/08/1991 a 31/12/1991 e 01/01/1994 a 20/02/1994. Tempo de professor em caráter temporário equivocadamente registrados nos assentamentos funcionais do servidor, conforme processo ADR09 524/2020.  
**GUSTAVO DE LIMA TENGUAN**  
**Presidente do IPREV e.e**  
**KARINE GARCIA**  
**Diretora de Previdência**

**PORTARIA Nº 2602 - 22/07/2025.**  
**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PCSC 70577/2025 de ELIANA COSTA ROSATELLI, matrícula 0953764-3-01, lotado(a) no(a) PC.

**PORTARIA Nº 2601 - 22/07/2025.**  
**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PCI 8122/2025 de LETICIA FIGUEIREDO DE CARVALHO, matrícula 0747553-5-01, lotado(a) no(a) PCI.

**PORTARIA Nº 2600 - 22/07/2025.**  
**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PCSC 70484/2025 de DIRCE IVONE KLAGENBER, matrícula 0954641-3-01, lotado(a) no(a) PC.

**PORTARIA Nº 2599 - 22/07/2025.**  
**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SES 124147/2025 de CLAUDIA LOPES, matrícula 0650722-0-02, lotado(a) no(a) SES.

**PORTARIA Nº 2598 - 22/07/2025.**  
**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SDR20 4010/2015 de GABRIELLE REGINA DE SOUZA, matrícula 0358699-5-03, lotado(a) no(a) SED.

**PORTARIA Nº 2595 - 22/07/2025.**  
**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 139323/2025 de GUSTAVO SILVA DE SOUZA, matrícula 0382714-3-03, lotado(a) no(a) SED.

**PORTARIA Nº 2597 - 22/07/2025.**  
**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: ADR09 524/2020 de JAIR CORREIA, matrícula 0225170-1-01, lotado(a) no(a) SED.

**PORTARIA Nº 2594 - 22/07/2025.**  
**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SDR35 1401/2015 de MARLI BONEZZI, matrícula 0342729-3-03, lotado(a) no(a) SED.

**PORTARIA Nº 2592 - 22/07/2025.**  
**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 139798/2025 de VANIA SALETE CASSOL DAGA, matrícula 0194948-9-04, lotado(a) no(a) SED.  
**GUSTAVO DE LIMA TENGUAN**  
**Presidente do IPREV e.e**  
**KARINE GARCIA**  
**Diretora de Previdência**  
Cod. Mat.: 1099625

JUCESC – JUNTA COMERCIAL

**PORTARIA Nº 28 de 22/07/2025**  
**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – JUCESC**, por seu presidente, senhor Fernando Baldissera, no exercício de suas competências legais, conforme art. 12, XXVII do Decreto nº 129/2015, **DESIGNA** o Assessor de Gabinete **HENRY GOY PETRY NETO** para o desempenho das atribuições referentes à fiscalização do cumprimento da legislação pertinente ao exercício da profissão de leiloeiro público oficial. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29/05/2023.  
**FERNANDO BALDISSERA**  
Presidente da JUCESC  
Cod. Mat.: 1099306

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2025**  
O Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA PEDRO SALMO OLIVEIRA LEITE, CPF \*\*\*.705.071-\*\* E TOYOTA DO BRASIL ONLINE LTDA, CNPJ \*\*.640.545/0001-\*\* para que promova a alteração do nome empresarial em razão da semelhança deste nome empresarial com marcas notoriamente conhecidas e/ou de alto renome, no prazo de 30 dias sob pena da alteração de ofício do nome empresarial para o número do CNPJ, conforme IN DREI 01/2025. Florianópolis, 22 de julho de 2025.  
**FERNANDO BALDISSERA**  
PRESIDENTE DA JUCESC  
Cod. Mat.: 1099476

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº 093/DETRAN/CODET/2025, de 22/07/2025.** O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES POR 30 (TRINTA) DIAS, à ECV V. V. V. Ltda., CNPJ nº 39.xxx.xxx/xxxx-01, e ao vistoriador A.D, CPF nº 051. xxx.xxx-x0 por infringirem o disposto no artigo 40, incisos III e IV da Portaria nº 465/DETRAN/PROJUR/2023. Tudo conforme apurado no Processo Administrativo nº 002/25, da Corregedoria do Detran/SC. Instaurado através da Portaria nº 023/DETRAN/ CODET/2025, de 10/03/2025.**

**Publique-se.**  
**Ricardo Miranda Aversa**  
**Presidente do Departamento Estadual de Trânsito**  
Cod. Mat.: 1099357

**PORTARIA N. 028/DETRAN/GEPES/2025, de 22/07/2025.**  
**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 38 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e conforme o Processo SGP-e DETRAN nº 103484/2025, **RESOLVE:**  
Art. 1º. Designar Heron Macelai, matrícula nº 0717.\*\*\*-\*-01, para responder pelo cargo de Diretor de Habilitação, em substituição à titular Thais Cristina Spohr Zanchet, matrícula nº 0340.\*\*\*-\*-02, durante o usufruto de férias, de 28/07/2025 a 06/08/2025.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 28/07/2025.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
**RICARDO MIRANDA AVERSA**  
**Presidente do DETRAN/SC**  
Cod. Mat.: 1099436

**PORTARIA N. °741/DETRAN/2025, de 23/07/2025.**  
**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, autorizada por seu Presidente no uso de suas atribuições legais;  
**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 40581/2025;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º. Renovar o Credenciamento**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação desta Portaria, da empresa Lopes & Gomez Acessórios de Veículos LTDA, CNPJ nº 28.664.156/0001-96, estabelecida na R ELSON AVILA, nº 249, Bairro: ALTO ARIRIU, Município: PALHOCA/SC, para o desempenho da atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.**

**Maria de Fátima Martins**  
**Coordenadora de Credenciamento**

Cod. Mat.: 1099634

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3314/2025 LEONARDO MARCONDES MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITUPORANGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: GEISON STUPP, portador(a) da CNH nº 03530056272, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 50892/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ituporanga, 23 de julho de 2025. LEONARDO MARCONDES MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITUPORANGA

Cod. Mat.: 1099409

## FUNDAÇÕES ESTADUAIS

### FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 26/2025 – PROGRAMA DE APOIO À MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA DISCENTES CATARINENSES PRIMEIRA EDIÇÃO 2025. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna público o resultado final da análise de admissibilidade da Chamada Pública n.º 26/2025 com o objetivo de apoiar a formação de alto nível de discentes vinculados a programas de pós-graduação de IES públicas ou privadas sem fins lucrativos de Santa Catarina, por meio da concessão de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado sanduíche no exterior por 06 (seis) meses. A presente Chamada Pública encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br> DATA: Florianópolis(SC), 14 de julho de 2025. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 1286/2025.

Cod. Mat.: 1099314

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/FCC N.º 50/2025 - PROGRAMA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA AÇÕES COLABORATIVAS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ÁREAS DE ARQUIVOLOGIA, ECONOMIA, ARQUITETURA, DIREITO E MUSEOLOGIA. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna público o lançamento da Chamada Pública n.º 50/2025 com o objetivo de selecionar bolsistas qualificados nas áreas de Arquivologia, Economia, Arquitetura, Direito e Museologia, para organizar e preservar a memória documental das ações de proteção ao patrimônio cultural do Estado de Santa Catarina, melhorar a gestão das informações, permitir o acesso da população aos documentos e dados, promover o desenvolvimento científico e fortalecer as organizações públicas. A presente Chamada Pública encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br> DATA: Florianópolis(SC), 22 de julho de 2025. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 1882/2025.

Cod. Mat.: 1099315

EDITAL SUPLEMENTAR FAPESC N.º 48/2025 - ADESÃO À CHAMADA CNPq/CONFAP-FAPs/PELD N.º 23/2024 - PROGRAMA DE PESQUISA ECOLÓGICA DE LONGA DURAÇÃO (PELD) - DIRETRIZES PARA PROPONENTES DO ESTADO DE SANTA CATARINA. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna público o lançamento da Chamada Pública com o objetivo de apoiar, na forma de cofinanciamento, projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação que promovam avanços significativos no Programa PELD, contribuindo simultaneamente para o desenvolvimento do ecossistema de CTI em Santa Catarina. A presente Chamada Pública encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br>. DATA: Florianópolis(SC), 22 de julho de 2025. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 2400/2025.

Cod. Mat.: 1099316

EDITAL SUPLEMENTAR FAPESC N.º 49/2025 - ADESÃO CHAMADA CNPq/CONFAP-FAPs n.º 24/2024 - PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISAS PARA A CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM TAXONOMIA BIOLÓGICA (PROTAX) - DIRETRIZES PARA PROPONENTES DO ESTADO DE SANTA CATARINA. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna público o lançamento da Chamada Pública com o objetivo de apoiar, na forma de cofinanciamento, projetos de pesquisa em Taxonomia Biológica, que ampliem o conhecimento científico e formem especialistas em grupos botânicos, zoológicos ou microbiológicos, contribuindo para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação em Santa Catarina. A presente Chamada Pública encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br>. DATA: Florianópolis (SC), 22 de julho de 2025. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 2402/2025.

Cod. Mat.: 1099317

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), torna público o resultado preliminar das propostas selecionadas no Edital de Chamada Pública FAPESC N° 33/2025 – Programa Nascer de Pré-Incubação de Ideias Inovadoras para o Ecossistema Catarinense de Inovação – VI Edição. O resultado encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: [www.fapesc.sc.gov.br/](http://www.fapesc.sc.gov.br/). Data: Florianópolis(SC), 22 de julho de 2025. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 1722/2025.

Cod. Mat.: 1099661

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 11/2025 - PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA APLICADA EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UDESC. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) vem a público informar a alteração do item 3 – Cronograma do referido Edital. As alterações encontram-se disponíveis, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br> DATA: Florianópolis(SC), 23 de julho de 2025. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 521/2025.

Cod. Mat.: 1099662

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N° 31/2025 À SEGUNDA CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA DA PARCERIA DE ECONOMIA AZUL SUSTENTÁVEL (SBEP, 2024-2025). A presente Chamada Pública encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br/> DATA: Florianópolis(SC), 23 de julho de 2025. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 1281/2025.

Cod. Mat.: 1099663

### FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC**  
**EXTRATO DO TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**  
**PROCESSO SGPE: FCC 1949/2025.**  
**CEDENTE:** Fundação Catarinense de Cultura - FCC  
**CESSIONÁRIA:** Instituto Domlexia.  
**CNPJ:** 49.748.780/0001-41.

**Objeto:** o presente termo tem por objeto a autorização de uso de parte das dependências do Centro Integrado de Cultura (CIC): Espaço Expositivo do MIS/SC, Sala de cinema Gilberto Gerlach, Sala Multimídia do MIS/SC para “6ª Mostra Dislexia quando Arte - Programação audiovisual”, seguido por palestra discriminado pelo processo FCC 1949/2025.

**Datas do evento:** 02/10/2025, 09/10/2025 e 16/10/2025

**Maria Teresinha Debatin**

**Presidente da FCC**

Cod. Mat.: 1099303

**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR000854.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação Catarinense de Cultura - FCC. **PARCEIRA:** Movimento Tradicionalista Gaúcho do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Participação na 21ª Festa Campeira Nacional de Campeões, 16º FENART – Festival Nacional de Arte e Tradição Gaúcha e 11º Jogos Tradicionalistas, eventos que serão realizados simultaneamente entre os dias 24 a 27 de julho do corrente ano, em Cristalina/GO. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por parte da CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2025, a partir da data de sua assinatura. **DATA:** Florianópolis, 24/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Guilherme Botelho da Silveira, pela FCC e Alex Sander Godinho Correa, pelo Movimento. **SCC 9105/2025.**

Cod. Mat.: 1099860

### FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA nº 208 de 23/07/2025.

**CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, com redução de jornada de trabalho, de acordo com a Lei nº 6.634/85 regulamentada pelo Decreto nº 770/87, conforme processo FCEE 3166/2025, à **SULANI ZANINI PIZZOLO STUPP**, matrícula 0190889-8-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, em exercício na APAE CAPIVARI DE BAIXO, pelo período de **01 (um) ano**, a partir de **04/08/2025**.  
**JEANE RAUH PROBST LEITE**  
**Presidente da FCEE**

Cod. Mat.: 1099585

PORTARIA nº 207 de 23/07/2025.

A Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 35 da Lei nº 6.745/85, resolve **READAPTAR**, de acordo com o processo FCEE 3175/2025, **SULANI ZANINI PIZZOLO STUPP**, matrícula 0190889-8-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, em exercício no(a) 114010020100 - CONV. APAE CAPIVARI DE BAIXO - CAPIVARI DE BAIXO, pelo período de **365 dias**, a partir de **04/08/2025**.

**JEANE RAUH PROBST LEITE**

**Presidente da FCEE**

Cod. Mat.: 1099574

### FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE**  
Portaria nº 088/2025-FESPORTE, 22 de julho de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, no uso de suas atribuições legais de competência delegada descrita no artigo 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019 e considerando o disposto no Art, 117, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art.1º DESIGNAR o servidor JOÃO ACHILES BIASOTTO, Mat 0950226-2-01, Analista de Esporte, como Gestor do Termo de Fomento, processo referencia SCC 921/2024, proponente Liga Palhocense de Futebol.

Art.2º Essa portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.3º Revogar as disposições contrárias.

JEFERSON RAMOS BATISTA

Presidente

Cod. Mat.: 1099309

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2024TE442.**  
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE. **CONVENENTE:** Município de Schroeder. **OBJETO:** Aquisição de parques infantis para instalação no bairro centro, no município de Schroeder. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 108.611,60 (cento e oito mil e seiscentos e onze reais e sessenta centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 8.611,60 (oito mil e seiscentos e onze reais e sessenta centavos) por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura até 31/12/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 22/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Jeferson Ramos Batista, pela FESPORTE e o Prefeito Municipal de Schroeder, Jair Bridaroli. Processo **SCC 2072/2024.**

Cod. Mat.: 1099462

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1082, de 22/07/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE: DISPENSAR EDINARA LUIZ, matrícula 0965472-0-10, Professor Substituto da UDESC/CCT, a partir de 19/07/2025, conforme Processo UDESC 21254/2025. JOSE FERNANDO FRAGALLI REITOR

Cod. Mat.: 1099598

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/REITORIA

AVISO DE PAGAMENTO Nº 0324/2025. Objeto: Pagamento de forma indenizatória a Débora Bandeira Fernandes pela prestação de serviços externos na função de servente de limpeza das escolas/alojamentos e do local de competição durante os jogos internos da UDESC - JIUEDESC, que ocorreu no período de 20 a 22 de junho de 2025 em Blumenau/SC. Valor: R\$ 795,71. Fornecedor: DÉBORA BANDEIRA FERNANDES. Fundamentação: Não aplicável a Lei 14.133/2021. Florianópolis, 23 de julho de 2025. José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.

Cod. Mat.: 1099638

ECONOMIAS MISTAS

CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO CASAN Companhia Aberta CNPJ nº 82.508.433/0001-17 - NIRE nº 42300015024 144ª AS-

SEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

21 de agosto de 2025

Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, na forma estatutária, a participarem da 144ª Assembleia Geral Extraordinária que será realizada exclusivamente de forma presencial, no dia 21 de agosto de 2025, às 09h30, em sua Sede Social, situada na Rua Emílio Blum, nº 83, Centro, Florianópolis, SC, para tratarem da seguinte ORDEM DO DIA: a) Destituição de 01 membro do Conselho Fiscal da CASAN; b) Eleição de 01 membro do Conselho Fiscal da CASAN. INFORMAÇÕES GERAIS: (i) Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, e, também, no endereço eletrônico: <https://ri.casan.com.br>, bem como nos sites da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). (ii) Em atendimento ao Artigo 5º, I, da Resolução CVM nº 81/2022 e, para os efeitos da Resolução CVM nº 70/2022, informamos que é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, observado o prazo legal de 48 horas de antecedência da realização da Assembleia para o exercício de tal faculdade, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 141, da Lei nº 6.404/76. (iii) A Assembleia Geral Extraordinária será realizada de forma exclusivamente presencial, considerando o histórico de participação presencial de mais de 95% do capital votante da Companhia. Visando garantir o pleno engajamento, transparência e eficácia nas deliberações, a participação dos acionistas poderá ocorrer de maneira pessoal ou por meio de procurador devidamente constituído, conforme o previsto no Art. 126 da Lei nº 6.404/76, bem como via boletim de voto à distância, conforme as orientações detalhadas a seguir: a. Participação Presencial: O Acionista que optar por participar pessoalmente da Assembleia Geral deverá se apresentar no local antes do início da Assembleia com documento válido, com foto, que comprove sua identidade (cédula de identidade com CPF, CNH ou passaporte); b. Participação Por Representação: O Acionista a ser representado na Assembleia Geral deverá enviar, por correio eletrônico para [acionistas@casan.com.br](mailto:acionistas@casan.com.br), em até 02 (dois) dias úteis antes de sua realização a respectiva documentação comprobatória indicada a seguir: Pessoa Física: Procuração com poderes específicos, assinada a próprio

punho, com firma reconhecida, ou eletronicamente, com uso da certificação ICPBrasil; Pessoa Jurídica: Último estatuto social ou contrato social consolidado e atos societários que comprovem a condição de representação legal e procuração com poderes específicos, assinada a próprio punho, pelo representante legal da entidade, com firma reconhecida, ou eletronicamente, com uso da certificação ICP-Brasil, se for o caso; Representante de Acionista Pessoa Física ou Jurídica: o representante ou procurador deverá se apresentar no local antes do início da Assembleia com documento válido, com foto, que comprove sua identidade (cédula de identidade com CPF, CNH ou passaporte); Boletim de Voto a Distância: A CASAN disponibilizará o sistema de votação a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia. O boletim apresentado conforme o esclarecido no Manual de Participação, será recebido pela Companhia até 18 de agosto de 2025. Eventuais dúvidas sobre o presente Edital de Convocação poderão ser enviadas para o e-mail [acionistas@casan.com.br](mailto:acionistas@casan.com.br). Florianópolis, 22 de julho de 2025. ALFEU LUIZ ABREU Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 1099151

CELESC – DISTRIBUIÇÃO S.A.

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A RESULTADO INICIAL DA CHAMADA PÚBLICA PEE CELESC 1/2024. A Ceesc Distribuição S.A informa a publicação do resultado inicial da Chamada Pública PEE 1/2024 e seu conteúdo completo encontra-se disponível em: "<https://pee.celesc.com.br/noticias/chamada-publica-2024>". O prazo para recursos é de 05 dias úteis a contar da data desta publicação

Cod. Mat.: 1099492

Extrato de Publicação disponível na Área do Usuário do DOE/SC

A partir de agora, o Extrato de Publicação das matérias encaminhadas para o DOE/SC estará disponível diretamente na área do usuário do nosso portal. Este novo recurso substitui o antigo “preview da publicação”, oferecendo a você um documento oficial e mais completo para acompanhamento e comprovação de suas publicações. Para acessar seu Extrato de Publicação, basta fazer login na sua área de usuário no site do DOE/SC e localizar a seção referente às suas publicações no ambiente “gerenciar matérias”.



LICITAÇÕES

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA  
EXTRATO DO RESULTADO

A Diretoria Administrativa e Financeira comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 530/2025. Objeto: Aquisição de tintas para uso em atividades cotidianas de manutenção e reparos da SEA, conforme especificação do Termo de Referência. Lote(s): I - CARLA CRISTINA MARCILIO, Valor Adjudicado: R\$15.361,67, . Valor Total Adjudicado: R\$R\$15.361,67. Processo SGP-e: SEA 00008433/2025. Cod. Mat.: 1099435

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0243/2025. Objeto: Contratação de serviços de ensaios de desempenho e segurança elétrica em equipamentos médico hospitalares, para as Unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde. Lote(s): Lote(s): I, II, III, V, VIII, IX - METROLOTEC MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, Valor Adjudicado: R\$ 283.997,32. Valor Total Adjudicado: R\$ 283.997,32. Processo SGP-e: SES 156530/2021. Cod. Mat.: 1099603

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0723/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia / higiene e limpeza para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 14, 15 - Frustrado. Processo SGP-e: SES 260986/2024. Cod. Mat.: 1099605

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0565/2025 - menor preço Por Item. Objeto: Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos agrícolas para a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 25/07/2025. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 06/08/2025. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 06/08/2025. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 06/08/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [gelic@sea.sc.gov.br](mailto:gelic@sea.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SAR 00000511/2025. GGG: 2025AS009850. E-Sfinge: FFBACBE1BAD092A1F7F348B98F5FA17C4284883D Cod. Mat.: 1099608

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0510/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de nutrição (fórmulas) para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 2 - CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 372.960,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 372.960,00. Processo SGP-e: SES 108688/2025. Cod. Mat.: 1099610

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0351/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia, para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 2 - CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, Valor Adjudicado: R\$ 25.641,66. Valor Total Adjudicado: R\$ 25.641,66. Processo SGP-e: SES 68868/2025. Cod. Mat.: 1099611

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0339/2025 - menor preço Por Lote. Objeto: Contratação de serviços de reabilitação (Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicologia e Assistência terapêutica pelo método ABA) para atendimento de demandas judiciais da Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas:

às 14:00 horas do dia 22/04/2025. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 11/08/2025. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 11/08/2025. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 11/08/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [central-pregao@sea.sc.gov.br](mailto:central-pregao@sea.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 22101/2025. GGG: 2025AS002071. E-Sfinge: F2EF1D919003101CFD885C1B55CABBB2AAB135B5 Cod. Mat.: 1099612

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0508/2025. Objeto: Aquisição de acessórios, insumos e peças para equipamentos hospitalares, para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 8 - SAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.384,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.384,00. Processo SGP-e: SES 95031/2025. Cod. Mat.: 1099613

Secretaria de Estado da Administração – SEA  
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

A Secretaria de Estado da Administração – SEA comunica que, em razão de problemas no trâmite do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0532/2025, que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo Auto Socorro de Urgência (ASU), para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e unidades Participantes. – e, em função do que determina a legislação em vigor, **DETERMINA A SUSPENSÃO SINE DIE** do envio das propostas e abertura da referida licitação. CBMSC 00003901/2025. GGG: 2025AS010988. Cod. Mat.: 1099659

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0477/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 5 - Frustrado, Item(ns): 4 - A CASA DO LABORATORIO LTDA ME, Valor Adjudicado: R\$ 4.560,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 4.560,00. Processo SGP-e: SES 35810/2025. Cod. Mat.: 1099660

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
COMUNICADO

**ERRATA I - Prorrogação de Prazo de Abertura das Propostas CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – n.º 0135/25. A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTUTURA E MOBILIDADE - SIE, através da Gerência de Licitações, COMUNICA**, aos interessados no **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Eletrônico nº 0135/25**, cujo objeto é a: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação das instalações elétricas de unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado da Educação - SED – Lotes 01 a 11.

**Onde se lê: “No Edital, Página 12 de 78, no Item 10.1.2 – Em relação à qualificação técnico-profissional, a Licitante deverá comprovar possuir os profissionais responsáveis técnicos das alíneas a) ou a) e b), conforme indicado no quadro 2, e apresentar, conforme artigo 67 da Lei n.º 14.133/2021, na data prevista para a entrega da proposta, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, ou seja, Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) com Atestado de obras ou serviços, emitida(s) pelo CREA e/ou CAU e/ou CFT/CRT, e que pelo menos um destes profissionais, tenha executado o participação de execução de obra(s) ou serviço(s) equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação, cuja Parcela de Maior Relevância é a Execução de Instalações Elétricas (reforma, ampliação ou obra nova). a) 1 (um) profissional que seja: Engenheiro Civil com registro no CREA ou Arquiteto e Urbanista com registro no CAU ou Técnico em Edificações com registro no CFT ou CRT; b) 1 (um) profissional que seja: Engenheiro Eletricista com registro no CREA ou Técnico em Eletrotécnica com registro no CFT ou CRT.” Leia-se: “No Edital, Página 12 de 78, no Item 10.1.2 – Em relação à qualificação técnico-profissional, a Licitante deverá comprovar possuir os profissionais responsáveis técnicos da alínea a), conforme indicado no quadro 2, e apresentar, conforme artigo 67 da Lei n.º 14.133/2021, na data prevista para a entrega da proposta, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, ou seja, Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) com Atestado**

de obras ou serviços, emitida(s) pelo CREA e/ou CAU e/ou CFT/ CRT, e que **pelo menos um destes profissionais**, tenha executado ou participado de execução de obra(s) ou serviço(s) equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação, cuja Parcela de Maior Relevância é a **Execução de Instalações Elétricas (reforma, ampliação ou obra nova)**. a) 1 (um) profissional que seja: Engenheiro Civil com registro no CREA ou Arquiteto e Urbanista com registro no CAU ou Engenheiro Eletricista com registro no CREA ou Técnico em Eletrotécnica com registro no CFT.” **Onde se lê: “No Edital, Página 14 de 78, no Quadro 2 -** Quantidades mínimas para fins de qualificação técnica, na coluna Qualificação técnica profissional referente ao item 10.1.2 (a ou a e b).” **Leia-se: “No Edital, Página 14 de 78, no Quadro 2 –** Quantidades mínimas para fins de qualificação técnica, na coluna Qualificação técnica profissional referente ao item 10.1.2, (a).” Conforme art. 55 § 1º da Lei 14.133/2021 a data de abertura e início da disputa será **prorrogada** para o dia 01/09/2025 às 14h00. Florianópolis, 23 de julho de 2025. Jerry Edson Comper – Secretário da SIE. **Aprovação GGG 2025SO003758.** Cod. Mat.: 1099532

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº CE 0150/25. Objeto:** Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização das obras rodoviárias dos serviços remanescentes do Contrato CT-040/2022, referente à execução das obras de implantação e pavimentação na Rodovia SC-156, trecho: divisa SC/PR até o município de São Domingos, numa extensão aproximada de 23,47 Km. **Critério de julgamento:** Técnica e preço. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **Data de envio final das propostas:** até às 13:45 horas do dia 16/09/2025. **Abertura:** 16/09/2025, a partir das 14:00 horas. Local para obtenção do Edital: [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br), digite na caixa de busca “**CE 0150/2025**”, clique no número do processo, clique na opção NÃO e faça o download, ou no “*site*” [sgpe.sea.sc.gov.br](http://sgpe.sea.sc.gov.br), acesse “CONSULTA DE PROCESSOS”. Florianópolis-SC, 23 de julho de 2025. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. Aprovação GGG 2025SO006095. Cod. Mat.: 1099491

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
COMUNICADO

ERRATA I – EDITAL

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – n.º 0119/2025. A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTUTURA E MOBILIDADE - SIE, através da Gerência de Licitações, COMUNICA**, aos interessados na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – nº 0119/2025**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de arquitetura e de engenharia para adaptação dos projetos arquitetônicos e complementares referenciais do CEU da Cultura de 5 Lotes: Palhoça; Joinville, Criciúma, Barra Velha e Balneário Piçarras, conforme especificações constantes nos seus Anexos.

**Onde se lê: “SED.” “Leia-se: “FCC (aplica-se a todo o texto do edital e anexos).” Onde se lê: “No Edital, no Item 2.2.1 – O processamento da licitação pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade/ Gerência de Licitações, será na qualidade de Interveniente Promotora/Órgão Gerenciador, destinando-se o objeto licitado a atender ao Diretoria de Projetos e Execução de Obras – DIPE.” Leia-se: “No Edital, no Item 2.2.1 – O processamento da licitação pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade/ Gerência de Licitações, será na qualidade de Interveniente Promotora/Órgão Gerenciador, destinando-se o objeto licitado a atender ao Superintendência de Obras Cívis – SOC.” Onde se lê: “No Edital, Página 18 de 86, no Item 19.1 – O reajuste dos preços contratuais será calculado de acordo com variação dos valores do “Índice Nacional da Construção Civil – INCC, Edificações” (antiga Coluna 35) fornecido pela FGV.” Leia-se: “No Edital, Página 18 de 86, no Item 19.1 - O reajuste dos preços contratuais será calculado de acordo com a variação dos valores do “Índice de Consultoria (Supervisão e Projetos)”, antiga Coluna 39, fornecido pela FGV.” Onde se lê: “No Anexo III – Minuta do Contrato.” Leia-se: “No Anexo III – Minuta do Contrato Retificada.”** Florianópolis, 24 de julho de 2025. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. **Aprovação GGG 2025SO005626.** Cod. Mat.: 1099730

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
COMUNICADO

**ERRATA I - Prorrogação de Prazo de Abertura das Propostas CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – n.º 0127/25. A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTUTURA E MOBILIDADE - SIE, através da Gerência de Licitações, COMUNICA**, aos interessados no **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Eletrônico nº 0127/25**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para execução de passarela localizada

no Km 5+270 da Rodovia SC-486, com extensão total 216,90m, conforme especificações constantes dos Anexos I a XX.  
**Onde se lê: “No Anexo I, Página 22 de 69 – Grupo Classe: 0712, Código: 50297 001, Produto – Características Mínimas: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.” “Leia-se: “No Anexo I, Página 22 de 69 – Grupo Classe: 0725, Código: 50308 001, Produto – Características Mínimas: OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.”**  
Conforme art. 55 § 1º da Lei 14.133/2021 a data de abertura e início da disputa será **prorrogada** para o dia 02/09/2025 às 14h00. Florianópolis, 24 de julho de 2025. Jerry Edson Comper – Secretário da SIE. **Aprovação GGG 2025SO005934.**

Cod. Mat.: 1099790

A Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social comunica o resultado do processo de adesão à ata de registro de preços - Origem: Ata de Registro de Preços 367/2024 – Pregão Eletrônico nº 90041/2024 do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia. Objeto: aquisição de 1070 (hum mil e setenta) equipamentos de informática - notebook tipo: Samsung / NP754XGJKG3 BR – 25 (vinte e cinco) unidades, valor unitário: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais); desktop tipo: Acer / ACERVSF110- BD13 – 545 (quinhentos e quarenta e cinco) unidades, valor unitário: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais); tablet: Samsung / SMX216BZAAZ TO – 500 (quinhentas) unidades, valor unitário: R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais). Unidade Gerenciadora: Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia. Órgão aderente: Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social – Gerência de Tecnologia da Informação. Empresa Fornecedora: ALFATECH DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.149.857/0008-87. Valor Total da Adesão: R\$ 3.999.000,00 (três milhões e novecentos e noventa e nove mil reais). Processo SGP-e: SAP 00035183/2025. Cod. Mat.: 1099378

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI  
**EXTRATO DO RESULTADO**  
O Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0174/2025. Objeto: Aquisição de itens de informática para o gabinete da Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social -SEJURI. Item(ns): 1 - 59.526.010 PEDRO HENRIQUE COLAUTO GREGORIO, Valor Adjudicado: R\$ 539,00, Item(ns): 2 - ALE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 98,00, Item(ns): 3 - ARIEL ELIAS, Valor Adjudicado: R\$ 645,00, Item(ns): 4 - DANIELLE SOARES DA SILVA, Valor Adjudicado: R\$ 399,99. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.681,99. Processo SGP-e: SAP 00054374/2025. Cod. Mat.: 1099639

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI  
**EXTRATO DO RESULTADO**  
O Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0168/2025. Objeto: Aquisição de impressora e insumos para confecção de cartões de identificação. Demais especificações no Termo de Referência, páginas 0086 a 0098 do processo SAP 44174/2025. Lote(s): I - SC BRASIL GROUP SOLUÇÕES TECNOLOGICAS, Valor Adjudicado: R\$ 31.500,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 31.500,00. Processo SGP-e: SAP 00044174/2025. Cod. Mat.: 1099651

**POLÍCIA CIENTÍFICA – PCI – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0038/2025/PCI.** **Objeto:** Contratação de curso presencial de Interpretação de Misturas de Perfis Genéticos, com carga horária total de 32 horas, a ser realizado em Florianópolis, para peritos que atuam no setor de Genética Forense da Polícia Científica. **Razão da Escolha:** contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal). **Dotação Orçamentária:** Unidade 16099, Fonte 1.7.53.111098, Ação 15019, Item orçamentário 33.90.39.31. **Contratante:** Polícia Científica de Santa Catarina/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Contratados:** Advaldo Carlos de Souza Neto e Híggor Gonçalves Dornellas. **Valor total do contrato:** R\$ 16.000,00. **SGP-e PCI 3630/2025. Aprovação GGG 2025AS012155.** Cod. Mat.: 1099380

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES **Dispensa de Licitação nº 280/2025.** Processo **SES 309939/2024.** Aprovação GGG: 2025AS005268. **Objeto:** Aquisição emergencial – **Canabidiol (CBD) 6000 mg, isolado, frasco 30 ml – PURODIOL.** – Fundamentação: artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. **Exportador:** URBANBOX INC – Código internacional ISO do país correspondente ISO EUA 840, Código de Identificação Fiscal do Exportador: 45-3836617 – **Representante Legal:** FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA – CNPJ 37.124.240/0001-08. **Valor total: R\$ 77.329,40** Cod. Mat.: 1099494

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP  
**FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**EXTRATO DO RESULTADO**  
A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0026/2025. Objeto: Aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) unidades de envelopes brancos para folha A5, 100 (cem) unidades de envelopes brancos para folhas A4, 500 (quinhentas) unidades de papel couchê liso branco 180 g, 300 (trezentas) etiquetas adesivas brancas 12x26mm, 1.000 (mil) unidades de pastas de papel para documentos sem recortes porta folha e 20 porta-lápis/clips/lembretes 3 em 1 fumê). Lote(s): - 46649300 SANDER LUIZ DA SILVA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - DANIELLE SOARES DA SILVA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): II - MUNDO DE BRINQUEDOS E PAPEL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 280,00, Lote(s): I - SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 5.164,50, Lote(s): - SUPRISOLUTION LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 5.444,50. Processo SGP-e: SSP 00001778/2025. Cod. Mat.: 1099566

## AUTARQUIAS ESTADUAIS

Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV/SC  
**EXTRATO DO RESULTADO**  
**Dispensa Eletrônica nº 0023/2025**  
O Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 0023/2025. Objeto: Aquisição de 30 kits de teclado e mouse, 30 webcams e 30 fones de ouvido biauriculares (conector USB), para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV/SC. **Resultado:** Item 1 - Webcam - LICITA AQUI BRASIL LTDA, valor total adjudicado: R\$ 11,670.00 (onze mil, seiscentos e setenta reais); Item 2 - Kit teclado e mouse - ARIEL ELIAS, valor total adjudicado: R\$ 2,550.00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais); Item 3 - Fones de ouvido - Frustrado. Processo IPREV 4741/2025. Florianópolis, 23 de julho de 2025. Abelardo Osni Rocha Junior, Diretor de Administração e Finanças. Cod. Mat.: 1099537

## FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE  
**EXTRATO DO RESULTADO**  
A Diretoria Administrativa comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0038/2025. Objeto: Aquisição de materiais básicos e necessários para o atendimento dos educandos da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE pela equipe de enfermagem e equipamento de proteção individual - EPI para os técnicos de enfermagem. Lote(s): IV - Deserto, Lote(s): II - Frustrado, Lote(s): - DANIELLE SOARES DA SILVA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - mariane miranda, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): III - RAFAEL MARTINS SALDANHA, Valor Adjudicado: R\$ 652,34, Lote(s): - RPS COMÉRCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): I - SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 320,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 972,34. Processo SGP-e: FCEE 00002585/2025. Cod. Mat.: 1099475

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
**EXTRATO DO RESULTADO**  
A Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0400/2025. Objeto: Pagamento de pró-labore para a pessoa física, referente à ministração da palestra “ESPORTE: INTERFACES COM A EDUCAÇÃO, A SAÚDE E O LAZER”, a ser realizada no dia 8 de setembro de 2025 (segunda-feira), às 13h30, no auditório do CEFID-UEDESC. Edital PRAPEG. Item(ns): 1 - Larissa Rafaela Galatti, Valor Adjudicado: R\$ 1.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.000,00. Processo SGP-e: UDESC 00026797/2025. Cod. Mat.: 1099350

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
**EXTRATO DO RESULTADO**  
A Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0399/2025. Objeto: Pagamento de taxa de inscrição no Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte (CONBRACE) e o Congresso Internacional de Ciências do Esporte (CONICE) para a aluna Nicole May Vieira, entre os dias 01 a 06 de setembro em São Paulo/SP. Item(ns): 1 - Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte, Valor Adjudicado: R\$ 528,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 528,00. Processo SGP-e: UDESC 00026967/2025. Cod. Mat.: 1099353

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
**EXTRATO DO RESULTADO**  
A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0772/2025. Objeto: Contratação de profissional para ministrar Palestra/performance "Dona Jacinta –em desmontagem" E 8h/a de Oficina de experimentação artística Experimentando Dona Jacinta, em 27/07/2025, no CEART. Público: Comunidade acadêmica da UDESC e comunidade externa. Projeto de Cultura, Chão em Chamas –Programação Cultural SPAC (PROCULT). Item(ns): 1 - Gerson Gonçalves, Valor Adjudicado: R\$ 3.380,88. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.380,88. Processo SGP-e: UDESC 00023342/2025 Cod. Mat.: 1099410

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
**EXTRATO DO RESULTADO**  
A Reitoria comunica o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 1028/2025. Objeto: Contratação de cota de patrocínio institucional (Cota Ouro) para a participação da UDESC no 29º ENESUL – Encontro de Economistas da Região Sul, a ser realizado nos dias 07 e 08 de agosto de 2025, em Florianópolis/SC. Item(ns): 1 - CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC – CORECON/SC, Valor Adjudicado: R\$ 10.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 10.000,00. Processo SGP-e: UDESC 00020923/2025. Cod. Mat.: 1099433

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
**EXTRATO DO RESULTADO**  
O Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - Balneário Camboriú comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0579/2025. Objeto: Aquisição do imóvel de 580,50m² de área com edificação de um galpão de 348m², compostos pelos lotes 49 e 51 com a matrícula unificada nº66973, ambos registrados no 2º ofício de registro de imóveis da comarca de Balneário Camboriú, de propriedade de Orsi Estruturas LTDA, CNPJ 06.137.837/0001-63, localizado na esquina da rua Acadêmica Alice Jorge de Souza com a rua José Borges Siqueira, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, CEP 88336-270. Item(ns): 1 - ORSI ESTRUTURAS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.575.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.575.000,00. Processo SGP-e: UDESC 00024577/2025. Cod. Mat.: 1099437

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
**EXTRATO DO RESULTADO**  
O Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - Balneário Camboriú comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0580/2025. Objeto: Pagamento de inscrição do professor Luiz Filipe Goldfeder para participação no evento “XLIX Encontro da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Administração – EnANPAD 2025, a ser realizado entre os dias 1º e 3 de outubro de 2025 na cidade de Aracaju/SE. Item(ns): 1 - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração , Valor Adjudicado: R\$ 958,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 958,00. Processo SGP-e: UDESC 00026891/2025. Cod. Mat.: 1099439

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 923/2025. Objeto:** Pagamento de pró-labore para Rosinete Marlene Eberhardt Llerena, para apresentação no 20º Sarau UniversiArte, a ser realizado no dia 28 de agosto de 2025, às 18h, no auditório do Bloco F, da UDESC/CCT. Edital do Programa de Apoio à Cultura – ProCult Campus de Cultura. **Valor:** R\$ 641,93. **Fornecedor:** Rosinete Marlene Eberhardt Llerena. **Fundamentação:** Art. 74, caput da Lei 14.133/21. **SGPE UDESC nº 24875/2025. Joinville, 23 de julho de 2025. Leandro Zvirtes – Diretor Geral do CCT.** Cod. Mat.: 1099488

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 909/2025. Objeto:** Pagamento de inscrição de 12 discentes vinculadas ao DEPS/CCT para participação no evento técnico SWE, a ser realizado no período de 06 e 07 de agosto de 2025, na cidade de Campinas/SP. Resolução nº 007/2012/Consuni. **Valor:** R\$ 240,00. **Fornecedor:** AGENCIA LIVE IDEIA LTDA. **Fundamentação:** Art. 74, III, letra “f” da Lei 14.133/21. **SGPE UDESC nº 24396/2025. Joinville, 23 de julho de 2025. Leandro Zvirtes – Diretor Geral do CCT.** Cod. Mat.: 1099495

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 924/2025. Objeto:** Aquisição de Rotores Roller para manutenção do equipamento "Reômetro de torque PolyLab QC, Rheomix 600/610", instalado no Laboratório de Polímeros. **Valor:** R\$ 46.602,74. **Fornecedor:** KCEN Comércio e Representações S.A. **Fundamentação: Art. 74, I da Lei 14.133/21. SGPE UDESC nº 18279/2025. Joinville, 23 de julho de 2025. Leandro Zvirtes – Diretor Geral do CCT.** Cod. Mat.: 1099577

ECONOMIAS MISTAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
S.A BADESC.

COMUNICADO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - AVISO CON-  
SULTA PÚBLICA Nº 021/2025 – BADESC

**OBJETO:** Chamada pública para obtenção de propostas visando o fornecimento de serviços de telecomunicações para interligação, em rede pública (INTERNET), da sede da Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina, e serviços de proteção contra-ataques distribuídos de negação de serviços (DDoS), contemplando a configuração, instalação, gerenciamento proativo e manutenção dos serviços de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no respectivo Termo de Referência.

Informamos que a participação será permitida até 30/07/2025.

Os requisitos estarão elencados no Termo de Referência publicado em nosso Site.

As dúvidas, questionamentos, comentários e esclarecimentos decorrentes desta consulta pública deverão ser encaminhadas para o e-mail: [gerad@badesc.gov.br](mailto:gerad@badesc.gov.br), devendo ser informados, no campo “assunto”, a expressão “Consulta Pública n.º 021/2025”. Este aviso, bem como, eventuais respostas e esclarecimentos dele decorrentes, estarão disponíveis e publicadas no endereço eletrônico oficial da Agência - <http://www.badesc.gov.br/portal/licitacoes.jsp>.

**Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo**

Cod. Mat.: 1099507

**CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.**  
**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - Pregão Ele-  
trônico nº 25/00558. Objeto:** Aquisição de um equipamento portátil de testes VLF. **Data de abertura das propostas e disputa:** às 14h de 05/08/25. **Edital disponível em:** [www.celesc.com.br](http://www.celesc.com.br) - link "Fornecedores". **Código de registro TCE/SC:** EDF6FA74707C32027076B303231F5DBD19FBE9A7

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - Pregão Eletrônico –  
PE nº 25/00499. Objeto:** Aquisição de Ferramental de Linha Viva. **Data de abertura das propostas:** 05/08/2025. Con-  
forme aditamento nº 01. **Edital disponível em:** [www.celesc.com.br](http://www.celesc.com.br) – link "Fornecedores". **Código de registro TCE/SC:** 9702CA08B3CC272313EFDFB5778D524DB76D241A  
Cod. Mat.: 1099654

CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE  
SANTA CATARINA S/A – CIASC  
AVISO DE EDITAL  
CREDENCIAMENTO 0021/2025 -Processo CIASC 1574/2024.  
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na presta-  
ção de serviços de comunicação de dados, visando interligar os  
diversos órgãos públicos clientes do CIASC em Santa Catarina  
aos Data Centers do CIASC em Florianópolis ou diretamente à  
Internet, de acordo com as especificações contidas no Anexo I  
deste Edital. Do prazo do Credenciamento: Início: às 13h do dia  
25/07/2025 e Término: até as 19h do dia 24/07/2026. Endereço  
para envio do requerimento: por meio do Portal de Serviços de  
Santa Catarina (<https://www.sc.gov.br/>). Acesso ao edital pelo  
site: [www.ciasc.sc.gov.br](http://www.ciasc.sc.gov.br), na área de Licitações ou pelo [https://  
www.portaldecompras.sc.gov.br/](https://www.portaldecompras.sc.gov.br/). Data: Florianópolis, 23 de julho  
de 2025. Signatário: Diego Ricardo Holler, Vice-Presidente Admi-  
nistrativo e Financeiro do CIASC.

Cod. Mat.: 1099658

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Proce-  
dimento Licitatório Menor Preço n. 222/2024 Objeto: CONTRA-  
TAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  
DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA NA REDE DE ABASTECI-  
MENTO DE ÁGUA DE LAURO MULLER. Abertura das Propostas  
dia 18/08/2025 às 9h e Sessão de Disputa dia 18/08/2025 às 10h.  
Edital disponível em [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br). Informações: [licitacoes@  
casan.com.br](mailto:licitacoes@casan.com.br). Diretoria Administrativa. 5A796D304A5E2C49892CE-  
E39E2BA6AA84C539135  
Cod. Mat.: 1099355

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Proce-  
dimento Licitatório Menor Preço n. 097/2025 Objeto: REGISTRO  
DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE VÁLVULAS  
E VENTOSAS FOFO. Abertura das Propostas prorrogado dia  
06/08/2025 às 9h e Sessão de Disputa dia 06/08/2025 às 9h30m .  
Edital disponível em [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br). Informações: [licitacoes@  
casan.com.br](mailto:licitacoes@casan.com.br). Diretoria Administrativa. 006047771E1A264D7ED-  
4D69A98835F09A4AD470C  
Cod. Mat.: 1099356

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Proce-  
dimento Licitatório Menor Preço n. 115/2025 Objeto: AQUISIÇÃO  
DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO "SPLIT"  
PARA A CASAN. Abertura das Propostas dia 07/08/2025 às 9h e  
Sessão de Disputa dia 07/08/2025 às 10h. Edital disponível em  
[www.casan.com.br](http://www.casan.com.br). Informações: [licitacoes@casan.com.br](mailto:licitacoes@casan.com.br). Diretoria  
Administrativa. 56A2F17A0772541DA95339A45DA861BA0CF3F94E  
Cod. Mat.: 1099428

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Proce-  
dimento Licitatório Menor Preço n. 032/2025 Objeto: EXECUÇÃO DE  
OBRAS CIVIS PARA TROCA DE REDES DE MATERIAL OBSOLE-  
TO E MELHORIAS DE REDE DO SIA RIO DO SUL. Abertura das  
Propostas prorrogado dia 29/09/2025 às 9h e Sessão de Disputa  
dia 29/09/2025 às 10h . Edital disponível em [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br).  
Informações: [licitacoes@casan.com.br](mailto:licitacoes@casan.com.br). Diretoria Administrativa.  
F8BDD948ED71200A738D49ED0E67E5B8E202EFF4  
Cod. Mat.: 1099512

**EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC**  
**Aviso de Licitação: Edital nº 0082/2025.** Procedimento de Licitação  
da Epagri Eletrônico. Tipo: **Menor preço. Objeto:** Aquisição de  
medicamentos, materiais para manejo, instrumental e produtos de  
higienização e limpeza para uso veterinário para a Epagri – **Centros  
de Educação Profissional (CEDUPs Agrotécnicos). Recebimento  
das propostas:** até 14/08/2025 às 09h00. **Abertura das Propostas:**  
14/08/2025 às 09h00 – **Início da sessão de disputa de preços:**  
14/08/2025 às 14h00. O Edital e seus anexos estão disponíveis  
no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.  
br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail:  
[licitacao@epagri.sc.gov.br](mailto:licitacao@epagri.sc.gov.br), ou no endereço: Rod. Admar Gonzaga,  
nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do telefone: (48)  
3665-5384. **Aprovação GGG 2025AS012096. Registro TCE 2EB-  
CF71CA9307233A5F0609C95AF81B26A4B874F.** Florianópolis,  
22 de julho de 2025. Fabrícia Hoffmann Maria. Diretora.  
Cod. Mat.: 1099509

**SCGÁS – Companhia de Gás de Santa Catarina**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 E REABERTURA DE PRAZO -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/25**  
**Alteração nº 01 e Reabertura do prazo de acolhimento de  
propostas:** comunica a Alteração nº 01 com reabertura do prazo  
para acolhimento de propostas e nova data de sessão de abertu-  
ra e de disputa de preços, devido a alteração na Qualificação  
Técnica informada no Termo de Referência. **Objeto:** Contratação  
de serviços especializados de Datacenter para hospedar a infraes-  
trutura de servidores da SCGÁS, incluindo hardwares, softwares,  
armazenamento, processamento, licenciamento, backup dos  
dados, serviços de domínio, segurança, comunicação, suporte  
e monitoramento, prestado por empresa especializada através  
de infraestrutura disponibilizada no Brasil por um período de 60  
meses. **Nova data de Recebimento e Abertura das Propostas  
no website [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br):** até o dia **06/08/2025, às  
09h00min**. Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 9h15min do  
dia 06/08/2025. Alteração nº 01 e seus anexos:** disponíveis no  
site [www.scgas.com.br](http://www.scgas.com.br). Licitação registrada no Portal Licitações-e  
sob o nº **1074927. Código de registro no TCE/SC:** 9FF03CD-  
D903E3127646F36F65D9A1A0BB5AC42F0. **Adézio Machado.**  
Presidente da Comissão de Licitação e.e.  
Cod. Mat.: 1099538

**SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. REVOGAÇÃO DO TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025** - Processo PIMB  
2252/2025. O Diretor Presidente da SCPar Porto de Imbituba S.A.,  
no uso das suas atribuições legais e estatutárias; Considerando a  
supremacia da Administração Pública na condução e encerramento  
dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância,  
com fundamento no teor do art. 62, da Lei Federal nº 13.303/16;  
Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos  
por razões de interesse público, conveniência e oportunidade, ou  
anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros;  
Considerando que os participantes previamente inscritos no curso  
agendado para a referida data estarão envolvidos em outro evento  
institucional, previamente programado, o que inviabiliza sua parti-  
cipação na capacitação; Decide revogar, por razões de interesse  
público decorrente de fato superveniente, a Inexigibilidade de  
Licitação nº 014/2025. Imbituba, 21 de julho de 2025. **Christiano  
Lopes De Oliveira - Diretor Presidente.**  
Cod. Mat.: 1099358

**Dispensa de Licitação nº 0032/2025**  
**Homologação – 23/07/2025.**  
**SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A.,** em conformidade  
com disposto no artigo 29 inciso I, da Lei Federal nº 13.303, de 30  
de junho 2016, c/c o artigo 115, inciso I, do Regulamento de Licita-  
ções e Contratos da SCPAR PSFS, torna público a **DISPENSA DE  
LICITAÇÃO** em referência, objetivando a contratação de empresa  
especializada para a execução dos serviços de organização, monta-  
gem e desmontagem de estande dos portos, SCPAR Porto de São  
Francisco do Sul e SCPAR Porto de Imbituba, para feira Logistique

Summit 2025 que será realizado nos dias 12 a 14 de agosto, 2025,  
localizado no Expocentro de Balneário Camboriú. **Contratada:** Blue  
Cenografia Ltda. **Valor:** R\$ 94.998,00. São Francisco do Sul – SC,  
23 de julho de 2025. **Cleverton Elias Vieira –** Diretor Presidente e  
**Lindomar de Souza Dutra –** Diretor de Administração e Finanças.  
SGPe: PSFS - 1681/2025.

Cod. Mat.: 1099571

CONTRATOS E ADITIVOS

GABINETE DO GOVERNADOR

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**Extrato do Contrato nº 064/2025-PGE,** oriundo do Termo de Ade-  
são à ARP 6/2024, derivado do Pregão Eletrônico n. 0020/2023,  
ambos da Polícia Rodoviária Federal. **CONTRATANTE:** Pro-  
curadoria-Geral do Estado - PGE / Fundo Especial de Estudos  
Jurídicos e de Reaparelhamento - FUNJURE por intermédio da  
Secretaria de Estado da Fazenda. **CONTRATADA:** Aires Turismo  
Ltda., CNPJ nº 06.064.175/0001-49. **OBJETO:** Prestação de ser-  
viços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens  
aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de  
emissão, alteração e cancelamento de passagem, bem como de  
serviços correlatos. **PREÇO:** R\$ 965.475,12. **VIGÊNCIA:** O prazo  
de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assi-  
natura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da  
Lei Federal n. 14.133/2021. **ORÇAMENTO:** Unidade Orçamentária  
520201 - SEF - PROFISCO II PGE; Subação 15748; Natureza de  
Despesa 33.90.33.07, 33.90.33.08, 33.90.39.03; Fonte de Recur-  
sos 1.754.192.362. **SIGNATÁRIOS:** Márcio Luiz Fogaça Vicari,  
pela contratante; Augusto Puhl Piazza, pelo intermediário; Maria  
Terezinha Pereira Aires, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:**  
23/07/2025. **APROVAÇÃO GGG:** 2025AS002027. **PROCESSO:**  
SEF 12048/2025.  
Florianópolis, 23 de julho de 2025.  
**Márcio Luiz Fogaça Vicari**  
**Procurador-Geral do Estado**  
Cod. Mat.: 1099618

SECRETARIAS DE ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO**  
Contrato Profisco II/SEF/SEA: 065/2025  
Contratante: Secretaria de Estado da Administração  
Contratada: Aires Turismo Ltda.  
Origem: Pregão Eletrônico nº 20/2023, oriundo do Departamento  
de Polícia Rodoviária Federal, ARP 006/2024.  
Objeto: contratação de serviços de agenciamento de viagens  
para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais,  
compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento  
de passagens para atendimento ao Projeto de Modernização da  
Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina (PROFISCO II SC)  
Contrato: R\$ 233.970,33 (duzentos e trinta e três mil novecentos  
e setenta reais e trinta e três centavos)  
Dotação Orçamentária: U.A: 520101 – Item Orçamentário: 33.90.33.07,  
33.90.33.08 e 33.90.39.03 - Subação 15746 Fonte: 1.754.192.362.  
Vigência: 12 meses, contados da assinatura do contrato.  
Assinatura Contrato: 22 de julho de 2025  
Pela Contratante - SEA: Vânio Boing  
Pela Contratante - SEF: Augusto Puhl Piazza  
Pela Contratada: Maria Terezinha Pereira Aires  
2025SO8477 - SEA 12050/2025  
Cod. Mat.: 1099384

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO**  
Contrato Profisco II/SEF/CGE: 066/2025  
Contratante: Controladoria Geral do Estado  
Contratada: Aires Turismo Ltda.  
Origem: Pregão Eletrônico nº 20/2023, oriundo do Departamento  
de Polícia Rodoviária Federal, ARP 006/2024.  
Objeto: contratação de serviços de agenciamento de viagens  
para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais,  
compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento  
de passagens para atendimento ao Projeto de Modernização da  
Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina (PROFISCO II SC)  
Contrato: R\$ 108.079,80 (cento e oito mil e setenta e nove reais  
e oitenta centavos)  
Dotação Orçamentária: U.A: 520301 – Item Orçamentário: 33.90.33.07  
e 33.90.39.03 - Subação 15746 Fonte: 1.754.192.362.  
Vigência: 12 meses, contados da assinatura do contrato.  
Assinatura Contrato: 22 de julho de 2025  
Pela Contratante - CGE: Freibergue Rubem do Nascimento  
Pela Contratante - SEF: Augusto Puhl Piazza  
Pela Contratada: Maria Terezinha Pereira Aires  
2025SO8469 - SEA 12052/2025  
Cod. Mat.: 1099387

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**AF nº: 2025AF000001 – Tropical Móveis e Ferragens Ltda.**  
**Origem: PE 052/2025 – Processo: SEA 13464/2025.**  
**Objetos:** Item I – Álcool isopropílico – frasco de 1 litro – Marca: Quimivida; Item II: Lubrificante em spray – desengripante e antioxidante, frasco com 300 ml – Marca: Etaniz.  
**Contratante:** Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO).  
**Contratada:** Tropical Móveis e Ferragens Ltda.  
**Quantidade:** Item I: 10 (dez) peças; Item II: 20 (vinte) peças.  
**Valor Unitário:** Item I: R\$ 23,15 (vinte e três reais e quinze centavos); Item II: R\$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos).  
**Valor da Compra:** R\$ 358,10 (trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).  
**Valor total da aquisição:** R\$ 484,70 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).  
**Dotação Orçamentária:** Item Orçamentário I: 33.90.30.22 – Ações: 002700 – Fontes: 1.759.240.000  
**Assinatura:** 21/07/2025  
**Pela Contratante:** Vânio Boing.  
**Pela Contratada:** Alex Cunha Leite.

Cod. Mat.: 1099411

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**AF nº: 2025AF000001 – PK Comércio de Equipamentos e Suprimentos Ltda.**  
**Origem: PE 052/2025 – Processo: SEA 13462/2025.**  
**Objetos:** Item I – Mousepad – com apoio para punho em espuma – Marca: Bbbag Digital; Item II – Apoio para punho – para digitação em espuma, cor preta – Marca: Bbbag Digital.  
**Contratante:** Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO).  
**Contratada:** PK Comércio de Equipamentos e Suprimentos Ltda.  
**Quantidade:** Item I: 200 (duzentas) peças; Item II: 60 (sessenta) peças.  
**Valor Unitário:** Item I: R\$ 7,96 (sete reais e noventa e seis centavos); Item II: R\$ 9,48 (nove reais e quarenta e oito centavos).  
**Valor da Compra:** R\$ 2.160,80 (dois mil cento e sessenta reais e oitenta centavos).  
**Valor total da aquisição:** R\$ 2.160,80 (dois mil cento e sessenta reais e oitenta centavos).  
**Dotação Orçamentária:** Item Orçamentário I: 33.90.30.17; Item Orçamentário II: 33.90.30.99 – Ações: 002700 – Fontes: 1.759.240.000.  
**Assinatura:** 21/07/2025  
**Pela Contratante:** Vânio Boing.  
**Pela Contratada:** Priscila Amaral Koncimal de Ernesto.

Cod. Mat.: 1099412

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**AF nº: 2025AF000001 – Perform Tecnologia Ltda.**  
**Origem: PE 052/2025 – Processo: SEA 13460/2025.**  
**Objetos:** Item I – Cabo de rede CAT 6 azul – Marca: Furukawa.  
**Contratante:** Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO).  
**Contratada:** Perform Tecnologia Ltda.  
**Quantidade:** Item I: 3000 (três mil) metros.  
**Valor Unitário:** Item I: R\$ 3,03 (três reais e três centavos).  
**Valor da Compra:** R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais).  
**Valor total da aquisição:** R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais).  
**Dotação Orçamentária:** Item Orçamentário I: 33.90.30.26 – Ações: 002700 – Fontes: 1.759.240.000.  
**Assinatura:** 22/07/2025  
**Pela Contratante:** Vânio Boing.  
**Pela Contratada:** Gustavo Altair Gotardo.

Cod. Mat.: 1099413

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**AF nº: 2025AF000001 – Novi Gaming Comércio de Produtos para Informática Ltda.**  
**Origem: PE 052/2025 – Processo: SEA 13459/2025.**  
**Objetos:** Item I – Kit mouse e teclado – sem fio, cor preto – Marca: Namando.  
**Contratante:** Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO).  
**Contratada:** Novi Gaming Comércio de Produtos para Informática Ltda.  
**Quantidade:** Item I: 120 (cento e vinte) peças.  
**Valor Unitário:** Item I: R\$ 51,33 (cinquenta e um reais e trinta e três centavos).  
**Valor da Compra:** R\$ 6.159,60 (seis mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).  
**Valor total da aquisição:** R\$ 6.159,60 (seis mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).  
**Dotação Orçamentária:** Item Orçamentário I: 33.90.30.17 – Ações: 002700 – Fontes: 1.759.240.000.  
**Assinatura:** 21/07/2025  
**Pela Contratante:** Vânio Boing.  
**Pela Contratada:** Breno Ribeiro Ferreira.

Cod. Mat.: 1099415

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**AF nº: 2025AF000001 – Maryleide Fonseca Almeida Ltda.**  
**Origem: PE 052/2025 – Processo: SEA 13457/2025.**  
**Objetos:** Item I – Teclado adaptado para pessoas com baixa visão – Marca: Namando.  
**Contratante:** Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO).  
**Contratada:** Maryleide Fonseca Almeida Ltda.  
**Quantidade:** Item I: 20 (vinte) peças.  
**Valor Unitário:** Item I: R\$ 200,00 (duzentos reais).  
**Valor da Compra:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
**Valor total da aquisição:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
**Dotação Orçamentária:** Item Orçamentário I: 33.90.30.17 – Ações: 002700 – Fontes: 1.759.240.000.  
**Assinatura:** 21/07/2025  
**Pela Contratante:** Vânio Boing.  
**Pela Contratada:** Maryleide Fonseca Almeida.

Cod. Mat.: 1099416

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**AF nº: 2025AF000001 – L S Bellas Lopes Comercial Ltda.**  
**Origem: PE 052/2025 – Processo: SEA 13436/2025.**  
**Objetos:** Item I – Pen drive – capacidade 64 GB – Marca: Sandisk.  
**Contratante:** Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO).  
**Contratada:** L S Bellas Lopes Comercial Ltda.  
**Quantidade:** Item I: 60 (sessenta) peças.  
**Valor Unitário:** Item I: R\$ 25,99 (vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).  
**Valor da Compra:** R\$ 1.559,40 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).  
**Valor total da aquisição:** R\$ 1.559,40 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).  
**Dotação Orçamentária:** Item Orçamentário I: 33.90.30.17 – Ações: 002700 – Fontes: 1.759.240.000.  
**Assinatura:** 21/07/2025  
**Pela Contratante:** Vânio Boing.  
**Pela Contratada:** Lilian Santarosa Bellas Lopes.

Cod. Mat.: 1099418

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**AF nº: 2025AF000001 – Hive Corporation Ltda.**  
**Origem: PE 052/2025 – Processo: SEA 13433/2025.**  
**Objetos:** Item I – Adaptador/conversor fêmea VGA para HDMI – Marca: Exbom; Item II: Conector RJ/45 macho – Marca: Exbom; Item III – Suporte para notebook – dobrável de alumínio, para até 10 polegadas – Marca: Kingo; Item IV: Trava de segurança para notebook – com mostrador de 4 dígitos – Marca: Gotech.  
**Contratante:** Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO).  
**Contratada:** Hive Corporation Ltda.  
**Quantidade:** Item I: 25 (vinte e cinco) peças; Item II: 3000 (três mil) peças; Item III: 250 (duzentos e cinquenta) peças; Item IV: 15 (quinze) peças.  
**Valor Unitário:** Item I: R\$ 10,12 (dez reais e doze centavos); Item II: R\$ 0,27 (vinte e sete centavos); Item III: R\$ 23,22 (vinte e três reais e vinte e dois centavos); Item IV: R\$ 29,45 (vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).  
**Valor da Compra:** R\$ 7.309,75 (sete mil trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos).  
**Valor total da aquisição:** R\$ 7.751,50 (sete mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).  
**Dotação Orçamentária:** Itens Orçamentários I, IV: 33.90.30.17; Item Orçamentário II: 33.90.30.26; Item Orçamentário III: 33.90.30.16 – Ações: 002700 – Fontes: 1.759.240.000  
**Assinatura:** 21/07/2025  
**Pela Contratante:** Vânio Boing.  
**Pela Contratada:** Francisco Fernandes Silveira.

Cod. Mat.: 1099420

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**AF nº: 2025AF000001 – GRN Conectividade Ltda.**  
**Origem: PE 052/2025 – Processo: SEA 13430/2025.**  
**Objetos:** Item I – Conector fêmea CAT 6 – RJ45 – Marca: Seccon.  
**Contratante:** Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO).  
**Contratada:** GRN Conectividade Ltda.  
**Quantidade:** Item I: 200 (duzentas) peças.  
**Valor Unitário:** Item I: R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos).  
**Valor da Compra:** R\$ 1.118,00 (um mil cento e dezoito reais).  
**Valor total da aquisição:** R\$ 1.118,00 (um mil cento e dezoito reais).  
**Dotação Orçamentária:** Item Orçamentário I: 33.90.30.26 – Ações: 002700 – Fontes: 1.759.240.000.  
**Assinatura:** 21/07/2025  
**Pela Contratante:** Vânio Boing.  
**Pela Contratada:** Tereza Conceição Rodrigues da Silva.

Cod. Mat.: 1099422

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**AF nº: 2025AF000001 – Electroinox Comércio de Equipamentos de Eletrônicos Ltda.**  
**Origem: PE 052/2025 – Processo: SEA 13428/2025.**  
**Objetos:** Item I – Limpa contato em spray – aerossol, frasco mínimo de 300 ml – Marca: Orbi.  
**Contratante:** Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO).  
**Contratada:** Electroinox Comércio de Equipamentos de Eletrônicos Ltda.  
**Quantidade:** Item I: 12 (doze) frascos.  
**Valor Unitário:** Item I: R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos).  
**Valor da Compra:** R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).  
**Valor total da aquisição:** R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).  
**Dotação Orçamentária:** Item Orçamentário I: 33.90.30.17 – Ações: 002700 – Fontes: 1.759.240.000.  
**Assinatura:** 21/07/2025  
**Pela Contratante:** Vânio Boing.  
**Pela Contratada:** Luis Fernando Macarini Montali.

Cod. Mat.: 1099429

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**AF nº: 2025AF000001 – Daniel Patrício da Silva Caetano.**  
**Origem: PE 052/2025 – Processo: SEA 13425/2025.**  
**Objetos:** Item I – Apoio de pé ergonômico – estrutura em aço e plataforma em MDF – Marca: Vesa; Item II: Memória 16 GB DDR/3 – Marca: Up Gamer.  
**Contratante:** Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO).  
**Contratada:** Daniel Patrício da Silva Caetano.  
**Quantidade:** Item I: 90 (noventa) peças; Item II: 8 (oito) peças.  
**Valor Unitário:** Item I: R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Item II: R\$ 165,99 (cento e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).  
**Valor da Compra:** R\$ 5.152,92 (cinco mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).  
**Valor total da aquisição:** R\$ 11.227,92 (onze mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).  
**Dotação Orçamentária:** Item Orçamentário I: 33.90.30.48 – Ações: 002700 – Fontes: 1.759.240.000  
**Assinatura:** 21/07/2025  
**Pela Contratante:** Vânio Boing.  
**Pela Contratada:** Daniel Patrício da Silva Caetano.

Cod. Mat.: 1099430

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**AF nº: 2025AF000001 – Braslync Comércio Eletrônico Ltda.**  
**Origem: PE 052/2025 – Processo: SEA 13416/2025.**  
**Objetos:** Item I – Fone de ouvido com microfone – Marca: ALX-002 P2.  
**Contratante:** Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO).  
**Contratada:** Braslync Comércio Eletrônico Ltda.  
**Quantidade:** Item I: 15 (quinze) peças.  
**Valor Unitário:** Item I: R\$ 14,60 (catorze reais e sessenta centavos).  
**Valor da Compra:** R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais).  
**Valor total da aquisição:** R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais).  
**Dotação Orçamentária:** Item Orçamentário I: 33.90.30.29 – Ações: 002700 – Fontes: 1.759.240.000.  
**Assinatura:** 21/07/2025  
**Pela Contratante:** Vânio Boing.  
**Pela Contratada:** Carlos José da Silva.

Cod. Mat.: 1099431

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 318/2025 - CE 040/2025 – SIE 00000456/2025- SIGEF 2025AS011764**  
Contratada: Triplan Projetos Ltda Me - CNPJ: 26.182.933/0001-30. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaborar Os Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Engenharia Da Ebb Santa Marta, Município De Laguna/Sc - Lote 01. Valor do Contrato: R\$ 59.992,90. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Sub-ação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51.80. Vigência: A vigência do contrato será de 300 dias, contados a partir da publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 23/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Yago Venicius Alievi Poletti pela Empresa.

Cod. Mat.: 1099642

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 319/2025 - CE 040/2025 – SIE 00000456/2025- SIGEF 2025AS011764**  
Contratada: Triplan Projetos Ltda Me - CNPJ: 26.182.933/0001-30. OBJETO: Elaborar os Projetos Básicos da Cobertura da Quadra Poliesportiva Ddo Cedup Campo Erê, Município De Campo

Erê/S - Lote 02. Valor do Contrato: R\$ 17.856,80. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Sub-ação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51.80. Vigência: A vigência do contrato será de 150 dias, contados a partir da publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 23/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Yago Venicius Alievi Poletti pela Empresa.

Cod. Mat.: 1099645

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 254/2025 - CE 28/2025 – SED 183959/2024 - SIGEF 2025AS0010778**  
**Contratada: QUARK ENGENHARIA LTDA. CNPJ-12.496.490/0001-48.** OBJETO: Serviços De Engenharia Para Execução De Reforma E Ampliação Das Instalações Elétricas De Unidades Escolares Vinculadas À Secretaria De Estado Da Educação - Sed - Lote 013 - EEB Silva Jardim município de Alfredo Wagner/SC. Valor do Contrato: R\$ 200.000,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51.81. Vigência: prazo de vigência da contratação são 180 dias contados a partir da publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 23/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Hoylson Trevisol pela Empresa.

Cod. Mat.: 1099650

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 271/2025 PE 424/2024 SED 00158099/2023SIGEF 2025AS0011525**  
**Contratada: SLM CONSTRUÇOES E SERVICOS SUSTENTAVEIS LTDA. CNPJ/MF-18.806.639/0001-24** OBJETO: serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio nas unidades escolares da CRE 35 – TIMBÓ- SC. Valor do Contrato: R\$ 2.108.461,67. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 12482. Elem. Despesa: 33.90.39.16 Vigência: será de 12 meses partir da publicação do contrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 23/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Simone Santos pela Empresa.

Cod. Mat.: 1099652

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 325/2025 PE 413/2024- SED 00158091/2023- SIGEF 2025AS012067.**  
**Contratada: SIGMA CONSTRUTOR LTDA. CNPJ/MF 23.514.542/0001-88.** OBJETO: contrato serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo contra incêndio, das edificações escolares da Região 33 – Seara. Porcentual de desconto 26,00%. Valor do Contrato: R\$ 3.200.000,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 12482. Elem. Despesa: 33.90.39.16. Vigência: será de 12 meses contados a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 22/07/2025. Luciana Bisognin Cereta pela SED e Filipe Nath Fuscarini pela Empresa.

Cod. Mat.: 1099657

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 320/2025 PE/ARP 410/2024- SED 00158011/2023- SIGEF 2025AS012053.**  
**Contratada: CEPENGE ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF 03.064.330/0001-39.** OBJETO: Contrato serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio da Região 03, SÃO LOURENÇO DO OESTE, conforme especificações do Anexo I deste Contrato, do Edital de Ata de Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 410/2024. Porcentual De Desconto 27,90%. Valor do Contrato: R\$ 1.720.000,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 12482. Elem. Despesa: 33.90.39.16. Vigência: será por até 12 meses contados a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 23/07/2025. Luciana Bisognin Cereta pela SED e Cleverson Francisco Zardo pela Empresa.

Cod. Mat.: 1099665

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 0332/2025 - PE 343/2024 SED 00141405/2025 - SIGEF 2025AS011729**  
**Contratada: FAVORITOS EVENTOS E TURISMO LTDA-CNPJ: 08.938.613/0001-86.** Objeto - O Ensino De Língua Portuguesa E Literatura Focada Na Melhoria Dos Índices Do Ideb. Período: 20/08 e 27/08/2025. CONTRATO/O.S. R\$ 1.320,00. Itens Orçamentários: 33.90.39.23 Subfunção/Subação: 368/11557 Fonte: 1.500.100.000. Assinado em 15/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Adriano Ivo Bortolanza pela Empresa.

Cod. Mat.: 1099685

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 0334/2025 - PE 343/2024 SED 00141325/2025- SIGEF 2025AS011725**  
**Contratada: FAVORITOS EVENTOS E TURISMO LTDA-CNPJ: 08.938.613/0001-86.** Objeto - Projeto de Formação Continuada: Um olhar atento para o IDEB: Conceitos, Estratégias de Ensino, Avaliação e Acompanhamento. Período: 07 de agosto de 2025. CONTRATO/O.S. R\$ 408,00. Itens Orçamentários: 33.90.39.23 Subfunção/Subação: 368/11557 Fonte: 1.540.186.00. Assinado em 15/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Adriano Ivo Bortolanza pela Empresa.

Cod. Mat.: 1099693

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2024/SRP- SED 00112335/2025- SIGEF 2025AS012000**  
**CONTRATADA: FAVORITA EVENTOS E TURISMO LTDA. OBJETO: Cláusula Primeira – Da Prorrogação Do Prazo De Vigência.** Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços 343/2024. O novo prazo de vigência da ARP será de: 09/09/2025 até 09/09/2026. 2. **Cláusula Segunda – Do Reajuste:** O percentual de reajuste utilizado é 5,477190% equivalente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), para o período de 04/2024 a 03/2025. O valor total registrado na ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 13.606.620,75, acarretando uma diferença de R\$ 706.620,75 em comparação ao valor inicial registrado na ata de R\$ 12.900.000,00. Assinado em 23/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Adriano Ivo Bortolanza.

Cod. Mat.: 1099666

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 334/2025 DL16/2025- SED 00076005/2022- SIGEF 2025AS012026**  
**Contratada: CONSTRUTORA BIFF LTDA. CNPJ/MF 07.170.888/0001-50.** OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia ou arquitetura para execução de adaptações para atendimento das Normas de acessibilidade na EEB Prof.<sup>a</sup> Doralina Clézer Da Silva, localizada em Balneário Gaivota SC. Porcentual de desconto 36,04%. Valor do Contrato: R\$ 100.730,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11490. Elem. Despesa: 449051. Vigência: será de 150 dias contados a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 23/07/2025. Luciana Bisognin Cereta pela SED e Marconi Biff pela Empresa.

Cod. Mat.: 1099669

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 323/2025 - CE 051/2023 – SED 00003877/2025- SIGEF 2025AS0011808**  
**Contratada: Conquistar Serviços E Construção Ltda- CNPJ: 28.468.873/0001-42. OBJETO: Construção De Muro De Contenção Da Unidade Escolar EEF João Teixeira Nunes - Lote 03- Localizada No Município de Biguaçu/SC. Valor do Contrato: R\$ 220.000,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Sub-ação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51.81. Vigência: A vigência do contrato será de 270 dias, contados a partir da publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 23/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Fernando Inácio Pedro pela Empresa.**

Cod. Mat.: 1099673

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 322/2025 - CE 051/2023 – SED 00003877/2025- SIGEF 2025AS0011766**  
**Contratada: STREHL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI - EPP- CNPJ: 27.392.506/0001-40. OBJETO: Construção De Muro De Contenção Da Unidade Escolar Eeb João Teixeira Nunes - Lote 01- Localizada No Município de Tubarão. Valor do Contrato: R\$ 281.400,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Sub-ação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51.81. Vigência: A vigência do contrato será de 270 dias, contados a partir da publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 23/07/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Thiago Luiz Strehl pela Empresa.**

Cod. Mat.: 1099677

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**CONTRATO PROFISCO II SEF/AIRES TURISMO LTDA Nº 063/2025 (processo SEF 18453/2024 - Deliberação GGG 1315/2025). CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Fazenda. CONTRATADA: AIRES TURISMO LTDA,** em decorrência do Termo de Adesão à ARP nº 6/2024 do Pregão Eletrônico SRP nº 20/2023 da Polícia Rodoviária Federal. **OBJETO:** a prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento de passagem, bem como de serviços correlatos,

para atendimento do contratante no âmbito do programa PROFISCO II SC. **Preço estimado do contrato:** R\$ 1.706.162,25. **Dotação Orçamentária:** Subação: 015746 Item Orçamentário: 33.90.33.07, 33.90.33.08 e 33.90.33.03. Fonte: 1.754.192.362. **Vigência:** 12 (doze) meses contados da última assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **ASSINATURA: 22/07/2025. ASSINAM: Augusto Puhl Piazza, pelo Contratante e Maria Terezinha Pereira Aires, pela Contratada.**

Cod. Mat.: 1099533

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025-SEF (Processo SEF 10353/2025 - Autorização GGG 2025SO008438). CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Fazenda. **CONTRATADA:** Ilha dos Sabores Gastronomia e Eventos Ltda., decorrente da ARP nº 0307.01/2025 do Pregão Eletrônico nº 0307/2025. **OBJETO:** fornecimento de alimentação e bebidas - coffee-break - Tipo 1 para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda em Florianópolis. **VALOR ESTIMADO ANUAL:** R\$ 26.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Subação: 006237, Natureza Despesa: 33.90.39.41 e Fonte Recursos: 1.500.100.000. **VIGÊNCIA:** 01/08/2025 a 01/08/2026. **ASSINATURA:** 23/07/2025. **ASSINAM:** Augusto Puhl Piazza, pelo Contratante, e Claudinei Rodrigues Ernst, pela Contratada.

Cod. Mat.: 1099679

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0034/2024 SGPe: SDC 2727/2025**  
**Origem:** Pregão eletrônico 0034/2024  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de kit de transposição de obstáculo.

**Empresa: VIA ARTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.431.383/0001-52.

O valor total da ARP passa de **R\$ 28.153.013,03** (vinte e oito milhões, cento e cinquenta e três mil, treze reais e três centavos) para **R\$ 29.650.651,97** (vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e um mil e noventa e sete centavos).

Cod. Mat.: 1099866

**POLÍCIA CIVIL**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.31.05 Subação: 006753. Fonte: 1.753.111.033. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 409/SECOA/PCSC/2025. Origem: PE 173/SELIC/2024. Objeto:** Aquisição de 200 Medalhas Mérito Policial - Categoria Prata e 499 Medalhas Mérito Policial, para atender as necessidades da Polícia Civil. **Valor Total R\$ 37.333,59. Contratada: GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA. Data de Assinatura: 21/07/2025.** Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima a Escrivã de Polícia TELMA CRISTINA PINTO LOPES, matrícula nº 0655.751-1-01, como Fiscal Titular e o Agente de Polícia ÉRICO RAGUSA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 0655.353-2-02, como Fiscal Suplente. Processo SGP-e: PCSC **00066182/2025.** Aprovação GGG 2025AS011815.

Cod. Mat.: 1099391

**POLÍCIA CIVIL**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30.24 Subação: 011846. Fonte: 1.753.111.033. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 338/SECOA/PCSC/2025. Origem: PE 066/SELIC/2025. Objeto:** 6 (seis) portões em aço para o canil da Acadepol – Rodovia Tertuliano Brito Xavier,n. 209 – CEP:88.054-601 Canasvieiras – Florianópolis/SC, para atender as necessidades da Polícia Civil. **Valor Total R\$ 22.000,00. Contratada: GABRIELA GUIMARAES METALURGICA LTDA. Data de Assinatura: 21/07/2025.** Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o (a) Agente de Polícia Estevão Giordani Della Rocca. Aprovação GGG 2025AS01167.

Cod. Mat.: 1099486

Estado de Santa Catarina Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC Extrato de Ata de Registro de Preços Origem: **Pregão Eletrônico 0161/2024. ATUALIZAÇÃO DE VALORES 4º TRIMESTRE.**Objeto: Aquisição de material educacional para o desenvolvimento do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD REGISTRO DE PREÇOS).Vigência: 24/ Outubro/2024 a 24/Outubro/2025.Unidade Gerenciadora: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC.CNPJ: 83.931.550/0001-51.Empresa: EDITORA PROGRESSIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04772585000119. Lote 1 - Lote 1 (Livre concorrência) Item 1 - AGENDA - AGENDA PERSONALIZADA 1. Agenda 2025,Quantidade: 600.0 / Peça. Marca: grafica - ao preço de R\$ 19,09 UN. Item 2 - IMPRESSO IMPRESSO - CALENDARIO

2. Calendário2025, Quantidade: 600.0 / Peça. Marca: gráfica - ao preço de R\$ 4,77 UN. Item 3 - LIVROS (PARA DISTRIBUICAO ) LIVROS (PARA DISTRIBUICAO ) - CURRICULO PAIS PROERD 3. Livro Pais e Responsáveis, Quantidade: 3000.0 / Peça. Marca: gráfica - ao preço de R\$ 2,10 UN. Item 4 - IMPRESSO CERTIFICADO IMPRESSO CERTIFICADO - CERTIFICADO PROERD CURRICULO PAIS 4.Certificado Pais e Responsáveis, Quantidade: 4000.0 / Peça. Marca: gráfica - ao preço de R\$ 0,31 UN. Item 5 - IMPRESSO - LIVRO DO ESTUDANTE PROERD 5. Livro Ensino Médio, Quantidade: 20000.0 / Peça. Marca: gráfica - ao preço de R\$ 1,39 UN. Item 6 - IMPRESSO CERTIFICADO IMPRESSO CERTIFICADO - DEPARTICIPACAO 6. Certificado Ensino Médio, Quantidade: 25000.0/ Folha. Marca: gráfica - ao preço de R\$ 0,25 UN. Item 7 - LIVROS (PARA DISTRIBUICAO ) LIVROS (PARA DISTRIBUICAO ) - COLETANEA DO INSTRUTOR PROERD 7. Coletânea Instrutores, Quantidade: 400.0 / Peça. Marca: gráfica - ao preço de R\$ 83,04 UN. Item 8 - MASCARA - LEO PROERD 8. Máscara Daren, Quantidade: 20000.0 / Peça. Marca: gráfica - ao preço de R\$ 0,38 UN. Item 9 - IMPRESSO - VIATURA PARA COLORIR 9. Viatura de montar. Quantidade:20000.0/Peça.Marca:grafica – ao preço de R\$ 0,31 UN. Item 10 - IMPRESSO - PINTE E BRINQUE 10. Pinte e Brinque, Quantidade: 20000.0 / Peça. Marca: gráfica - ao preço de R\$ 0,61 UN. Item 11 - IMPRESSO - PINTE E BRINQUE11. Pinte e Brinque (tamanho A3), Quantidade: 20000.0 / Peça Marca: gráfica - ao preço de R\$ 0,19 UN. Item 12 - LIVROS (PARA DISTRIBUICAO ) LIVROS (PARA DISTRIBUICAO ) – KIDSPROERD 12. Kit Proerd Kids, Quantidade: 150.0 / Peça. Marca: gráfica - ao preço de R\$ 430,85 UN. Item 13 - IMPRESSO CERTIFICADO IMPRESSO CERTIFICADO - DE PARTICIPACAO 13.Certificado Kids, Quantidade: 5000.0 / Folha. Marca: gráfica - ao preço de R\$ 0,29 UN.Pela contratante: RONALDO DA SILVA CRUZ - CORONEL PM DIRETOR DA DALF. Processo SGP-e: PMSC 00031145/2024.

Cod. Mat.: 1096448

Estado de Santa Catarina Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC Extrato de Ata de Registro de Preços Origem: **Pregão Eletrônico 0244/2024. ATUALIZAÇÃO DE VALORES 4º TRIMESTRE.**Objeto: Aquisição de insumos para reparos e melhoramentos da pintura e estrutura dos imóveis gerenciados pela PMSC (registro de preços).Vigência: 24/Outubro/2024 a 24/Outubro/2025.Unidade Gerenciadora: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC.CNPJ: 83.931.550/0001-51. Empresa: D URBANIZZE CASA E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50437729000106. Lote 1 - Acessórios para pintura Item 1 - SOLVENTE SOLVENTE - TIPO AGUARRAS, 900ML, Quantidade: 125.0 / Peça. Marca: ITAQUA - ao preço de R\$ 14,65 UN. Item 2 - BANDEJA PARA PINTURA BANDEJA PARAPINTURA - BANDEJA PARA TINTA plástica p/pintura de 23 cm, Quantidade: 125.0 / Peça. Marca: ATLAS - ao preço de R\$ 7,69 UN. Item 3 - ROLO DE LA PARA PINTURA ROLO DE LA PARAPINTURA - COM CABO DE 23CM modelo gaiola, Quantidade:125.0 / Peça. Marca: COMPEL - ao preço de R\$ 11,04 UN. Item 4 - ESPATULA ESPATULA - INOX Espátula inox 10 cm, Quantidade:100.0 / Peça. Marca: COMPEL - ao preço de R\$ 6,60 UN. Item 5- ESPATULA ESPATULA - INOX Espátula inox 06 cm, Quantidade:100.0 / Peça. Marca: COMPEL - ao preço de R\$ 5,14 UN. Item 6EXTENSOR DE FERRAMENTA EXTENSOR DE FERRAMENTAEXTENSOR DE CABO/ROLO DE PINTURA c/3-4 m, Quantidade:125.0 / Peça. Marca: COMPEL - ao preço de R\$ 33,90 UN. Item 7 - FITAADESIVA FITA ADESIVA - VARIAS CORES Fita adesiva anti-derrapante - 50 mm x 5 m, Quantidade: 125.0 / Peça. Marca: VONDER - ao preço de R\$ 23,00 UN. Item 8 - FITA ADESIVA FITAADESIVA - VARIAS CORES Fita crepe 25 x 50m, Quantidade:3375.0 / Peça. Marca: ADELBRAS - ao preço de R\$ 5,56 UN. Item 9 - TINTA DE FUNDO TINTA DE FUNDO - ANTI-CORROSIVO EMLATA (Tipo zarcão) 900 ml, Quantidade: 125.0 / Lata. Marca: FU- TURA - ao preço de R\$ 25,99 UN. Item 10 - INSETICIDA LIQUIDO INSETICIDA LIQUIDO - PARA CUPIM 900 mL, Quantidade: 100.0/ Peça. Marca: JIMO CUPIM - ao preço de R\$ 28,89 UN. Item 11- KIT BANDEJA E ROLO P/PINTURA KIT BANDEJA E ROLO P/ PINTURA - KIT PARA PINTURA BANDEJA/ROLO DE LA COM CABO 23 CM, Quantidade: 62.0 / Peça. Marca: COMPEL - ao preço de R\$ 17,91 UN. Item 12 - MASSA CORRIDA MASSACORRIDA - ACRILICA galão 3,6 L, Quantidade: 75.0 / Galão . Marca: BLASCOR - ao preço de R\$ 25,71 UN. Item 13 - MASSA CORRIDA MASSA CORRIDA - ACRILICA lata c/18 L, Quantidade:225.0 / Galão . Marca: BLASCOR - ao preço de R\$ 97,10 UN. Item 14 - ROLO DE LA PARA PINTURA ROLO DE LA PARA PINTURA- MEDINDO 15CM Rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo, Quantidade: 125.0 / Peça. Marca: COMPEL - ao preço de R\$ 7,61 UN. Item 15 - ROLO DE LA PARA PINTURA ROLO DE LA PARAPINTURA - MEDINDO 9 CM Rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo, Quantidade: 125.0 / Peça. Marca: COMPEL - ao preço de R\$ 5,95 UN. Item 16 - ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA - POLIESTER 9CM, Quantidade: 62.0 / Rolo. Marca: COMPEL - ao preço de R\$ 3,45 UN. Item 17 - ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA ROLO DE ESPUMAPARA PINTURA - SINTETICO 5CM de poliéster, Quantidade: 62.0/ Peça. Marca: COMPEL - ao preço de R\$ 2,65 UN. Item 18 - ROLO DE

ESPUMA PARA PINTURA ROLO DE ESPUMA PARAPINTURA - ROLOS EXTRUDADOS TEXTURA Rolo de textura c/ efeitos 23 cm, Quantidade: 62.0 / Peça. Marca: COMPEL - ao preço de R\$ 12,68 UN. Item 19 - SELANTES SELANTES - SELADOR ACRILICO galão de 3,6 L, Quantidade: 125.0 / Peça. Marca:BLASCOR - ao preço de R\$ 25,50 UN. Item 20 - SELANTES SELANTES - SELADOR ACRILICO lata de 18 L, Quantidade: 65.0/ Peça. Marca: BLASCOR - ao preço de R\$ 76,50 UN. Item 21 - ÂINNER ÂINNER - C/05 LITROS, Quantidade: 187.0 / Galão. Marca: ITAQUA - ao preço de R\$ 56,00 UN. Item 22 - ÂINNER ÂINNER - FRASCO COM 900ML, Quantidade: 125.0 / Peça. Marca: ITAQUA - ao preço de R\$ 13,05 UN. Item 23 - TRINCHA PARA PINTURA TRINCHA PARA PINTURA - TAMANHOS DIVERSOScom cerdas gris 1", Quantidade: 62.0 / Peça. Marca: COMPEL - ao preço de R\$ 3,36 UN. Item 24 - TRINCHA PARA PINTURA TRIN- CHA PARA PINTURA - TAMANHOS DIVERSOS com cerdas gris2", Quantidade: 62.0 / Peça. Marca: COMPEL - ao preço de R\$ 5,10 UN. Item 25 - TRINCHA PARA PINTURA TRINCHA PARAPINTURA - TAMANHOS DIVERSOS com cerdas gris 3", Quanti- dade: 62.0 / Peça. Marca: COMPEL - ao preço de R\$ 9,06 UN. Lote 2 - Tintas (Livre concorrência) Item 26 - TINTA ACRILICA TINTA ACRILICA - EM LATA Cor areia (tipo Sherwin Williams X/Y SWB 0606 ou similar de outro fabricante), 16L acrílica pelo menos premium e NBR15079, Quantidade: 235.0 / Lata. Marca: FUTURA- ao preço de R\$ 268,50 UN. Item 27 - TINTA ACRILICA TINTAACRILICA - EM LATA Cor bege harmônico (tipo Sherwin Williams código #SW6136 ou similar de outro fabricante)16L acrílica pelo menos premium e NBR15079, Quantidade: 112.0 / Lata. Marca: FUTURA - ao preço de R\$ 268,50 UN. Item 28 - TINTA ACRILICATINTA ACRILICA - EM LATA Cor Branco Neve 16L acrílica pelo menos premium e NBR15079, Quantidade: 235.0 / Lata. Marca: FUTURA - ao preço de R\$ 268,50 UN. Item 29 - TINTA ACRILICATINTA ACRILICA - EM LATA Cor verde-folha (Sherwin Williams Verde Folha Ready MIX RM043 ou similar de outro fabricante) acrílica 16L pelo menos premium e NBR15079, Quantidade: 93.0/ Lata. Marca: FUTURA - ao preço de R\$ 268,90 UN. Item 30 - TINTA ACRILICA TINTA ACRILICA - EM LATA Cor Verde Colonial16L acrílica pelo menos premium e NBR15079, Quantidade: 75.0/ Lata. Marca: FUTURA - ao preço de R\$ 268,90 UN. Item 31 - TINTA ACRILICA TINTA ACRILICA - EM LATA Cor preta (CoralSegredo Negro -00NN05/000 ou similar de outro fabricante) acrílica 16L pelo menos premium e NBR15079, Quantidade: 75.0 / Lata. Marca: FUTURA - ao preço de R\$ 268,00 UN. Item 32 - TINTA ACRILICA TINTA ACRILICA - EM LATA Cor Cinza escuro (Coral Agata da Islândia - 00N13/000 ou similar de outro fabricante)16L acrílica pelo menos premium e NBR15079, Quantidade: 93.0 / Lata. Marca: FUTURA - ao preço de R\$ 268,00 UN. Item 33 - TINTA ACRILICA TINTA ACRILICA - EM LATA Cor cinza claro (Coral Des- penhadeiro - 50YR38/017 ou similar de outro fabricante);16L acrílica pelo menos premium e NBR15079, Quantidade: 93.0 / Lata. Marca: FUTURA - ao preço de R\$ 268,00 UN. Item 34 - TINTA ACRILICATINTA ACRILICA - EM LATA Cor cortiça (tipo Suvinil B167, RGB 203,188,168 ou similar de outro fabricante)16L acrílica pelo menos premium e NBR15079, Quantidade: 93.0 / Lata. Marca: FUTURA - ao preço de R\$ 268,00 UN. Item 35 - TINTA ACRILICA TINTA ACRILICA - EM LATA Cor cogumelo shitake (tipo Suvinil C713, RGB 170,140,113 ou similar de outro fabricante)16L acrílica pelo menos premium e NBR15079, Quantidade: 75.0 / Lata. Marca: FUTURA - ao preço de R\$ 268,00 UN. Item 36 - TINTAACRILICA- TINTA ACRILICA - EM LATA Cor cais do porto (tipo Suvinil E167, RGB 117,101,88 ou similar de outro fabricante)16L acrílica pelo menos premium e NBR15079, Quantidade: 75.0 / Lata. Marca: FUTURA - ao preço de R\$ 268,00 UN. Item 37 - TINTAACRILICA- TINTA ACRILICA - EM LATA Cor marrom16L acrílica pelo menos premium e NBR15079, Quantidade: 47.0 / Lata. Marca: FUTURAAo preço de R\$ 268,00 UN. Item 38 - TINTA ACRILICA TINTAACRILICA - EM LATA Cor cinza (tipo Coral 12BB 35/025, cor caminho de casa, linha decora, diamante sem brilho acrílica ou similar de outro fabricante)16L acrílica pelo menos premium e NBR15079, Quantidade: 93.0 / Lata. Marca: FUTURA - ao preço de R\$ 363,00 UN. Item 39 - TINTA ESMALTE TINTA ESMALTESINTETICO EM LATA Amarelo ouro (tipo Coral RM500, cor ama- relo-RM, linha coralit, alto-brilho, esmalte sintético, 16L pelo menos premium e NBR15079, Quantidade: 75.0 / Lata . Marca: FUTURAAo preço de R\$ 378,00 UN. Item 40 - TINTA ACRILICA TINTAACRILICA - EM LATA Cor azul (tipo Coral 50BB 06/163, cor índigo profundo, linha decora diamante, semi brilho, acrílica, ou similar de outro fabricante);16L acrílica pelo menos premium e NBR15079, Quantidade: 75.0 / Lata. Marca: FUTURA - ao preço de R\$ 36,00 UN. Item 41 - IMPERMEABILIZANTE IMPERMEABILIZANTE – 18KG Impermeabilizante Manta Liquida 18kg para telha, Quantidade: 187.0 / Peça. Marca: MACTRA - ao preço de R\$ 168,00 UN. Item 42 - TINTA ESMALTE TINTA ESMALTE - SINTETICO EM LATAEsmalte Sintético Cor e Proteção Brilhante Areia 3,6L, Quantidade:375.0 / Lata. Marca: FUTURA - ao preço de R\$ 73,00 UN. Item 43 - TINTA ACRILICA TINTA ACRILICA - EM LATA Tinta vermelha3,6L Pelo menos premium Fosco, Quantidade: 93.0 / Lata. Marca: FUTURA - ao preço de R\$ 80,00 UN. Lote 3 - Tintas (Exclusivo ME/EPP) Item 44 - TINTA ACRILICA TINTA ACRILICA - EM LATACor areia (tipo Sherwin Williams X/Y SWB 0606 ou similar de outro fabricante), 16L acrílica pelo menos premium e NBR15079, Quan- tidade: 62.0 / Lata. Marca: FUTURA - ao preço de R\$ 268,50 UN. Item 45 -

TINTAACRILICA TINTAACRILICA - EM LATA Cor begeharmônico (tipo Sherwin Williams código #SW6136 ou similar de outro fabri- cante)16L acrílica pelo menos premium e NBR15079Quantidade: 30.0 / Lata. Marca: FUTURA - ao preço de R\$ 268,50 UN. Item 46 - TINTA ACRILICA TINTA ACRILICA - EM LATA CorBranco Neve 16L acrílica pelo menos premium e NBR15079, Quantidade: 62.0 / Lata. Marca: FUTURA - ao preço de R\$ 268,50 UN. Item 47 - TINTAACRILICA TINTAACRILICA - EM LATA Corverde-folha (Sherwin Williams Verde Folha Ready MIX RM043 ou similar de outro fabricante) acrílica 16L pelo menos premium e NBR15079, Quantidade: 25.0 / Lata. Marca: FUTURA - ao preço de R\$ 268,90 UN. Item 48 - TINTA ACRILICA TINTA ACRILICA – EMLATA Cor Verde Colonial 16L acrílica pelo menos premium e NBR15079, Quantidade: 20.0 / Lata. Marca: FUTURA - ao preço de R\$ 268,90 UN. Item 49 - TINTA ACRILICA TINTA ACRILICA - EM LATA Cor preta (Coral Segredo Negro -00NN05/000 ou similar de outro fabricante) acrílica 16L pelo menos premium e NBR15079, Quantidade: 20.0 / Lata. Marca: FUTURA - ao preço de R\$ 268,00 UN. Item 50 - TINTA ACRILICA TINTA ACRILICA - EM LATA Cor Cinza escuro (Coral Agata da Islândia - 00N13/000 ou similar de outro fabricante)16L acrílica pelo menos premium e NBR15079, Quantidade: 25.0 / Lata . Marca: FUTURA - ao preço de R\$ 268,00 UN. Item 51 - TINTAACRILICA TINTAACRILICA - EM LATA Corcinza claro (Coral Despenhadeiro - 50YR38/017 ou similar de outro fabri- cante);16L acrílica pelo menos premium e NBR15079, Quan- tidade: 25.0 / Lata. Marca: FUTURA - ao preço de R\$ 268,00 UN. Item 52 - TINTAACRILICA TINTAACRILICA - EM LATA Cor cortiça(tipo Suvinil B167, RGB 203,188,168 ou similar de outro fabrican- te)16L acrílica pelo menos premium e NBR15079, Quantidade:25.0 / Lata. Marca: FUTURA - ao preço de R\$ 268,00 UN. Item 53 - TINTA ACRILICA TINTAACRILICA - EM LATA Cor cogumeloshitake (tipo Suvinil C713, RGB 170,140,113 ou similar de outro fabricante)16L acrílica pelo menos premium e NBR15079, Quan- tidade: 20.0 / Lata. Marca: FUTURA - ao preço de R\$ 268,00 UN. Item 54 - TIN- TA ACRILICA TINTA ACRILICA - EM LATA Cor caisdo porto (tipo Suvinil E167, RGB 117,101,88 ou similar de outro fabricante)16L acrílica pelo menos premium e NBR15079, Quan- tidade: 20.0 / Lata. Marca: FUTURA - ao preço de R\$ 268,00 UN. Item 55 - TINTA ACRILICA TINTA ACRILICA - EM LATA Cor marrom16L acrílica pelo menos premium e NBR15079, Quantidade:12.0 / Lata. Marca: FUTURA - ao preço de R\$ 268,00 UN. Item 56 - TINTAACRILICA TINTA ACRILICA - EM LATA Cor cinza (tipoCoral 12BB 35/025, cor caminho de casa, linha decora, diamante sem brilho acrílica ou similar de outro fabricante)16L acrílica pelo menos premium e NBR15079, Quantidade: 25.0 / Lata . Marca: FUTURA - ao preço de R\$ 363,00 UN. Item 57 - TINTA ESMALTE TINTA ESMALTE - SINTETICO EM LATA Amarelo ouro (tipo Coral RM500, cor amarelo-RM, linha coralit, alto-brilho, esmalte sintéti- co, 16L pelo menos premium e NBR15079, Quantidade: 20.0 / Lata. Marca: FUTURA - ao preço de R\$ 378,00 UN. Item 58 - TINTAACRILICA TINTA ACRILICA - EM LATA Cor azul (tipo Coral 50BB06/163, cor índigo profundo, linha decora diamante, semi brilho, acrílica, ou similar de outro fabricante);16L acrílica pelo menos premium e NBR15079, Quantidade: 20.0 / Lata. Marca: FUTURAAo preço de R\$ 363,00 UN. Item 59 – IMPERMEABILIZANTEIMPERMEABILI- ZANTE - 18 KG Impermeabilizante Manta Liquida 18kg para telha, Quantidade: 50.0 / Peça. Marca: MACTRA - ao preço de R\$ 168,00 UN. Item 60 - TINTA ESMALTE TINTA ESMALTE - SINTETICO EM LATA Esmalte Sintético Cor e Proteção Brilhante Areia 3,6L, Quantidade: 100.0 / Lata . Marca: FUTURA - ao preço de R\$ 73,00 UN. Item 61 - TINTA ACRILICA TINTAACRILICA - EM LATA Tinta vermelha 3,6L Pelo menos premium Fosco, Quantidade: 25.0 / Lata. Marca: FUTURAAo preço de R\$ 80,00 UN. Pela contratante: LUCIANO BENEVAL DE SOUZA - CORONEL PM DIRETOR DA DALF. Processo SGP-e: PMSC 00039282/2024.

Cod. Mat.: 1096449

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 005/PMSC/2024-** Objeto: EPI MOTOCICLISTA **.2025AF0001** - Contratada: M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI – CNPJ 19.879.447/0001-00– Item 10 - Quant. 35un. Preço unitário R\$ 99,00; Item 13 - Quant. 10 un. Preço unitário R\$ 1.595,00; **Valor Total da AF:R\$ 19.415,00;** Crédito orçamentário: 33.90.30.28 E 44.90.52.06; **Fonte: 1.753.111.036.** Assinatura: 23/07/2025. Pelo contratado: Frank Luis Evangelista e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza– CIG 2025SO008721 – SGPe PMSC 34096/2025.

Cod. Mat.: 1099487

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 005/PMSC/2024-** Objeto: EPI MOTOCICLISTA **.2025AF0001** - Contratada: RP COMERCIAL LTDA – CNPJ 20.604.417/0001-70 – Item 9 - Quant. 35 un. Preço unitário R\$ 78,00; **Valor Total da AF:R\$ 2.730,00;** Crédito orçamentário: 33.90.30.28; **Fonte: 1.753.111.036.** Assinatura: 23/07/2025. Pelo contratado: Robson Patrick Soares e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza– CIG 2025SO008752 – SGPe PMSC 34126/2025.

Cod. Mat.: 1099541

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **336/PMSC/2024**. Objeto:AQUISIÇÃO ITENS DO SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNCIO. **2025AF000013** Contratada: FGS COMERCIAL LTDA-CNPJ:39.988.022/0001-47. Item 1: 15 und. - valor unitário R\$ 164,00; **Valor Total da AF: R\$ 2.460,00**; Crédito orçamentário: 33.90.30.28. Fonte: 2.501.269.000. Assinatura: 21/07/2025.Pela contratada: Fernando Guilherme Seiler e pela contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2025SO008590 – SGP-e PMSC 31979/2025.

Cod. Mat.: 1099567

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 024/PMSC/2024-** Objeto: APH TÁTICO. **2025AF00008** - Contratada: ALMEIDA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME-CNPJ: 35.255.509/0001-60 – Item 13 - Quant. 7 un. Preço unitário R\$ 25,60; **Valor Total da AF: R\$ 179,02**; Crédito orçamentário: 33.90.30.36; **Fonte: 2.899.285.274, 2.752.235.303**. Assinatura: 23/07/2025. Pelo contratado: Heriberto Fernandes Delaiti e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza– CIG 2025SO008757 – SGPe PMSC 33390/2025.

Cod. Mat.: 1099568

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 031/PMSC/2025 - Objeto: Aquisição de ferramentas elétricas e acessórios para manutenção geral dos imóveis administrados pela PMSC. **2025AF000003** - L S BELLAS LOPES COMERCIAL LTDA - CNPJ: 17.757.439/0001-66 - Item 1: qtd: 2und, valor: R\$ 424,92 – Item 2: qtd: 7und, valor: R\$ 1.487,29 - Item 3: qtd: 1und, valor: R\$ 438,91 – Item 4: qtd: 2und, Valor: R\$ 2.226,48 – Valor Total do Lote: R\$ 4.577,60; Crédito orçamentário: 44.90.52.04; 33.90.30.25; 44.90.52.39. Fonte: 1.7.52.169091. Assinatura: 23/07/2025. Pelo contratado: Lilian Santarosa Bellas Lopes - Pelo contratante: Cel PM Luciano Beneval de Souza – SGPE- PMSC - 39393/2025. GGG- 2025SO008587.

Cod. Mat.: 1099594

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 031/PMSC/2025 - Objeto: Aquisição de ferramentas elétricas e acessórios para manutenção geral dos imóveis administrados pela PMSC. **2025AF0000002** - PRATIKA SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.387.558/0001-59 - Item 2: qtd: 1und, valor: R\$ 273,83. Crédito orçamentário: 44.90.52.04; 33.90.30.25; 33.90.30.42. Fonte: 1.7.52.169091. Assinatura: 23/07/2025. Pelo contratado: Marcio Alexandre Trapp - Pelo contratante: Cel PM Luciano Beneval de Souza – SGPE- PMSC - 39605/2025. GGG- 2025SO008592.

Cod. Mat.: 1099595

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 031/PMSC/2025 - Objeto: Aquisição de ferramentas elétricas e acessórios para manutenção geral dos imóveis administrados pela PMSC. **2025AF0000005** - ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 38.094.484/0001-58 - Item 1: qtd: 3und, valor: R\$ 696,75; Item 2: qtd: 6und, valor: R\$ 1.544,10; Item 3: qtd: 2und., valor: R\$ 858,74; Item 4: qtd: 2und, valor: R\$ 1.263,40; Item 5: qtd: 8und, valor: R\$ 3.924,56; Item 6: qtd: 1und, valor: R\$ 589,86; Item 7: qtd: 4und, valor: R\$ 1.44,84; Item 8: qtd: 1und, valor: R\$ 700,56; Item 9: qtd: 1und, valor: R\$ 1.300,53; Item 10: qtd: 2und, valor: R\$ 586,52; Item 20: qtd: 1und, valor: R\$ 400,00 – Valor Total do Lote: R\$ 12.909,86. Crédito orçamentário: 44.90.52.38; 44.90.52.34; 44.90.52.40. Fonte: 1.7.52.169091. Assinatura: 23/07/2025. Pelo contratado: Grazieli Biddóia Zandiná - Pelo contratante: Cel PM Luciano Beneval de Souza – SGPE- PMSC - 39614/2025. GGG- 2025SO008604.

Cod. Mat.: 1099597

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **031/PMSC/2024**. Objeto:AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELETRICAS. **2025AF000003** -Contratada: PRATIKA SOLUCOES LTDA - CNPJ: 41.387.558/0001-59. Item 18: 1 und. - valor unitário R\$ 273,83; **Valor Total da AF: R\$ 273,83**; Crédito orçamentário: 33.90.30.42. Fonte: 2.899.285.301. Assinatura: 23/07/2024. Pela contratada: Marcio Alexandre Trapp e pela contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza– GGG 2025SO08773 – SGP-e PMSC 32190/2025.

Cod. Mat.: 1099647

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **031/PMSC/2024**. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELETRICAS. **2025AF000005** - Contratada: L S BELLAS LOPES COMERCIAL LTDA - CNPJ: 17.757.439/0001-66. Item 01: 1 und. - valor unitário R\$ 212,46; Item 02: 1 und. - valor unitário R\$ 212,47; Item 14: 1 und. - valor unitário R\$ 1.113,24; **Valor Total da AF: R\$ 1.538,17**; Crédito orçamentário: 44.90.52.04 e 44.90.52.39. Fonte: 2.899.285.324. Assinatura: 23/07/2024. Pela contratada: Lilian Santarosa Bellas Lopes e pela contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2025SO008775 – SGP-e PMSC 29580/2025.

Cod. Mat.: 1099648

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 154/PMSC/2024 - Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DE INVERNO PARA O EFETIVO DA PMSC. **2025AF00013** - FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMENT LTDA - CNPJ: 02.777.319/0001-53 - Item 04: qtd: 100 und, valor: R\$ 44.000,00 - Crédito orçamentário: 33.90.30.23 Fonte: 1.7.52.169091. Assinatura: 23/07/2025. Pelo contratado: Mauricio Kuhn - Pelo contratante: Cel PM Luciano Beneval de Souza – SGPE- PMSC - 40166/2025. GGG- 2025SO008777.

Cod. Mat.: 1099684

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **CE 233/2024 CT.044/2025**. **Objeto:** Coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias dos serviços remanescentes do contrato CT-156/2021, referente à execução dos trabalhos rodoviários de restauração da rodovia SC-110, trecho Pé da Serra (p/ Jaraguá do Sul) – Pomerode, com extensão de 11,00 km. **Vencedora:** Santiago Engenharia LTDA. **Valor:** R\$ 926.807,86 (novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e sete reais e oitenta e seis centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência Contratual:** 16 (dezesesseis) meses. **Fundamentação Legal:** art. 6º, XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 23/07/2025. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Ricardo Magalhães Santiago, pela Contratada. **Processo:** SIE 12423/2024. **GGG: 2025AS012263**.

Cod. Mat.: 1099575

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/SEJURI/2025** Contratada: **GLOBO LAGES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/SEJURI/2025 Objeto: acréscimo do Contrato nº 024/SEJURI/2025, correspondente ao percentual de 20%. Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 11045 / Item 44.90.52.52 / Fonte 2.754.191.009 Assinatura: 23 de julho de 2025. Pela Contratante: Danielle Amorim Silva Pelo Contratado: Mario Antonio dos Santos SAP 44720/2025 GGG 2025AS012123

Cod. Mat.: 1099627

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – **PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO** **Autorização de Serviço nº 335/2025/PCI**. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 014/2024/PCI. **Objeto:** Contratação de serviços de avaliação do imóvel para locação, situado na Avenida Sete de Setembro, 2901 - Vila São José, Araranguá - SC, CEP 88900-213, para o Núcleo Regional de Polícia Científica em Araranguá. **Valor:** R\$ 537,93 (quinhentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos). **Contratada:** DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS LTDA. **Signatário:** Terezinha Aparecida Dalabrada. **Prazo de Vigência:** 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 23/07/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.39.05. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015020. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Bruno Andrzejewski Peres. **SGP-e PCI 6003/2025**. Aprovação GGG: 2025AS011609.

Cod. Mat.: 1099617

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL **EXTRATO DA 1º APOSTILA DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025/MAPA** **SGPe:** SDC 1985/2025 **Origem:** Pregão Eletrônico nº 90015/2024/MAPA. **Objeto:** Aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, de caminhões com implementos, incluindo o fornecimento

com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades das parcerias firmadas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA com entes subnacionais.

**Empresa: IVG BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15.

O Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil, Mário Hildebrandt, no exercício de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 136, inciso IV, da Lei 14.133/21, determina o apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 10/2025/MAPA, referente ao Pregão Eletrônico nº 90015/2024/MAPA, para fins de suplementação da Subação.

Cod. Mat.: 1099508

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 032/SDC/2025. Origem PE Nº 0042/2024.** **Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Contratada:** Zero Grau Indústria e Comércio Ltda. **Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Reservatórios de água capacidade de 5.000 litros) para atender o município de Lontras/SC. Preço Total: R\$2.004,07. Data de Assinatura: 23/07/2025. Contratante: Mário Hildebrandt. Contratada: Gabriel Eduardo Arndt. SGP-e: SDC 2864/2025. Aprovação GGG 2025AS011967.

Cod. Mat.: 1099464

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 033/SDC/2025. Origem PE Nº 0042/2024.** **Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Contratada:** Zero Grau Indústria e Comércio Ltda. **Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Reservatórios de água com capacidade de 5.000 e 20.000 litros) para atender o município de Tigrinhos/SC. Preço Total: R\$77.631,28. Data de Assinatura: 23/07/2025. Contratante: Mário Hildebrandt. Contratada: Gabriel Eduardo Arndt. SGP-e: SDC - 863/2025. Aprovação GGG 2025AS012050.

Cod. Mat.: 1099467

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 001/SDC/2025. Origem PE Nº 0097/2025.** **Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Contratada:** M. Cornelli Bertinatto. **Objeto:** Aquisição de Empilhadeiras Elétrica para atender os municípios de Rio do Sul e Joaçaba/SC. Preço Total: R\$377.000,00. Data de Assinatura: 23/07/2025. Contratante: Mário Hildebrandt. Contratada: Márcia Cornelli Bertinatto. SGP-e: SDC - 667/2024. Aprovação GGG 2025AS012051.

Cod. Mat.: 1099473

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 034/SDC/2025. Origem PE Nº 0042/2024.** **Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Contratada:** Zero Grau Indústria e Comércio Ltda. **Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Reservatórios de água capacidade 15.000 litros) para atender o município de Tunápolis/SC. Preço Total: R\$47.359,30. Data de Assinatura: 23/07/2025. Contratante: Mário Hildebrandt. Contratada: Gabriel Eduardo Arndt. SGP-e: SDC - 1598/2025. Aprovação GGG 2025AS012153.

Cod. Mat.: 1099483

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: Ata de Registro de Preço nº **1016/2025** – Processo SES 290759/2024 – Pregão Eletrônico: 129/2025. **Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.** **CNPJ:** 00.802.002/0001-02. **Objeto:** Aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia para a Gerência de Bens Regulares (GEBER). **Valor total:** R\$ 58.539,24. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1099546

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: Ata de Registro de Preço nº **1017/2025** – Processo SES 290759/2024 – Pregão Eletrônico: 129/2025. **Empresa: Medicone Projetos e Soluções para a Indústria e a Saúde Ltda.** **CNPJ:** 94.304.672/0001-34. **Objeto:** Aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia para a Gerência de Bens Regulares (GEBER). **Valor total:** R\$ 34.500,00. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1099547

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:  
Ata de Registro de Preço nº **1303/2025** – Processo SES 266555/2024 – Pregão Eletrônico: 64/2025.  
**Empresa:** **Central Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**  
**CNPJ:** 14.817.957/0001-30.  
**Objeto:** Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais com cedência de equipamentos/materiais em regime de comodato para o Hospital Governador Celso Ramos (HGCR), Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS) e Instituto de Cardiologia de Santa Catarina (ICSC).  
**Valor total:** R\$ 241.920,00.  
Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1099548

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:  
Ata de Registro de Preço nº **1304/2025** – Processo SES 266555/2024 – Pregão Eletrônico: 64/2025.  
**Empresa:** **First Med Produtos Médicos Ltda.**  
**CNPJ:** 02.903.687/0001-09.  
**Objeto:** Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para o Hospital Governador Celso Ramos (HGCR), Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS), Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos (HGMTR) e Instituto de Cardiologia de Santa Catarina (ICSC).  
**Valor total:** R\$ 51.213,00.  
Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1099549

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:  
Ata de Registro de Preço nº **1351/2025** – Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA 9833/2025 - Processo SES 47076/2025 – Pregão Eletrônico: 368/2025.  
**Empresa:** **Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**  
**CNPJ:** 36.325.157/0001-34.  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).  
**Valor total:** R\$ 170.319,60.  
Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1099550

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:  
Ata de Registro de Preço nº **1352/2025** – Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA 9833/2025 - Processo SES 47076/2025 – Pregão Eletrônico: 368/2025.  
**Empresa:** **Erefarma Produtos para Saúde Eireli.**  
**CNPJ:** 15.439.366/0001-39.  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).  
**Valor total:** R\$ 3.428,784.  
Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1099552

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:  
Ata de Registro de Preço nº **1354/2025** – Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA 9833/2025 - Processo SES 47076/2025 – Pregão Eletrônico: 368/2025.  
**Empresa:** **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.**  
**CNPJ:** 94.389.400/0001-84.  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).  
**Valor total:** R\$ 94.517,208.  
Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1099553

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:  
Ata de Registro de Preço nº **1360/2025** – Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA 9833/2025 - Processo SES 47076/2025 – Pregão Eletrônico: 368/2025.  
**Empresa:** **SP Hospitalar Ltda.**  
**CNPJ:** 27.817.504/0001-55.  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).  
**Valor total:** R\$ 25.920,00.  
Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1099554

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:  
Ata de Registro de Preço nº **1401/2025** – Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA 10594/2025 - Processo SES 57471/2025 – Pregão Eletrônico: 370/2025.  
**Empresa:** **Guerbet Imagem do Brasil Ltda – Filial.**  
**CNPJ:** 30.153.811/0004-36.  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Gerência de Bens Regulares (GEBER).  
**Valor total:** R\$ 4.453.929,00.  
Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1099555

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:  
Ata de Registro de Preço nº **1413/2025** – Processo SES 39465/2025 – Pregão Eletrônico: 267/2025.  
**Empresa:** **Ágil Stock Comércio de Medicamentos Ltda.**  
**CNPJ:** 43.074.841/0001-56.  
**Objeto:** Aquisição de itens de nutrição (fórmulas) para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).  
**Valor total:** R\$ 24.072,00.  
Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1099556

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:  
Ata de Registro de Preço nº **1435/2025** – Processo SES 66196/2025 – Pregão Eletrônico: 365/2025.  
**Empresa:** **Ágil Stock Comércio de Medicamentos Ltda.**  
**CNPJ:** 43.074.841/0001-56.  
**Objeto:** Aquisição de itens de nutrição (fórmulas) para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).  
**Valor total:** R\$ 158.376,30.  
Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1099557

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:  
Ata de Registro de Preço nº **1448/2025** – Processo SES 66690/2025 – Pregão Eletrônico: 396/2025.  
**Empresa:** **Eliah Farmácia de Manipulação Ltda ME.**  
**CNPJ:** 68.577.063/0001-49.  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos manipulados para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).  
**Valor total:** R\$ 8.412,00.  
Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1099558

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:  
Ata de Registro de Preço nº **1449/2025** – Processo SES 66690/2025 – Pregão Eletrônico: 396/2025.  
**Empresa:** **Famader Farmácia de Manipulação Ltda – ME.**  
**CNPJ:** 08.145.933/0001-89.  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos manipulados para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD) e Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF).  
**Valor total:** R\$ 7.624,80.  
Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1099559

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:  
Ata de Registro de Preço nº **1450/2025** – Processo SES 66690/2025 – Pregão Eletrônico: 396/2025.  
**Empresa:** **Natural Essência Ltda.**  
**CNPJ:** 04.652.274/0001-16.  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos manipulados para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).  
**Valor total:** R\$ 1.399,356.  
Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1099560

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:  
Ata de Registro de Preço nº **1451/2025** – Processo SES 66690/2025 – Pregão Eletrônico: 396/2025.  
**Empresa:** **Pharma Bahia Comércio Varejista de Medicamentos Ltda.**  
**CNPJ:** 27.996.112/0001-58.  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos manipulados para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).  
**Valor total:** R\$ 4.200,00.  
Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1099561

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:  
Ata de Registro de Preço nº **1479/2025** – Processo SES 78557/2025 – Pregão Eletrônico: 395/2025.  
**Empresa:** **Astrazeneca do Brasil Ltda.**  
**CNPJ:** 60.318.797/0001-00.  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).  
**Valor total:** R\$ 4.321.987,20.  
Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1099562

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:  
Ata de Registro de Preço nº **1481/2025** – Processo SES 78557/2025 – Pregão Eletrônico: 395/2025.  
**Empresa:** **Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda.**  
**CNPJ:** 76.386.283/0001-13.  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).  
**Valor total:** R\$ 453.388,80.  
Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1099563

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:  
Ata de Registro de Preço nº **1641/2025** – Processo SES 3615/2025 – Pregão Eletrônico: 173/2025.  
**Empresa:** **Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.**  
**CNPJ:** 21.551.379/0021-41.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia para a Gerência de Bens Regulares (GEBER).  
**Valor total:** R\$ 151.200,00.  
Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1099565

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES,** torna público:  
**Ata de Registro de Preço nº 1445/2025** – Processo SES 62101/2024 – Homologação Parcial SEA n.º 9473/2025 – Pregão Eletrônico nº 771/2024.  
**Empresa:** **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.**  
**CNPJ:** 00.802.002/0001-02.  
**Objeto:**acessórios de equipamentos hospitalares para o Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos (HGMTR).  
**Valor total:** R\$ 854,10.  
Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br)

Cod. Mat.: 1099635

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES,** torna público:  
**Ata de Registro de Preço nº 1485/2025** – Processo SES 62101/2024 – Homologação Parcial SEA n.º 9473/2025 – Pregão Eletrônico nº 771/2024.  
**Empresa:** **RTS Rio S/A.**  
**CNPJ:** 04.050.750/0001-29.  
**Objeto:**acessórios de equipamentos hospitalares para o Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos (HGMTR) e Hospital Regional de São José (HRSJ).  
**Valor total:** R\$ 62.968,62.  
Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br)

Cod. Mat.: 1099636

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES,** torna público:  
**Ata de Registro de Preço nº 1486/2025** – Processo SES 62101/2024 – Homologação Parcial SEA n.º 9473/2025 – Pregão Eletrônico nº 771/2024.  
**Empresa:** **Samed Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.**  
**CNPJ:** 23.648.203/0001-94.  
**Objeto:**acessórios de equipamentos hospitalares para o Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos (HGMTR), Hospital Regional de São José (HRSJ) e Hospital Governador Celso Ramos (HGCR).  
**Valor total:** R\$ 62.256,90.  
Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br)

Cod. Mat.: 1099637

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:  
Ata de Registro de Preço nº **1673/2025** – Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA 12835/2025 - Processo SES 35810/2025 – Pregão Eletrônico: 477/2025.  
**Empresa:** **A Casa do Laboratório Ltda ME.**  
**CNPJ:** 22.771.987/0001-80.  
**Objeto:** Aquisição de materiais de laboratório para a IAP.  
**Valor total:** R\$ 23.204,10.  
Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1099674

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:  
Ata de Registro de Preço nº **1385/2025** – Processo Administrativo de Homologação Parcial SEA 7472/2025 - Processo SES 210656/2024 – Pregão Eletrônico: 0606/2024.  
**Empresa:** **Globalmed Suporte de Material Terapêutico Ltda.**  
**CNPJ:** 02.988.857/0001-97.  
**Objeto:** Aquisição de instrumentais Cirúrgicos para o HRHDS.  
**Valor total:** R\$ 15.878,52.  
Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1099675

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES,** torna público:  
**Ata de Registro de Preço nº 1102/2025** – Processo administrativo parcial SEA 8567/2025 – PSES 36656/2025 Pregão Eletrônico nº 316/2025.  
**Empresa:** **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.**  
**CNPJ:** 94.389.400/0001-84.  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos para GEBER.  
**Valor total:** R\$ 1.796,76.  
Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br)

Cod. Mat.: 1099676

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES,** torna público:  
**Ata de Registro de Preço nº 1167/2025** – Processo SES 267467/2024 – Pregão Eletrônico nº 0143/2025.  
**Empresa:** **Maklab Comercial Ltda ME**  
**CNPJ:** 10.824.101/0001-30.  
**Objeto:** Aquisição de materiais para laboratório para LACEN.  
**Valor total:** R\$ 4.145,00.  
Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br)

Cod. Mat.: 1099678

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – SES 141742/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 008/2024 – SES 20542/2024 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019  
Entidade: Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas de Timbó – Hospital OASE  
Município: Timbó  
CNPJ: 86.377.553/0002-64  
Objeto: Acréscimo mensal de R\$ 190.000,00, resultando aumento de 6,18% sobre o valor inicial atualizado do contrato, em virtude do Incentivo Transitório – Urgência, de acordo com a Informação nº 269/2025 da Diretoria de Atenção Especializada/DAES, pactuado e aportado pela Secretaria de Estado da Saúde, respeitado o limite contratual de acréscimo legal permitido, e conforme documentos acostados no SES 141742/2025.  
Florianópolis, 23 de julho de 2025  
Diogo Demarchi Silva  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1099496

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1230/2024** – Processo SES 84518/2025, referente ao Processo SES 267394/2023, Licitação 116/2024, modalidade Pregão Eletrônico.  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.  
CONTRATADA: Promedon do Brasil Produtos Médico-Hospitalares Ltda – CNPJ nº 00.028.682/0001-40.  
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA  
1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1230/2024.  
1.2. AARP indicada no item 1.1 estará vigente de 19/08/2025 até 18/08/2026.  
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE  
2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta.  
2.2. O percentual de reajuste utilizado é 4,8730% (quatro inteiros e oito mil, setecentos e trinta décimos de milésimos por cento), equivalente à variação do índice IPCA (IBGE), para o período de Dezembro/2023 a Novembro/2024, conforme documentos de (págs. 53 a 56) dos autos do processo em epígrafe.  
2.3. O valor total registrado na ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 8.260,972 (Oito mil, duzentos e sessenta reais e novecentos e setenta e dois milésimos de real), acarretando uma diferença de R\$ 383,852 (Trezentos e oitenta e três reais, oitocentos e cinquenta e dois milésimos de real) em comparação ao valor inicial registrado na ata de R\$ 7.877,12 (Sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e doze centavos).  
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.  
DATA: 22/07/2025.  
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.  
Protocolo SIGEF GGG 2025AS011767.

Cod. Mat.: 1099604

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1455/2024** – Processo SES 78326/2025, referente ao Processo SES 273754/2023, Licitação 152/2024, modalidade Pregão Eletrônico.  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.  
CONTRATADA: CBS Médico Científica Ltda – CNPJ nº 48.791.685/0001-68.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da Ata 1455/2024 de 21/08/2025 até 20/08/2026, bem como, o reajuste dos valores unitários dos itens da referida Ata, com base no índice IPCA (IBGE).  
1.2. O Percentual de reajuste utilizado é o índice IPCA (IBGE): 5,0576% (pág. 71), para o período de Março/2024 a Fevereiro/2025, conforme planilha de pesquisa preços (págs. 64 a 66).  
1.3. O contratado deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), dos quantitativos iniciais dos itens da Ata de Registro de Preços;  
1.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida a critério da Contratante, mediante conclusão de processo licitatório.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO  
2.1. Este Termo Aditivo implicará, em um acréscimo total de R\$ 2.023,2576 (Dois mil, vinte e três reais e dois mil, quinhentos e setenta e seis décimos de milésimos de real) alterando o valor total inicial da Ata de Registro de Preços, que passará de R\$ 40.020,48 (Quarenta mil, vinte reais e quarenta e oito centavos) para R\$

42.043,7376 (Quarenta e dois mil, quarenta e três reais e sete mil, trezentos e setenta e seis décimos de milésimos de real) (pág. 70);  
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.  
DATA: 23/07/2025.  
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas.  
Protocolo SIGEF GGG 2025AS010767.

Cod. Mat.: 1099623

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – IL nº 739/2025**, Processo SES 156315/2025. Aprovação GGG: 2025AS012197.  
**Objeto:** Contratação de 1 cota de apoio institucional para o evento 15ª Convenção Brasileira de Hospitais (CBH), que ocorrerá na cidade de Florianópolis-SC, nos dias 24 e 25 de julho de 2025. Justificativa e fundamento: Art. 3º, II da Lei N.º 18.296/2021, Art. 74, caput, da Lei N.º 14.133/2021 e Art. 9º do Decreto Estadual n.º 30/2023. **Valor total da Inexigibilidade de licitação: R\$ 400.000,00.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 467/2025.**  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87  
CONTRATADA: Federação Brasileira de Hospitais, CNPJ nº 62.639.505/0001-58.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto estabelecer os termos e condições que regerão o patrocínio do evento 15ª Convenção Brasileira de Hospitais (CBH), que ocorrerá na cidade de Florianópolis-SC, nos dias 24 e 25 de julho de 2025.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 60 dias, a contar da data de sua assinatura. O contrato de patrocínio não é passível de prorrogação, sendo a renovação de atividade formalizada por meio de novo contrato com o patrocinado, consideradas a eficácia e a vantajosidade para a Administração Pública.  
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO: O valor global do patrocínio é de R\$ 400.000,00, a ser repassado em parcela única.  
Data da assinatura do último signatário: 23 de julho de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Reginaldo Teofanes Ferreira de Araújo pela Federação Brasileira de Hospitais.  
Protocolo SIGEF GGG: 2025AS012283.

Cod. Mat.: 1099641

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1295/2024** – Processo SES 19063/2025, referente ao Processo SES 56394/2024, Licitação 126/2024, modalidade de Pregão Eletrônico.  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde  
CONTRATADA: CM Hospitalar S.A. – CNPJ nº 12.420.164/0001-57.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do endereço e do CNPJ do fornecedor da Ata, sem alteração de valores.

| 2. Endereço e CNPJ atuais:                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Endereço: Avenida Luiz Maggioni, nº2727 – Distrito Empresarial – CEP: 14072-055 – Ribeirão Preto – SP.<br>CNPJ: 12.420.164/0001-57.                                                                  |
| Endereço e CNPJ novos:                                                                                                                                                                               |
| Endereço: Avenida Ribeirão dos Cristais, 2701, Galpão G300, Bloco 6, 7, 8, 9, 15, 16, 17, 18, bairro Empresarial Paineiras (Jordanesia) – CEP: 07.775-240 – Cajamar-SP.<br>CNPJ: 12.420.164/0005-80. |

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.  
DATA: 23/07/2025  
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.  
Protocolo SIGEF GGG 2025AS009776.

Cod. Mat.: 1099646

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2022** – Processo SES 67044/2021, Edital nº 491/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico – Processo SES 24718/2025.  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.  
CONTRATADA: Laboratório Pacheco Ltda, CNPJ nº 80.676.521/0001-00.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua n. 333/2022 a partir de 04/08/2025 a 03/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor estimado mensal de R\$ 122.383,80, totalizando o valor global de R\$ 1.468.605,60, até o final da vigência.  
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.  
Data da assinatura do último signatário: 21 de julho de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Rafael Dalbosco dos Santos pela empresa Laboratório Pacheco Ltda.  
Protocolo SIGEF GGG: 2025AS011215.

Cod. Mat.: 1099687

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2023** – Processo SES 126361/2022, Edital nº 2896/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico – SES 41646/2025.  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.  
CONTRATADA: Solar Mentz Sistemas de Aquecimento Ltda, CNPJ nº 05.118.155/0001-40.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua n. 278/2023 a partir de 01/08/2025 até 31/07/2026.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 12.857,31, totalizando o valor global de R\$ 154.287,72 até o final da vigência.  
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.  
Data da assinatura do último signatário: 22 de julho de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Adelar Berwing Mentz pela empresa Solar Mentz Sistemas de Aquecimento Ltda.  
Protocolo SIGEF GGG: 2025AS011208.

Cod. Mat.: 1099688

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO EXTRATO CONTRATO**  
Contrato PROFISCO II SEF/SEPLAN/AIRES TURISMO LTDA Nº 067/2025  
Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda – SEF e Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN  
Contratada: Aires Turismo LTDA,  
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento de passagem, bem como de serviços correlatos, para atendimento do contratante no âmbito do programa PROFISCO II SC, em conformidade com as condições neste dispostas.  
Vigência: 12 (doze) meses constados da última assinatura do contrato. Valor total: R\$ 174.903,30 (Cento e setenta e quatro mil novecentos e três reais e trinta centavos)  
Assinatura: 22/07/2025  
Pela Contratante: Lucas Amancio e Augusto Puhl Piazza  
Pela Contratada: Maria Terezinha Pereira Aires  
SEF 12053/2025

Cod. Mat.: 1099466

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR EXTRATO DE CONTRATO**  
**Autorização de Fornecimento nº 0134/2025/CBMSC. Processo:** Pregão Eletrônico nº 0430/2024/SEA. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** W CARRARA JUNIOR LTDA. **Objeto:** Aquisição dos itens de material de consumo para uso imediato da Banda de Música do CBMSC. **Valor:** R\$ 4.871,49. **Dotação:** 4387 / 33.90.30.14 / 1.753.111.034. **Vigência:** 24/07/2025 a 23/07/2026. **Data:** Florianópolis, 21/07/2025. **Assinaturas:** José Ananias Carneiro, pelo contratante, e Walter Carrara Junior, pela contratada. **Aprovação GGG: 2025AS011810.**

Cod. Mat.: 1099360

## AUTARQUIAS ESTADUAIS

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA. EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. CONTRATANTE:** Instituto do Meio Ambiente – IMA.  
**CONTRATADA: RARIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA ME.,** (CNPJ 85.101.731/000186) **ORIGEM:** Registro de Preços PE 337/2024. AF 001/2025. **OBJETO:** Sabão em pó embalagem com 1 kg. QTDE.: 72. Valor unitário: R\$ 3,00 Valor contratado: R\$ 216,00 e **OBJETO:** Saponáceo em pó embalagem com 300 gramas. QTDE.: 108. Valor unitário: R\$ 2,15 Valor contratado: R\$

232,20 **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Subação: 15824. Elemento: 33.90.30.16 Fonte: 1.753.219.061. **ASSINATURA:** Pelo IMA: Gabriel Vaz Pires. Pela Contratada: Sra. Vanderleia de Mattia Maximiano. **Nº APROVAÇÃO GGG: 2025AS009986.** Florianópolis, 23 de Julho de 2025. SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES / PRESIDENTE Cod. Mat.: 1099348

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA. EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. CONTRATANTE:** Instituto do Meio Ambiente – IMA. **CONTRATADA: GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, (CNPJ 00.538.257/0001-00) **ORIGEM:** Registro de Preços PE 241/2024. AF 002/2025. **OBJETO:** Saco plástico para lixo, pacote c/05 unid. 100 lts. Valor unitário: R\$ 2,56 Valor contratado: R\$ 499,20. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Subação: 15824. Elemento: 33.90.30.16 Fonte: 1.753.219.061. **ASSINATURA:** Pelo IMA: Gabriel Vaz Pires. Pela Contratada: Sr. Guilherme Henrique Menegazzo. **Nº APROVAÇÃO GGG: 2025AS010534.** Florianópolis, 23 de Julho de 2025. SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES / PRESIDENTE Cod. Mat.: 1099351

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC**  
**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FCC Nº 024/2020.**  
**PROCESSO SGPE FCC 3980/2019.**  
**CONTRATANTE:** Fundação Catarinense de Cultura FCC.  
**CONTRATADO:** Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. – CIASC.  
**CNPJ:** 83.043.745/0001-65  
**OBJETO:** O prazo de vigência do Contrato nº 024/2020 será prorrogado por 60 (sessenta) dias, com término previsto para 15 de setembro de 2025, ou até a assinatura e publicação de novo contrato, oriundo de licitação para o mesmo objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
**DATA DE ASSINATURA:** 16/07/2025  
**Assinantes:** Maria Teresinha Debatin (pela Contratante) e Gustavo Madeira da Silveira/Marcos Antônio da Silva (pela Contratada). 2025AS011601 Cod. Mat.: 1099670

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
AF 2025AF0001 2025CT 3837  
**Origem:** PE 0288/2025  
**Processo:** FCEE 0640/2025  
**Contratada:** CENTRA MOVEIS S/A, CNPJ/MF 25.071.568/0001-24  
Objeto: Aquisição de Mobiliário de Madeira para o prédio novo da FCEE  
**Valor da AF:** R\$ 779.999,60  
**Valor Total do CT:** R\$ 779.999,60  
**Dotação:** 45021 134 1.500.100000 44.90.52.42  
**Vigência:** 13/06/2025 a 13/06/2026  
**Aprovação GGG:** 2025AS012118 Cod. Mat.: 1099472

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
AF: 2025AF000003 - SIGEF 2024CT005719  
**Origem:** PE 292/2023  
**Processos:** SEA 19868/2023 e FCEE 00002188/2024  
**Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza  
**Contratada:** 00.811.131/0001-59 VIDEPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA  
**Valor da AF:** R\$ 12.060,00  
**Valor Total do CT com Aditivo:** R\$ 92.272,50  
**Dotação:** 45021 134 1500100000 33903022  
**Vigência:** 20/02/2026  
**Aprovação GGG:** 2025AS0012152 Cod. Mat.: 1099474

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
AF: 2025AF0002 - SIGEF 2024CT9252  
**Origem:** PE 337 2024 - ATA Nº 12/2024  
**Processo:** SEA 3053/2024 e FCEE 3332/2024  
Objeto: Aquisição de Saneantes  
**Contratada:** 29.303.183/0001-04 VOA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI  
**Valor da AF:** R\$ 628,32  
**Valor Total do CT:** R\$ 1.572,84  
**Dotação:** 45021 00134 1.500.100000 33.90.30.22  
**Vigência:** 16/08/2025  
**Aprovação GGG:** 2025AS012073 Cod. Mat.: 1099480

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
AF: 2025AF0003 - SIGEF 2024CT9235  
**Origem:** PE 337 2024 - ATA Nº 01/2024  
**Processo:** SEA 3053/2024 e FCEE 3332/2024  
Objeto: Aquisição de Saneantes  
**Contratada:** 85.252.633/0001-40 ABREU QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
**Valor da AF:** R\$ 5.226,35  
**Valor Total do CT:** R\$ 13.964,36  
**Dotação:** 45021 00134 1.500.100000 33.90.30.22  
**Vigência:** 20/08/2026  
**Aprovação GGG:** 2025AS012042

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
AF: 2025AF0001 - SIGEF 2024CT9236  
**Origem:** PE 337 2024 - ATA Nº 02/2024  
**Processo:** SEA 3053/2024 e FCEE 3332/2024  
Objeto: Aquisição de Saneantes  
**Contratada:** 13.836.336/0001-30 ATJ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
**Valor da AF:** R\$ 738,54  
**Valor Total do CT:** R\$ 1.035,38  
**Dotação:** 45021 00134 1.500.100000 33.90.30.22  
**Vigência:** 16/08/2025  
**Aprovação GGG:** 2025AS012043

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
AF: 2025AF0001 - SIGEF 2024CT9239  
**Origem:** PE 337 2024 - ATA Nº 05/2024  
**Processo:** SEA 3053/2024 e FCEE 3332/2024  
Objeto: Aquisição de Saneantes  
**Contratada:** 14.474.219/0001-37 CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
**Valor da AF:** R\$ 1.103,52  
**Valor Total do CT:** R\$ 1.103,52  
**Dotação:** 45021 00134 1.500.100000 33.90.30.22  
**Vigência:** 16/08/2025  
**Aprovação GGG:** 2025AS012074

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
AF: 2025AF0006 - SIGEF 2024CT9240  
**Origem:** PE 337 2024 - ATA Nº 06/2024  
**Processo:** SEA 3053/2024 e FCEE 3332/2024  
Objeto: Aquisição de Saneantes  
**Contratada:** 79.846.465/0001-18 GOEDERT LTDA  
**Valor da AF:** R\$ 12.570,92  
**Valor Total do CT:** R\$ 26.824,46  
**Dotação:** 45021 00134 1.500.100000 33.90.30.22  
**Vigência:** 16/08/2025  
**Aprovação GGG:** 2025AS012180

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
AF: 2025AF0001 - SIGEF 2024CT9241  
**Origem:** PE 337 2024 - ATA Nº 07/2024  
**Processo:** SEA 3053/2024 e FCEE 3332/2024  
Objeto: Aquisição de Saneantes  
**Contratada:** 01.648.513/0001-76 PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA  
**Valor da AF:** R\$ 681,72  
**Valor Total do CT:** R\$ 2.731,25  
**Dotação:** 45021 00134 1.500.100000 33.90.30.22  
**Vigência:** 16/08/2025  
**Aprovação GGG:** 2025AS012052

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
AF: 2025AF0001 - SIGEF 2024CT9242  
**Origem:** PE 337 2024 - ATA Nº 08/2024  
**Processo:** SEA 3053/2024 e FCEE 3332/2024  
Objeto: Aquisição de Saneantes  
**Contratada:** 85.101.731/0001-86 RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA ME  
**Valor da AF:** R\$ 396,29  
**Valor Total do CT:** R\$ 876,29  
**Dotação:** 45021 00134 1.500.100000 33.90.30.22  
**Vigência:** 16/08/2025  
**Aprovação GGG:** 2025AS012062

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
AF: 2025AF0002 - SIGEF 2024CT9247  
**Origem:** PE 337 2024 - ATA Nº 09/2024

**Processo:** SEA 3053/2024 e FCEE 3332/2024  
Objeto: Aquisição de Saneantes  
**Contratada:** 13.839.796/0001-12 SAFI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA  
**Valor da AF:** R\$ 1.330,60  
**Valor Total do CT:** R\$ 11.256,48  
**Dotação:** 45021 00134 1.500.100000 33.90.30.22  
**Vigência:** 16/08/2025  
**Aprovação GGG:** 2025AS012063

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Vinculação:** SIGEF 2024CT9262  
**Origem:** PE 337 2024 - ATA Nº 13/2024  
**Processo:** SEA 3053/2024 e FCEE 3332/2024  
Objeto: **Aquisição de Saneantes**  
**Contratada:** 18.712.730/0001-80 WILL COMERCIAL LTDA  
**Valor Total da Aquisição:** R\$ 2216,50  
**Dotação:** 45021 000134 1.5.00.100000 33.90.30.22  
**Vigência:** 16/08/2025 Cod. Mat.: 1099484

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
AF: 2025AF00001 - SIGEF 2025CT4640  
**Origem:** PE 052/2025  
**Processos:** SEA 16151/2024 e FCEE 3463/2025  
Objeto: ARP Aquisição de Materiais e Insumos para TI  
**Contratada:** 27.913.520/0001-41 ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS LTDA  
**Valor da AF 001-2025:** R\$ 52,50  
**Valor Total da ARP:** R\$ 52,50  
**Dotação:** 45021 5246 1 500 100000 33.90.30.17  
**Vigência:** 13/05/2026  
**GGG:** 2025AS0012243

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
AF: 2025AF00001 - SIGEF 2025CT4641  
**Origem:** PE 052/2025  
**Processos:** SEA 16151/2024 e FCEE 3463/2025  
Objeto: ARP Aquisição de Materiais e Insumos para TI  
**Contratada:** 53.636.157/0001-74 HIVE CORPORATION LTDA  
**Valor da AF 001-2025:** R\$ 496,70  
**Valor Total da ARP:** R\$ 496,70  
**Dotação:** 45021 5246 1 500 100000 33.90.30.17  
**Vigência:** 16/05/2026  
**GGG:** 2025AS0012244

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
AF: 2025AF00001 - SIGEF 2025CT4642  
**Origem:** PE 052/2025  
**Processos:** SEA 16151/2024 e FCEE 3463/2025  
Objeto: ARP Aquisição de Materiais e Insumos para TI  
**Contratada:** 17.757.439/0001-66 L S BELLAS LOPES COMERCIAL LTDA  
**Valor da AF 001-2025:** R\$ 129,95  
**Valor Total da ARP:** R\$ 519,80  
**Dotação:** 45021 5246 1 500 100000 33.90.30.17  
**Vigência:** 16/05/2026  
**GGG:** 2025AS0012245

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
AF: 2025AF00001 - SIGEF 2025CT4645  
**Origem:** PE 052/2025  
**Processos:** SEA 16151/2024 e FCEE 3463/2025  
Objeto: ARP Aquisição de Materiais e Insumos para TI  
**Contratada:** 41.786.083/0001-73 NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA  
**Valor da AF 001-2025:** R\$ 513,30  
**Valor Total da ARP:** R\$ 2.566,50  
**Dotação:** 45021 5246 1 500 100000 33.90.30.17  
**Vigência:** 16/05/2026  
**GGG:** 2025AS0012246

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
AF: 2025AF00001 - SIGEF 2025CT4646  
**Origem:** PE 052/2025  
**Processos:** SEA 16151/2024 e FCEE 3463/2025  
Objeto: ARP Aquisição de Materiais e Insumos para TI  
**Contratada:** 05.565.018/0001-54 SIGNA SHOES EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA  
**Valor da AF 001-2025:** R\$ 2.753,70

**Valor Total da ARP:** R\$ 9.576,90  
**Dotação:** 45021 5246 1 500 100000 33.90.30.17  
**Vigência:** 15/05/2026  
**GGG:** 2025AS0012247

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**AF:** 2025AF00001 - SIGEF 2025CT4648  
**Origem:** PE 052/2025  
**Processos:** SEA 16151/2024 e FCEE 3463/2025  
**Objeto:** ARP Aquisição de Materiais e Insumos para TI  
**Contratada:** 40.898.065/0001-10 TROPICAL MOVEIS E FER-  
RAGENS LTDA  
**Valor da AF 001-2025:** R\$ 58,96  
**Valor Total da ARP:** R\$ 147,40  
**Dotação:** 45021 5246 1 500 100000 33.90.30.03 e 33.90.30.11  
**Vigência:** 13/05/2026  
**GGG:** 2025AS0012248

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**AF:** 2025AF00001 - SIGEF 2025CT4649  
**Origem:** PE 052/2025  
**Processos:** SEA 16151/2024 e FCEE 3463/2025  
**Objeto:** ARP Aquisição de Materiais e Insumos para TI  
**Contratada:** 37.478.920/0001-20 DANIEL PATRICIO DA SILVA  
CAETANO  
**Valor da AF 001-2025:** R\$ 38,75  
**Valor Total da ARP:** R\$ 77,50  
**Dotação:** 45021 5246 1 500 100000 33.90.30.17  
**Vigência:** 14/05/2026  
**GGG:** 2025AS0012249

Cod. Mat.: 1099581

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**AF:** 2025AF000002 - SIGEF 2025CT003369  
**Origem:** PE 104/2025  
**Processos:** SEA 17902/2024 e FCEE 2459/2025  
**Objeto:** Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza  
**Contratada:** 39.357.755/0001-83 STATUS PRO HIGIENE E  
LIMPEZA LTDA  
**Valor da AF 002:** R\$ 6.297,60  
**Valor Total do CT:** R\$ 15.926,50  
**Dotação:** 45021 134 1500100000 33903022  
**Vigência:** 21/05/2026  
**Aprovação GGG:** 2025AS012274

Cod. Mat.: 1099628

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**2º TERMO ADITIVO À ATA** **DE REGISTRO DE PRE-  
ÇOS Nº 0205/2024.** **Origem:** Pregão Eletrônico nº 0205/2024.  
**Objeto do Ata:** Registro de preços para a eventual contratação  
de empresa especializada na prestação de serviço de forneci-  
mento de refeições (café da manhã, lanche, almoço e jantar), em  
sistema self-service livre, por pessoa, com bebidas não alcoólicas  
inclusas, para atendimento do calendário de eventos esportivos  
da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE. **Objeto do  
Termo Aditivo:** Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo de  
valor de 20,35% do valor inicial da Ata firmada entre as partes.  
**Valor Total acrescido:** R\$1.034.764,10 **Fundamentação:** de  
acordo com a Lei n.º 14.133/21 e Decreto Estadual 509/2024.  
**Contratante:** Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE.  
**Contratada:** SÃO BENTO ALIMENTOS E EVENTOS LTDA.  
**Assinatura:** 23 de Julho de 2025. **Pela Contratante:** Jeferson  
Ramos Batista. **Pela Contratada:** Ademir Dalmolin. Processo  
**SGP-e:** FESPORTE 3884/2025. **Aprovação GGG** 2025AS012119.  
Cod. Mat.: 1099578

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**1º TERMO ADITIVO À ATA** **DE REGISTRO DE PRE-  
ÇOS Nº 0216-04/2024.** **Origem:** Pregão Eletrônico nº 0216/2024.  
**Objeto da Ata:** Registro de preços para a eventual contratação de  
materiais esportivos para atendimento dos eventos do calendário  
oficial da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE. **Objeto  
do Termo Aditivo:** Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses,  
a contar da data da última assinatura deste aditivo, a vigência  
da Ata de Registro de Preços ora aditada. Os quantitativos da  
Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assina-  
tura do aditivo. **Nova Vigência:** 23/julho/2025 a 22/julho/2026.  
**Fundamentação:** de acordo com a Lei n.º 14.133/21 e Decreto  
Estadual 509/2024. **Contratante:** Fundação Catarinense de  
Esporte - FESPORTE. **Contratada:** LCA IND E COMERCIO

DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA. **Assinatura:** 23  
de julho de 2025. **Pela Contratante:** Jeferson Ramos Batista.  
**Pela Contratada:** Leonardo Pitarelli Padovani. Processo **SGP-e:**  
FESPORTE 39432025. **Aprovação GGG** 2025AS012216.  
Cod. Mat.: 1099680

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**1º TERMO ADITIVO À ATA** **DE REGISTRO DE PRE-  
ÇOS Nº 0216-09/2024.** **Origem:** Pregão Eletrônico nº 0216/2024.  
**Objeto da Ata:** Registro de preços para a eventual contratação de  
materiais esportivos para atendimento dos eventos do calendário  
oficial da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE. **Objeto  
do Termo Aditivo:** Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses,  
a contar da data da última assinatura deste aditivo, a vigência  
da Ata de Registro de Preços ora aditada. Os quantitativos da  
Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assina-  
tura do aditivo. **Nova Vigência:** 23/julho/2025 a 22/julho/2026.  
**Fundamentação:** de acordo com a Lei n.º 14.133/21 e Decreto  
Estadual 509/2024. **Contratante:** Fundação Catarinense de  
Esporte - FESPORTE. **Contratada:** X1 COMERCIAL LTDA .  
**Assinatura:** 23 de julho de 2025. **Pela Contratante:** Jeferson  
Ramos Batista. **Pela Contratada:** Carlos Cezar Ivo Sant Ana  
Ovalle. Processo **SGP-e:** FESPORTE 39432025. **Aprovação  
GGG** 2025AS012217.  
Cod. Mat.: 1099681

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025/ENA**  
**Origem:** IL Nº 33/2025/ENA. **Objeto:** Contratação do docente  
credenciado, nos termos do Decreto nº 3.148/2010 e suas alte-  
rações para ministrar a disciplina de "Conselho de Administração  
nas Estatais" no curso de Certificação de Administradores para  
Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Estado de  
Santa Catarina, turma 2/2025. **Contratante:** Fundação Escola de  
Governo – ENA. **Contratado:** Marcelo Gasparino da Silva. **Valor  
total:** R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais). **Assinatura:**  
23/07/2025. **Processo SGP-e:** ENA 174/2025  
Cod. Mat.: 1099501

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**– UDESC/CAV - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº1199/2022**  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE FORMA CONTINUADA, DE  
AUXILIAR DE CAMPO AGROPECUÁRIO, AUXILIAR DE  
SERVIÇOS GERAIS, ZELADOR, COPEIRO, SERVENTE,  
TRATORISTA E ENCARREGADO PARA O CENTRO DE  
CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV/UDESC, EM LAGES/  
SC - **PARTES:** UDESC e a empresa: Orbenk Administração e  
Serviços Ltda, - Origem: Pregão 0627/2022.  
**Cláusula Primeira –** Do Prazo de Vigência do Contrato  
O contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses,  
a contar do dia 16/09/2025  
**Cláusula segunda - Da Ratificação:** Permanecem inalteradas  
as demais cláusulas contratuais - Florianópolis (SC), 22 de julho  
de 2025 –José Fernando Fragalli– Reitor /UDESC.  
Cod. Mat.: 1099592

## ECONOMIAS MISTAS

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**S.A BADESC**

**Extrato de Distrato – Distrato ao Contrato 044/21**  
**OBJETO:** Rescisão de Contrato de forma amigável e de comum  
acordo, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do  
BADESC.  
**CONTRATADA:** Sênior Sistemas S/A.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2025.  
**Ari Rabaioilli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e  
Silva – Diretor Administrativo**  
Cod. Mat.: 1099519

CIASC - **EXTRATO DO ADITIVO 001/2025 Contrato nº. 321/2024**  
– Contratada: ZOOMTECH LTDA. CNPJ: 06.105.781/0001-65.  
**Origem:** CIASC 154/2024. Objeto do Contrato: Fornecimento de  
switches CPE de camada 3. **Aditivo 001/2025:** Incluir a previ-  
são do ISS conforme apontado na proposta da contratada e em  
consonância com o edital de Pregão Eletrônico 015/2024. Data:  
Florianópolis, 23 de julho de 2025. Signatário: Marcos Antonio da  
Silva – Vice-presidente de Tecnologia do CIASC.  
Cod. Mat.: 1099573

CIASC - **EXTRATO DO ADITIVO 002/2025 Contrato nº. 321/2024**  
– Contratada: SOLUÇÕES EM SOFTWARE E SERVIÇOS TTS  
LTDA. CNPJ: 07.363.764/0010-81. **Origem:** CIASC 723/2024.  
Objeto do Contrato: Licenciamento de uso de sistema alternativo  
de controle de jornada de trabalho. **Aditivo 002/2025:** Prorrogar o  
prazo de vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a  
partir de 12 de setembro de 2025. Data: Florianópolis, 23 de julho  
de 2025. Signatário: Diego Ricardo Holler – Vice-presidente de  
Administrativo e Financeiro do CIASC.  
Cod. Mat.: 1099643

**Companhia Catarinense de Águas e Saneamento**  
**EXTRATO CONTRATO STE Nº 83/2025/AGS. CASAN X MULT**  
**ELETRIC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS**  
**LTDA ME.** OBJETO Contratação Serviço de Instalação elétrica  
com fornecimento de material de ERAT e ERAB Passo de Torres  
ORIGEM: CD nº 77/2025/AGS  
VALOR: R\$ 78.400,00. PRAZO: 90 dias. DATA DE INÍCIO 22/07/2025.  
Cod. Mat.: 1099364

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA  
**EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 02 ao Contrato: PLE-014/23.**  
**Objeto do Contrato:** Serviços de construção, montagem e demais  
serviços necessários para a execução de ramais e interligações  
de novos consumidores à rede de distribuição de gás natural no  
estado de Santa Catarina, nas regiões "Norte Catarinense" e "Vale  
do Itajaí" com extensão para as regiões "Grande Florianópolis",  
"Sul Catarinense" e "Serra Catarinense". **Objeto do Aditamento:**  
Acréscimo de 1,665791780074091%, ou seja, R\$ 249.111,31, ao  
valor do contrato. **Valor:** R\$ 18.692.650,33. **Empresa:** Minenge  
Minatto Engenharia e Construções Ltda. **Data da Assinatura:**  
18/06/2025. **Signatários:** Diretoria, pela SCGÁS; e, Edio Minatto  
- Sócio Diretor, pelo contratado.  
**Adézio Machado** - Gerente de Administração e Suprimentos E.E.  
Cod. Mat.: 1099377

**COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SCGÁS**  
**EXTRATO DO CONTRATO nº:** DL-034/25. **Objeto:** Fornecimen-  
to de Cilindros para gás natural e acessórios. **Contratado:** LEL  
AMBIENTAL LTDA. **Valor:** R\$ 47.966,15. **Data da Assinatura:**  
22/07/2025. **Vigência:** 365 dias. **Fundamentação Legal:** Inciso  
II do art. 29 da Lei nº 13.303/2016. **Signatários:** Gerentes pela  
SCGÁS e representante legal, Sr. Wagner dos Santos Oliveira,  
pelo Contratado. Adézio Machado, Gerente de Administração e  
Suprimentos E.E.  
Cod. Mat.: 1099489

**SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: PLE-019/25**  
**Objeto:** Solução Completa de Gestão Fiscal e Tributária e docu-  
mentação Eletrônica Integrada ao ERP Oracle E-Business Suite  
para a SCGÁS, com o fornecimento, instalação, configuração, carga  
dos sistemas legados, treinamento, manutenção e suporte técnico  
por 36 (trinta e seis) meses. **Contratado:** GSW SUL SOLUÇÕES  
DE INFORMÁTICA LTDA. **Valor:** R\$ 529.500,00. **Assinatura:**  
21/07/2025. **Vigência:** 36 meses. **Signatários:** A Diretoria, pela  
SCGÁS; e, Paulo Genesi Malicheski - Diretor, pelo contratado.  
**Adézio Machado** Gerente de Administração e Suprimentos em  
Exercício.  
Cod. Mat.: 1099584

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA  
**EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 01 ao Contrato: PLE-053/23.**  
**Objeto do Contrato:** serviço de manutenção, customização e  
suporte dos Sistemas Legados da SCGÁS. **Objeto do Aditamento:**  
Acréscimo de 25%, ou seja, R\$ 71.104,75, ao valor do contrato.  
**Valor:** R\$ 355.523,75. **Empresa:** Senior Team Projetos e Soluções  
Ltda. **Data da Assinatura:** 14/07/2025. **Signatários:** Diretoria,  
pela SCGÁS; e, Filipe Teixeira Rocha - Sócio Administrador, pelo  
contratado.  
**Adézio Machado** - Gerente de Administração e Suprimentos E.E.  
Cod. Mat.: 1099599

**SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**  
**Extrato de Termo de Rescisão Consensual ao Contrato 0040/2020.**  
Contratante: **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**  
Contratada: **SINÁUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZA-  
ÇÃO NÁUTICA LTDA.** **Objeto:** Aquisição e lançamento/instalação  
de boias de sinalização náutica para atender o projeto de alteração  
de sistema de sinalização náutica do Porto de São Francisco do  
Sul. **Rescisão:** Fica rescindido, consensualmente, o Contrato nº  
0040/2020, derivado do Pregão Eletrônico Nº 0017/2020, a contar  
da data de assinatura deste termo. **Fundamento legal:** A presente  
rescisão está de acordo com o disposto no art. 163, inciso II do  
Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de São  
Francisco do Sul S/A. **Assinado em:** 23/07/2025, por seus Direto-  
res: **Cleverton Elias Vieira e Lindomar de Souza Dutra, e pela  
contratada Sr. Paulo Roberto da Silveira Carvalho.** **Processo  
SGPE - PSFS 1093/2020.**  
Cod. Mat.: 1099601

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### ÁGUAS MORNAS

ATO Extrato de Homologação e Adjudicação Processo Licitatório nº 119/2025 - Pregão Eletrônico nº 119/2025  
Prefeitura Municipal de Águas Mornas/SC. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a pavimentação de 224,39 metros da Rua Floriano Mayer - Vargem Grande, no município de Águas Mornas, de acordo com Emenda Impositiva Estadual, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº 14.133/21, homologar e adjudicar o objeto licitado à empresa NCL PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.346.667/0001-15. Águas Mornas, Publique-se.  
ASS Pedro Francisco Garcia  
CAR Prefeito Municipal.  
DAT 23 julho de 2025\_

Cod. Mat.: 1099323

### BALNEÁRIO PIÇARRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025 – PMBP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – PMBP  
O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 616/2023, torna público termo de homologação e adjudicação para futura **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais**, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Valor total de homologação: **40,51% desconto Sinapi - R\$1.903.680,00 (um milhão, novecentos e três mil e seiscentos e oitenta reais)**.  
**Adjudicatária: ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 15.475.377/0001-74.** Registrado no TCE com a chave: 6656C630349046D32D4060CC108A9E22F87E8F56  
Balneário Piçarras (SC), 23 de julho de 2025.  
**Tiago Maciel Baltt - Prefeito Municipal**  
**Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 1099359

### BRAÇO DO NORTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 36/2025  
O Prefeito Municipal de Braço do Norte/SC, Sr. LAURO BOEING JUNIOR, torna público a retificação do Processo Licitatório nº 36/2025, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 36/2025, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, sendo a **abertura às 14:00hs do dia 29 de Agosto de 2025**, objeto “CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO PEQUENO, QUE INTERLIGA A SC-370 E A ESTRADA GERAL RIO PEQUENO, MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC. Retificado o item 2.8.3 e 2.8.9 O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço eletrônico <https://bracodonorte.sc.gov.br/>, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Braço do Norte, 23/07/2024. LAURO BOEING JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL .

Cod. Mat.: 1099408

### CORONEL MARTINS

**CONTRATO PREFE N. 024 DE 23/07/2025**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LINHAS BRITO E BRUM, NO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS –SC**  
**CONTRATADO:** L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA., inscrita no CNPJ n. 24.475.164/0001-33,  
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, CNPJ 95.993.093/0001-09  
**FUNDAMENTO LEGAL:** VINCULA-SE O PRESENTE CONTRATO ÀS NORMAS PREVISTAS NA LEI 14.133/2021, E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2025.  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 117.999,97 (cento e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) para o Lote I e R\$ 148.978,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e oito) para o Lote II.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/07/2025  
**PRAZO (DATA) DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** 02 MESES CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO.  
**DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2025

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL Martins.** Processo Licitatório nº 30/2025, CONCORRÊNCIA 004/2025 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE**

**EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LINHAS BRITO E BRUM, NO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS –SC**  
Considerando a regularidade do procedimento, Homologo e Adjudico o objeto licitado, a empresa L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA., inscrita no CNPJ n. 24.475.164/0001-33, pelo valor de R\$ 117.999,97 (cento e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) para o Lote I e R\$ 148.978,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e oito) para o Lote II. Coronel Martins, 23 de julho de 2025.  
MOACIR BRESOLIN – PREFEITO MUNICIPAL  
Cod. Mat.: 1099502

### CORUPÁ

**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**  
**AVISO LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO -** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar por empreitada por preço unitário a **PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA LEOPOLDO OTTO ALFREDO WULFF PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORUPÁ/SC**, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos e demais anexos que fazem parte integrante deste processo, **COM RECURSOS PROVENIENTES DO REPASSE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA UNIÃO FEDERAL, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 952762/2023/MCIDADES/CAIXA, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CORUPÁ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MOBILIDADE URBANA.**Recebimento das propostas e habilitação: **DAS 15h (QUINZE HORAS) DO DIA 23/07/2025 ATÉ ÀS 08h (OITO HORAS) DO DIA 08/08/2025.** INICIO DA SESSÃO: 08h11 do dia 08/08/2025. **Local:** Plataforma Eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) " acesso identificado" Integra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas site do Município de Corupá [http:// corupa.atende.net/](http://corupa.atende.net/) . Telefone para contato (47) 3375-6500. Registrado com a chave EF685E1E9F265358A9CCDB7B6100988D84A966D5  
Corupá, 23 de Julho de 2025. **EDDY EDGARD EIPPER PREFEITO MUNICIPAL**

Cod. Mat.: 1099536

### IÇARA

EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 068/PMI/2025  
Contrato Nº 63/2025  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA  
Contratada: ILUSTRE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
Valor: 153.277,05  
Vigência: Início: 23/07/2025 Término: 23/07/2026 – Homologação: 23/07/2025  
Licitação: 68/2025  
Objeto da Contratação: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS POSTEAMENTOS DE CONCRETO E DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA O USO DA FUTURA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ETAPA 01). E PARA A EXECUÇÃO DO PROLONGAMENTO DE EXTENSÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO 13,8 KV, PARA ATENDER A NOVA USINA DE ASFALTO (ETAPA 02), NO LOGRADOURO FRANCISCO ARLINDO PICIN.  
Içara/SC, 23 de Julho de 2025.  
Dalvânia Cardoso  
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1099535

EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 069/PMI/2025  
Contrato Nº 64/2025  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA  
Contratada: CONSTRUCITY CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA  
Valor: 46.300,00  
Vigência: Início: 23/07/2025 Término: 23/07/2026 – Homologação: 23/07/2025  
Licitação: 69/2025  
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS DAS UNIDADES SANITÁRIAS DO BLOCO 02 QUE COMPÕE O COMPLEXO CIDADE DO IDOSO, LOCALIZADO NA ICR-253, S/N - JAQUELINE, IÇARA - SC, 88820-000, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO PROJETO BÁSICO.  
Içara/SC, 23 de Julho de 2025.  
Dalvânia Cardoso  
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1099586

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 081/PMI/2025**  
O Município de Içara, torna público que retifica a planilha Orçamentaria da Concorrência Eletrônica Nº 081/PMI/2025, conforme solicitado através do Memorando nº 362/2025 encaminhado pelo Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Diante disso, fica prorrogada a data de abertura da sessão para o dia **13/08/2025 as 10h:00min**, e o fim do recebimento das propostas até as 09h:45min do mesmo dia, através da plataforma eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Demais informações e Planilha Orçamentaria atualizada podem ser acessadas através do endereço eletrônico: <https://www.icara.sc.gov.br/> no link Licitações/Editais. Içara, 23 de julho de 2025.**Dalvania Cardoso. Prefeita Municipal.**  
Cod. Mat.: 1099344

### IMBUIA

MUNICÍPIO DE IMBUIA – SC  
PROCESSO LICITATORIO Nº 86/2025  
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N 86/2025  
Código do TCE: 8F2F8E4145AB7C1ACFC08F2A17A84E0D4F807372  
O MUNICÍPIO DE IMBUIA, Estado de Santa Catarina, localizado no paço municipal, na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – PROCESSO Nº 86/2025, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS NOVA(0KM), COM NO MÍNIMO 15 +1LUGARES, COM POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 130 CV, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, VINCULADO AO CONVÊNIO SIMPLIFICADO SCC 57192025/SES, PORTARIA SGG/SEF N. 22/2025 DE 25/04/2025, PROGRAMA “SANTA CATARINA LEVADAA SÉRIO – PRESTANDO CONTAS” 2ª EDIÇÃO, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO SC E O MUNICÍPIO DE IMBUIA, conforme Anexo I - Termo de Referência, O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 1, de 03 de janeiro de 2025, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
A sessão de processamento do pregão será realizada na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86 – Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Imbuia – Bairro Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina, Brasil, sala de Licitação, iniciando-se no dia 11/08/2025, às 08h15min. e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.  
SENDO QUE A MESMA SERÁ GRAVADA NA SUA ÍNTEGRA EM ÁUDIO E VÍDEO, O QUAL ARQUIVO FARÁ PARTE NO PROCESSO. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado ou pelo Site [www.imbuia.sc.gov.br](http://www.imbuia.sc.gov.br) ou e-mail [adriana@imbuia.sc.gov.br](mailto:adriana@imbuia.sc.gov.br); Informações fone: (47) 3557-2419 no Dep. de Licitações. Em 23/07/2025. Antônio Oscar Laurindo - Prefeito Municipal de Imbuia.  
Cod. Mat.: 1099591

### ITAPEMA

EDITAL DE LICITAÇÃO  
O Município de Itapema, torna público a abertura do: Concorrência nº. 03.006.2025, Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado a Rua 816-a, nº 160, no Bairro Casa Branca, no Município de Itapema/SC com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, anexos ao processo. Data de início do recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação: A partir das 12:00 (doze horas) do dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2025. Data final para recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação: Até às 14:00 (quatorze horas) do dia 11 (onze) agosto de 2025. Data de Abertura das Propostas e etapa de lances: às 14:01 (quatorze horas e um minuto) do dia 11 (onze) agosto de 2025. Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio <https://licitar.digital/> ou [www.itapema.sc.gov.br](http://www.itapema.sc.gov.br), no ícone “licitações – Concorrência 03.006.2025” ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro. Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3267-8010. Itapema, 23 de julho 2025.  
Iris Bispo da Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social

Cod. Mat.: 1099513

JOINVILLE

**AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO** - O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 286/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90286/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Perneiras e Kit de Monitorização de Pressão de Uso Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 06/08/2025 às 08:30 horas. A Errata encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave no TCE: 69AEACC84FE2354ED06434AC21F8B40B2BC-2C4FE. Joinville/SC, 18 de julho de 2025. Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1098484

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 367/2025, destinada à contratação de 01 vaga presencial + gravação no curso de Comunicação para Governos e Instituições, que será realizado nos dias 25 e 26 de agosto. **Fornecedor:** Academia Vitorino & Mendonça LTDA. e **Valor Total:** R\$ 4.000,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III alínea f, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 26062409, de 09 de julho de 2025. Joinville, 22 de julho de 2025. Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1099606

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o **Credenciamento nº 096/2019**, destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que tenham dentro os seus objetivos a prestação de serviços médicos especializados, em caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Tratamento Oncológico, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM – SIGTAP/SUS**, conforme Memorando SEI Nº 26157877/2025 - HMSJ.CAOP. Joinville, 21 de julho de 2025. Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1098920

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 005/2025** destinado ao **credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Mamografia e Densitometria Óssea para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado às empresas habilitadas: **CDA - Centro de Diagnósticos Avançados SC Ltda.** e **SPX Serviços de Imagem Ltda.** nos termos do Memorando SEI nº 26069478/2025 - SES.UFI.ACA e requerimentos de credenciamento apresentados. Joinville, 22 de julho de 2025. Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1099111

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 239/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90239/2025, visando a Aquisição de etilômetro ativo portátil e bafômetro passivo tipo bastão, a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, na Data/Horário: 07/08/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 73C89D3AC90CDDF672FF900E0ED8E9DF14000355. Joinville, 22 de julho de 2025. Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1099342

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 335/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90335/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Audiologia e Equipamentos para o Laboratório de Prótese, na Data/Horário: 07/08/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 7DB509EAB747E036B046EAC87CC0BD3C40F36277. Joinville, 22 de julho de 2025. Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1099343

NAVEGANTES

PREFEITURA DE NAVEGANTES – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 109/2025 PMN

Comunicamos na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADAS, CICLOFAIXA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDARIO DO SUL, NO BAIRRO GRAVATÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE NAVEGANTES/SC. Interessados deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/cadastro/>. **Entrega das propostas a partir do dia 24/07/2025 até às 08h30 do dia 07/08/2025.** Início da sessão em meio eletrônico às 09h00 do dia 07/08/2025. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br)

Cod. Mat.: 1099534

NOVA ITABERABA

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba  
Aviso de licitação  
Processo Adm. Nº.: 185/2025  
Edital: Concorrência Nº.: 07/2025  
Tipo: Menor Preço /Global  
Objeto: Construção do Pavilhão Industrial no Município de Nova Itaberaba - SC, programa Santa Catarina Levada a Sério, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Abertura das propostas: 08:15 horas do dia 11/08/2025 na plataforma digital do portal de compras públicas  
Nova Itaberaba, 23/07/2025  
MARCIANO MAURO PAGLIARINI  
PREFEIO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 1099450

PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório Nº 67/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PLACAS EM ACM PARA GPS RURA. Data da entrega dos envelopes: 07/08/2025 até as 08:30 horas. Data da abertura: 07/08/2025 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br) e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Palmitos, 23 de julho de 2025. Giovana Giacomolli – Prefeita Municipal.  
**Código registro TCE:** 1887BB3BB80B67008CDF915EF92BBB-1FC765456D

Cod. Mat.: 1099426

PORTO BELO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 - FMS  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM  
Cógio e-Sfinge:** 59EB8F3B5221CC3F4A1688CA6051713360225052  
Objeto: **Contratação de empresa para Construção da UBS**

**Carolina Ramos, Bairro Perequê, Município de Porto Belo / SC**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).  
**Recebimento das Propostas:** Até 08h30min do dia 08/08/2025.  
**Abertura das Habilitações:** Às 09h00min do dia 08/08/2025. O edital e todos os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 2026 ou pelo e-mail [administracao@portobelo.sc.gov.br](mailto:administracao@portobelo.sc.gov.br)  
Porto Belo/SC, 23 de julho de 2025

Joel Orlando Lucinda  
Prefeito Municipal  
  
Cod. Mat.: 1099542

RIO DO CAMPO

PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 136/2025  
MODALIDADE CONCORRENCIA ELETRÔNICA NR 05/2025  
A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO COM EXTENSÃO DE 282,85 METROS, LOCALIZADO NA ESTRADA GERAL RIO DA PRATA CENTRAL, MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO/SC.** Recebimento das Propostas: das 08:00h do dia 24/07/2025, às 08:00h do dia 07/08/2025. Abertura da sessão: dia 07/08/2025 às 08:00 horas, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico, e no site: [riodocampo.atende.net](http://riodocampo.atende.net).

Rio do Campo, 23 de julho de 2025.  
Vidal Balak– Prefeito Municipal.  
  
Cod. Mat.: 1099551

SANTA ROSA DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL - SC  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 112/2025**  
Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de Revitalização e Pavimentação da Av. Nascimento José da Rosa, localizada no Bairro Moinhos de Vento, neste Município, conforme as especificações mínimas constantes no edital, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto e demais anexos. **Recebimento de Propostas:** até 07/08/2025 as 13:00 horas e **Abertura das Propostas:** 07/08/2025 as 13:30horas, **Local:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), Edital e anexos disponível no [www.santarosado-sul.atende.net](http://www.santarosado-sul.atende.net) e site do **Portal BLL**. Santa Rosa do Sul – SC. ALMIDES ROBERG SILVA DA ROSA. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL - SC  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 113/2025**  
Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica da estrada geral que liga a comunidade de Bela Vista à localidade de Sanga Danta, neste Município, conforme as especificações mínimas constantes no edital, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto e demais anexos. **Recebimento de Propostas:** até 08/08/2025 as 13:00horas e **Abertura das Propostas:** 08/08/2025 as 13:30horas, **Local:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), Edital e anexos disponível no [www.santarosado-sul.atende.net](http://www.santarosado-sul.atende.net) e site do **Portal BLL**. Santa Rosa do Sul – SC. ALMIDES ROBERG SILVA DA ROSA. Prefeito Municipal.  
Cod. Mat.: 1099354

SÃO FRANCISCO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL–SC  
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que realizou retificação no procedimento licitatório abaixo: **LICITAÇÃO Nº 014/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO** – Tipo Menor Preço por lote.  
OBJETO: Contratação de serviços de monitoramento de sistema eletrônico de segurança, com locação e instalação dos equipamen-

tos, assistência técnica e atendimento 24 horas realizado através de vigilantes com treinamento, com duas vias de comunicação (GRPS) e seguro de bens para 22 (vinte e duas) unidades da rede municipal de saúde, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Das alterações: EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA  
Mantém-se inalterados os demais itens e condições do edital.  
Disputa de preço: 07 de agosto de 2025 às 08h30m.  
O edital, as peças técnicas e a presente errata encontram-se nos sites <https://saofranciscodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>;  
[www.diariomunicipal.sc.gov.br/site](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site);  
[www.https://bnccompras.com.com.br](https://bnccompras.com.com.br);  
São Francisco do Sul, 23 de julho de 2025  
Manoel Francisco Patruni  
Secretário Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 1099406

## SIDERÓPOLIS

### MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS 56/2025 EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMS Nº. 05/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

Código TC/SC: DBD21B13FAOD76D008ED4BD402F047E1D1D547F4  
**1. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de recuperação asfáltica na RODOVIA PADRE HERVAL FONTANELLA, conforme recursos oriundos do Convênio 2025TR000818 entre o Estado de Santa Catarina e o Município de Siderópolis.  
**2. Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024 e 10/2024.  
**3. Data da sessão pública:** 08/08/2025 às 09h00 min  
**4. Local:** A sessão pública será realizada exclusivamente através da plataforma: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)  
**5. Obtenção do Edital:** O edital na íntegra e demais disposições referentes a esta concorrência, estarão disponíveis no site do Município: [www.sideropolis.sc.gov.br](http://www.sideropolis.sc.gov.br) ou na plataforma: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)  
**6. Informações:** e-mail: [licitacao@sideropolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@sideropolis.sc.gov.br); telefone: (48) 3435-8900.  
Siderópolis, 22 de julho de 2025.  
**ANGELO FRANQUI SALVARO**  
Prefeito

Cod. Mat.: 1099414

### MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS Nº. 20/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº. 12/2025

O Município de Siderópolis faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para reforma do Hospital São Lucas para fabricação de corrimão e coberturas, com recursos oriundos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –FINISA – CT 0602870 - 83.  
**Contratado:** SERRA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, CNPJ 54.467.990/0001-00  
**Fundamento Legal:** ARTIGOS 74, I DA LEI Nº 14.133/2021 e demais justificativas constantes nos autos do processo em epígrafe.  
**Valor Global:**R\$ 54.000,00  
**Vigência:** 31/12/2025

Siderópolis, 23 de julho de 2025

Declaração de DISPENSA de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANGELO FRANQUI SALVARO, Prefeito.  
Cod. Mat.: 1099570

## VARGEM

Processo Licitatório nº 064/2025 - Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2025. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de implementos agrícolas. Data e horário: O recebimento dos envelopes nº 01 “documentos” e nº 02 “proposta” será até às 07h59min do dia 08/08/2025. Local: Sessão pública dia 08/08/2025 às 08:00hs, no

site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) O edital e seus anexos estão disponíveis no link: [www.vargem.sc.gov.br/licitacoes](http://www.vargem.sc.gov.br/licitacoes) e no site do compras.gov. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (49) 3549-0068 ou pelo e-mail [compras@vargem.sc.gov.br](mailto:compras@vargem.sc.gov.br). Vargem/SC, 21 de julho de 2025. Marciano Rode – Secretário Mun. de Administração e Finanças.

Cod. Mat.: 1099593

## ZORTÉA

**ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Processo de Licitação nº 82/2025**  
**Concorrência Eletrônica nº 05/2025**  
ROSANE ANTUNES PIRES INFELD, Prefeita Municipal de Zortéia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a REPUBLICAÇÃO DO EDITAL do Processo de Licitação nº 85/2025 – Concorrência Eletrônica nº 05/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇO E MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, REDE DE ESGOTO (TRECHOS 1, 2 E 3), DRENAGEM, MEIO-FIO, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DOS TRECHOS 1 E 3 DA RUA IVO DA COSTA, NOS BAIRROS CÉU AZUL E ANDORINHAS DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA – SC.  
A republicação decorre de erro formal identificado no valor do orçamento estimado constante no anexo do edital, o qual poderá impactar na formulação das propostas pelos licitantes.  
Fica designada a nova data de abertura das propostas para o dia 07/08/2025, através do Portal de Compras Públicas. Os demais termos do edital permanecem inalterados.  
Zortéia, 23 de julho de 2025.  
Rosane Antunes Pires Infeld  
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1099376

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**Gilato Negócios Imobiliários Ltda.** CNPJ 57.449.436/0001-80 - NIRE 42208729229. **Ata de Reunião Extraordinária realizada em 22/07/2025. Data, Hora e Local:** No dia 22 de julho de 2025, às 10:00 horas, na sede social da empresa localizado na Rua Aristiliano Ramos, 72, apartamento 702, edifício Alice Leepkahn, bairro Centro, no município de Orleans-SC, CEP 88.870-000.  
**Convocação:** Dispensada conforme parágrafo terceiro da cláusula décima segunda do contrato social. **Presença:** Presentes os sócios representando 100% (cem por cento) do capital social da sociedade. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo sr. Gilmar Librelato e secretariados pelo sr. Jonas Remor Bitencourt. **Deliberações:** O presidente declarou instalada a reunião, tendo em vista a presença de sócios representando 100% (cem por cento) do capital social. Dando seguimento aos trabalhos, os sócios deliberaram, por unanimidade, aprovar: a) Redução do capital social, por considerar excessivo a continuidade da sociedade, nos termos do art. 1.082, II, do CC/02. b) Aprovar o novo capital social, com redução proporcional a participação de cada sócio, no valor de R\$ 47.924,26 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), divididos em 4.792.426 (quatro milhões, setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e seis) quotas no valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo) por quota. c) Aprovar, a partir da eficácia da presente redução de capital social, a respectiva alteração contratual a ser registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e autorizar a administração da sociedade a realizar todos os atos necessários a efetivação ora deliberada. d) O pagamento do capital ora reduzido será efetuado de acordo com a capacidade financeira e disponibilidade de fluxo de caixa da sociedade, a qualquer tempo e inclusive podendo ser pago de forma parcelada, no prazo de até 10 (dez) anos, sem quaisquer espécies de reajustamento. **Encerramento:** Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida, foi achada a reunião e assinada. Orleans-SC, 22 de julho de 2025. Mesa: Gilmar Librelato – Presidente; Jonas Remor Bitencourt – Secretário; Sócios: **GL Participações Ltda**, representada por **Gilmar Librelato**. Gilmar Librelato – Presidente; Jonas Remor Bitencourt – Secretário; GL Participações Ltda - Gilmar Librelato.  
Cod. Mat.: 1099177

Processo Seletivo CEPON  
FARMACEUTICO I  
Inscrições até o dia 28/07/2025: [www.fahece.org.br](http://www.fahece.org.br)  
Trabalhe conosco – Edital 355/25  
Cod. Mat.: 1099664

### TRANSFERÊNCIA DE ESTABELECIMENTOS – ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. E AESGF ENSINO SUPERIOR DA GRANDE FLORIANÓPOLIS LTDA.

Nos termos do art. 1.144 do Código Civil, **ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.**, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 900, 1º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, inscrita no CNPJ sob n.º 06.099.229/0001-01, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.231.136.039 (“Assupero”), e **AESGF ENSINO SUPERIOR DA GRANDE FLORIANÓPOLIS LTDA.**, com sede no Município de São José, Estado de Santa Catarina, na Rua Célio Veiga, n.º 220, Jardim Cidade de Florianópolis, CEP 88111-320, inscrita no CNPJ sob n.º 00.118.723/0001-90, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42.205.786.973 (“AESGF”), celebraram, em 15 de julho de 2025, Contrato de Compra e Venda de Estabelecimentos, a ser arquivado nas Juntas Comerciais competentes, pelo qual Assupero transferiu para AESGF os seguintes estabelecimentos: (i) **Faculdade Paranaense – FAPAR** (Cód. e-MEC: 2420), localizada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na (i.a) Avenida República Argentina, n.º 1.285, Água Verde, CEP 80620-005, e (i.b) Alameda Dom Pedro II, n.º 432, Batel, CEP 80420-060; e (ii) **Faculdade Curitibaana – FAC** (Cód. e-MEC: 3777), localizada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Dom Pedro II, n.º 432, Batel, CEP 80420-060.  
Cod. Mat.: 1097720

**Concessão de Licença Ambiental de Operação**  
A **BMW do Brasil LTDA**, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), a Licença Ambiental de Operação nº 1941/2025 da fábrica da BMW localizada na Rodovia BR 101, 15055, km 66, Bairro Corveta, Araquari/SC.  
Cod. Mat.: 1099632

Pedreira Treze Tilias Ltda, CNPJ nº 78.815.787/0001-49, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA) a renovação da Licença Ambiental de Operação para a atividade de código 00.10.00 – lavra a céu aberto com desmonte por explosivo, localizada na Linha São Paulo, Interior, Treze Tilias.  
Cod. Mat.: 1099615

A empresa **CGH PINHEIRO ALTO ENERGÉTICA SPE LTDA.**, CNPJ 46.883.078/0001-00, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente – IMA, o Licenciamento Ambiental Prévio e Autorização de Corte, para o empreendimento **CGH PINHEIRO ALTO**, localizado no Rio Rancho Grande, no município de Concórdia, no estado de Santa Catarina  
Cod. Mat.: 1097443

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Casagrande Mineração e Comércio de Argila Ltda, CNPJ 16.988.477/0001-67, torna público que recebeu do IMA a Licença Ambiental de Operação nº 5605/2014, para atividade lavra a céu aberto com desmonte por explosivo, operando na Rodovia BR 280 s/nº, localidade de Rio Pretinho, Canoinhas-SC, CEP 89.460-000.  
Cod. Mat.: 1099346

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Casagrande Mineração e Comércio de Argila Ltda, CNPJ: 16.988.477/0001-67, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina, a renovação da Licença Ambiental de Operação para a atividade de lavra a céu aberto com desmonte por explosivo, implantada na Rodovia BR-280 s/nº, localidade de Rio Pretinho, CEP: 89.460-000, Canoinhas/SC.  
Cod. Mat.: 1099347



# Edição Interativa:

A nova funcionalidade visa facilitar o trabalho dos cidadãos, servidores e empresas, tornando a consulta e a utilização do DOE/SC mais dinâmico, prático e ágil.

**ACESSÍVEL COMO NUNCA,  
TRANSPARENTE COMO SEMPRE.**



**Diário Oficial**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**